SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente CONVOCAR a Srª. **ELENIZE DE LIMA SLUSARZ**, classificado em Concurso Público, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014, homologado em 07/11/2014, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa, sito à Alameda David Carneiro, nº 390, no prazo de 10 dias corridos para assumir o cargo ou assinar a desistência voluntária, sendo que no primeiro caso deverá vir munido dos documentos abaixo relacionados:

•Carteira de Identidade

•Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

•Certidão de Serviço Militar

•Título de Eleitor – Comprovante de votação na última eleição ou justificativa por não ter votado/ Certidão de quitação eleitoral (emissão via internet)

•Carteira de Trabalho - Nº do PIS/PASEP

•Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo

•Certidão de Nascimento/Casamento

•Certidão de Nascimento de dependentes (se houver)

•Registro no respectivo órgão de classe (se necessário)

•Declaração de bens e valores

•Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

•Certidão do distribuidor cível da comarca de onde residiu nos últimos 05(cinco) anos

•Certidão do distribuidor criminal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos

•Certidão negativa de condenação por crime eleitoral (emissão via internet)

•Certidão do Instituto de Identificação do Paraná – Curitiba

•Certidão de Antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

•Certidões Federais para fins judiciais (04 certidões com emissões via internet)

•Declaração de não estar incluso em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 2748/2012.

Câmara Municipal em 13 de novembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:236E793B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente CONVOCAR o Srº **CHRISTIAN BORGES KOGA**, classificado em Concurso Público, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014, homologado em 07/11/2014, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa, sito à Alameda David Carneiro, nº 390, no prazo de 10 dias corridos para assumir o cargo ou assinar a desistência voluntária, sendo que no primeiro caso deverá vir munido dos documentos abaixo relacionados:

•Carteira de Identidade

•Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

•Certidão de Serviço Militar

•Título de Eleitor – Comprovante de votação na última eleição ou justificativa por não ter votado/ Certidão de quitação eleitoral (emissão via internet)

•Carteira de Trabalho - Nº do PIS/PASEP

•Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo

•Certidão de Nascimento/Casamento

•Certidão de Nascimento de dependentes (se houver)

•Registro no respectivo órgão de classe (se necessário)

•Declaração de bens e valores

•Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

•Certidão do distribuidor cível da comarca de onde residiu nos últimos 05(cinco) anos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

•Certidão do distribuidor criminal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos

•Certidão negativa de condenação por crime eleitoral (emissão via internet)

•Certidão do Instituto de Identificação do Paraná – Curitiba

•Certidão de Antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

•Certidões Federais para fins judiciais (04 certidões com emissões via internet)

•Declaração de não estar incluso em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 2748/2012.

Câmara Municipal em 13 de novembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F06453

GABINETE
DECRETO N° 20978, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00(Cinco Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
369: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.100,00
TOTAL	**R$ 5.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
373: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 5.100,00
TOTAL	**R$ 5.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C7A75C2

GABINETE
LEI N° 3028, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
141:3.3.90.39.00.00.1104–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 216.000,00
TOTAL.....	**R$ 216.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1104.....	R$ 216.000,00
TOTAL.....	**R$ 216.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C825E34E

GABINETE
LEI N° 3029, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de gastos com transporte escolar e estagiários.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
142:3.3.91.36.00.00.1104–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Física.....	R$ 65.000,00
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6.030 – Transporte Escolar 25%	
165:3.3.90.39.00.00.1104–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 270.000,00
TOTAL.....	R$ 335.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1104 conta nº 7470-5 do BB.....	R$ 335.000,00
TOTAL.....	R$ 335.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6F8DDB

GABINETE
LEI N° 3030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.190.000,00 (Hum Milhão, Cento e Noventa Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.016 – Manutenção MDE 5%	
130:4.4.90.51.00.00.1103–Obras e Instalações.....	R$ 550.000,00
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
138:3.3.90.30.00.00.1104–Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
141:3.3.90.39.00.00.1104–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 100.000,00
144:4.4.90.51.00.00.1104–Obras e Instalações.....	R$ 340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.190.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1103.....	R$ 550.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1104.....	R$ 640.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.190.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C76511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é confecção de blocos de receita B para utilização nas Unidades de Saúde, MMHC, UPA e SAMU, Empresa: EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 18.454.557/0001-68, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 89/14 DIL.

Lapa/PR, 13 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79969EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: ALFREDO VIDAL MOREIRA
CIRG Nº: 810.507 SSP/PR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA / PLANT. SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97BFFB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: ANA MARIA OPOLIS GOLL
CIRG Nº: 6.532.174-2 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8229B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO / DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B0C5A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA
CIRG Nº: 5.793.238-4 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "05"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98BE35AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: MARIA SELVINA WAENGA
CIRG Nº: 1.573.136 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00EC42BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4.214.021-0 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "11"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18BC663E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **12/11/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: VANESSA HOFFMANN GANZERT
CIRG Nº: 6.159.850-2 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "06"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:087B017C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias** de férias a que se faz jus a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2014 aos funcionários abaixo relacionados. Conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira*

Matricula	Funcionário	CPF
508416	APARECIDO ROCHA CORDEIRO	595.450.389-34
508378	AYSLAN SOUZA DE ALMEIDA	064.122.439-76
508356	ELIDIA SOARES DE OLIVEIRA	044.678.209-22
508351	FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO	025.206.739-82
508362	FERNANDO BARBOSA DINIZ	044.766.974-53
508369	IVO GOMES FERREIRA	608.613.809-59
508355	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	253.168.798-05
508380	JONAS DE OLIVEIRA E SILVA	565.543.899-20
508374	NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA	781.074.829-72

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D42CF005

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140-A/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª**. SARA FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **504.812-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **703.831.706-72**, exercendo a função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4EF0AEE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2014- CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014, às 08h30min, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO:

O art. 127, da Constituição Federal, que dispõe sobre a defesa dos interesses sociais e individuais, incluídos os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;

A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

A Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

A resolução nº 160/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 13 de novembro de 2014.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:714748FE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2014
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ 18.726.107/0001-87.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, Lotes 01 e 05, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Lote 01: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Lote 05: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0AB805DB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2014
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: J GOUVEA DE ASSIS & CIA. LTDA - ME, CNPJ 07.822.376/0001-20.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, Lotes 02, 03, 04 e 06, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Lote 02: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);
Lote 03: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
Lote 04: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
Lote 06: R$ 10.000,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1954CD83

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2014 DE 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2813E898

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2014 DE 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.860,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 797,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 260,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 790,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
188 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.194,00
Total Suplementação: 6.901,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
279 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.120,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.587,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.694,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
354 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
Total Redução: 6.901,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A0966890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 06/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo aprovado em 2013.
CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.
Art.2º No prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, o CMDCA deverá formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 12 de Novembro de 2014.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:85E14CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.823 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Desmembramento de lotes urbanos com infraestrutura já instaladas do denominado RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de lotes urbanos com infraestrutura já instaladas do denominado RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, localizado no Município de Andirá.

Art. 2º - O referido desmembramento é constituído de 29 lotes, sendo 7.466,44 m² de quadras e lotes, 2.857,61 m² de ruas, 3.276,26 m² de ÁreaVerde, 1.023,68 m² de Área Institucional, perfazendo uma área total de 14.623,99 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do proprietário do desmembramento a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:

Demarcação de quadras, ruas e lotes;
Abertura de ruas;
Execução de rede de abastecimento de água;
Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura descritos no artigo anterior, o proprietário será responsável ainda pela:

Execução de guias e sarjetas;
Execução de asfalto nas ruas;
Execução de galerias de águas pluviais;
Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia.

Art. 5º - A garantia por parte do proprietário do desmembramento torna-se desnecessária, pois este já cumpriu rigorosamente os compromissos em seu empreendimento no que pertine à execução das melhorias e obras constantes no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F488BFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.824 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão do lançamento e do pagamento das Contribuições de Melhoria dos Jardins Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e:

Considerando o item VI do artigo 62º da lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;

Considerando, o artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei nº 1.440, de dezembro de 2001, Código tributário Municipal deste Município,

Considerando o Edital de Nº 002 de 09 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no bairro Jardim Monte Santo e Catuaí e do Edital de Nº 003 de 10 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no Jardim Bela Vista II.

Considerando o Decreto Nº 6.812 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre condições de pagamentos dos lançamentos das Contribuições de Melhoria dos Jardins, Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.
Considerando, 15ª Sessão Ordinária do 2º período da Câmara Municipal de Andirá, realizada no dia 10 de Novembro de 2014, onde foram questionado os lançamentos das Contribuições de Melhoria.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam suspenso os lançamentos e pagamentos das Contribuições de Melhoria dos bairros Jardim Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II, até segunda ordem, onde serão revisto os cálculos dos lançamentos das referidas contribuições.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2.014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:02A0FC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATOS CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	PERÍODO DO CONTRATO
JOSÉ FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	357	Médico Intervencionista	11/11/2014 a 10/11/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DD4D3573

CISLIPA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS TESTE SELETIVO Nº 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ADRIANA VALENTE DA COSTA	252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2014	A pedido do empregado
JOANA ZULIAN FIORENTIN	324	MÉDICO REGULADOR	06/11/2014	A pedido do empregado

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DBB88940

CISLIPA
EXTRATO CONTRATOS TESTE SELETIVO Nº 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	PERÍODO DO CONTRATO
CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	346	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	03/11/2014 a 02/11/2015
GUSTAVO PATRUNI	348	Rádio Operador	03/11/2014 a 02/11/2015
FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	349	Rádio Operador	03/11/2014 a 02/11/2015
ÉRICA GERSTEMBERGER GONÇALVES	350	Enfermeira	03/11/2014 a 02/11/2015
ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	351	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	03/11/2014 a 02/11/2015
DIEGO PEREIRA DA VEIGA	352	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	04/11/2014 a 03/11/2015
ADRIANA VALENTE DA COSTA	353	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	04/11/2014 a 03/11/2015
CLEMILDA RIBEIRO LOPES	354	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	11/11/2014 a 10/11/2015
JANE MIRANDA	355	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	11/11/2014 a 10/11/2015
SIDNEI JOSÉ CARVALHO	356	Rádio Operador	11/11/2014 a 10/11/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4631864A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Notificação nº 001/2014 CPL

Antonina, 13 de Novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor **João Miguel Gralak Blasczyk** Responsável pela Empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72, estabelecida na Rua Ernesto Postarek, nº. 324; Centro; CEP 83.260-000, Cidade de Matinhos-PR.

1. Versa o presente expediente sobre **NOTIFICAÇÃO** para suspensão da execução do CONTRATO Nº. 004/2012 – ID Nº. 1173, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2010.
2. Venho, por meio deste, notificar V. Sa. está sendo convocado para assinatura de Termo de Suspensão de execução do Contrato em epígrafe, conforme o que estabelece o DECRETO N.º 132/2014 que Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.
3. Coloco-me à disposição de V. Sa, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL
Pregoeiro

RECIBO
Recebi a 1ª via deste documento.

Em __ de____ de __. _____Hs.

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72
Inscrição Estadual n.º 90616946-06

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:66BC095C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 8º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 019/2012 – ID 1258/2012 - CONCORRÊNCIA N° PMA 001/2012

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: Contrato nº. 019/2012 – ID 1258/2012 - Concorrência n° PMA 001/2012

Objeto: *Aditamento para alterações contratuais necessárias para execução de Pavimentação Urbana e melhorias nas vias de acesso ao Porto de Antonina conforme Convênio nº. 4600008020 entre a Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO e o Município de Antonina, visando os Serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação e paisagismo, acrescendo o valor de R$ 106.084,36 (cento e seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha e projetos.*

HOMOLOGO *o aditamento contratual para adequação dos serviços no Convênio nº. 4600008020 entre a Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO e o Município de Antonina, nos termos do artigo 58, inciso I, bem como o artigo 65, inciso I, alínea "a", "b", paragrafo 1º da Lei 8666/93, e diante disso fica convocada a empresa* MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05, para assinar o presente Termo de Aditivo Contratual.

Notifique-se e
publique-se.

Antonina, 12 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:035E7B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à **suspensão da execução do CONTRATO Nº 004/2012 – ID Nº 1173/2012**, vinculado ao Pregão N° PMA 042/2010, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-97/2010, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de praias, ruas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e ferramentas a serem executados no município de Antonina, cuja detentora é a Empresa BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72, estabelecida na Rua Ernesto Postarek, nº. 324; Centro; CEP 83.260-000, Cidade de Matinhos-PR**,** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/12/2014, voltando a viger em

01/04/2015, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a suspensão.

Antonina, 13 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D000D6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA/PR

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 0432 de.07/11/1991;.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 03, realizada no dia 06/04/2014.

Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Atalaia para 2014/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 10 de abril de 2014.

SULAMITA RAMALHO TANJONI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia/PR.

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:73A6A44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1093/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2014 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 04 – EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO				
Ação: 1.070 – **AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2014**	**Meta Financeira 2014**
Unidade	1,00	**AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Unidade	**49.000,00**

Fonte de Receita		
Fonte	**Descrição**	**R$**
0.1.105	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**	**9.600,00**
0.1.501	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO LIVRE**	**39.400,00**
	TOTAL	**49.000,00**

Art. 2o) Na Lei Municipal no **1032/2013** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 04 – EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO				
Ação: 1.070 – **AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2014**	**Meta Financeira 2014**
Unidade	1,00	**AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Unidade	**49.000,00**

Fonte de Receita		
Fonte	**Descrição**	**R$**
0.1.105	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**	**9.600,00**
0.1.501	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO LIVRE**	**39.400,00**
	TOTAL	**49.000,00**

Art. 3o) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2014.

Projeto Atividade Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.070	**AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.105**	**9.600,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**39.400,00**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	**Descrição**	**R$**
0.1.105	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**	**9.600,00**
0.1.501	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO LIVRE**	**39.400,00**
TOTAL		**49.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 13 de novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:487E34EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir à servidora Luana Joana Savio Pacheco, registrada na matrícula nº 70, portadora do RG nº 9.754.281-3, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, a partir de 01/11/2014, a função gratificada de "Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro" (CC-3), prevista na Lei nº824/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 1º de Novembro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B759FD4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: prorrogação do contrato para disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal
Valor global: R$ 63.362,28.
Data de Assinatura: 04/11/2014.
Vigência: 05/11/2014 a 04/05/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de Novembro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B3373FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 082/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 13 de Novembro de 2014, a Servidora **IMELDA MAZIERO BORGES**, portadora do Rg nº 924.289 SSP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 015/2003 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 06 de Junho de 2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A80CB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0103/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRO DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:27 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65FD868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1169/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.900,00-(Vinte e um mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado.

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 110 R$ 21.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.900,00

Artigo 2º)- Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 110.

Artigo 3º)- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 12 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89B8FE67

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1170/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.030,00-(Vinte e nove mil e trinta reais)- conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.02010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.030,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 303 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02069-Manutenção do transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 29.030,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 19.030,00
TOTAL CANCELADO R$ 29.030,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 13 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE8F4A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Canovas Matias Cassins	15/09/2013 a 14/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Polliana Palussio Vieira	01/07/2013 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Maristela Emanuele Barbosa	22/02/2013 a 21/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Marli Ap Costa Ravaneda	01/07/2014 a 30/06/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria dos Anjos Giovanni	19/07/2013 a 18/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Digela Delben	15/02/2014 a 14/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Edila Amanda Lauriano da Cruz	01/02/2014 a 31/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Aparecida Maria Boencio	01/01/2013 a 31/12/2013	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Carlos Coelho	01/08/2013 a 31/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Elizabeth Marques Delecrode	20/03/2014 a 19/03/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria de Fatima de Lima Ferreira	23/12/2013 a 22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria de Fatima de Souza	01/09/2013 a 31/08/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Antonio Carlos Marques	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Ines Massambani Ferreira	08/02/2014 a 07/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Sirlene Maria de Souza	19/07/2013 a 18/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Cecilia Ap dos Santos	07/01/2013 a 06/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Monica de Oliveira Amaral Veloso	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Roseli Coati Barbosa	03/03/2014 a 02/03/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Roseli Ap Costa	24/09/2013 a 23/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Adriana Ap dos Reis Ananias	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Silvana Ap Gonçalves de Camargo	05/07/2013 a 04/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Rosemary Machado	01/03/2014 a 28/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Elizabeth Carolina de Oliveira	12/02/2014 a 11/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Geraldino Lucio Amancio	31/01/2013 a 30/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria José de Deus	16/02/2014 a 15/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Joanice Ap Guil Santiago	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Sirlei Ap Infancio	05/05/2013 a 04/05/2014	22/12/2014 a 06/01/2015
Marlene Romualdo da Silva	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Rosangela Maria de Souza Bueno	31/01/2014 a 30/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Lucia da Silva Souza	12/01/2013 a 11/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Castorina Rodrigues Martins	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Andreia Farias dos Reis	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria Ap de Oliveira Cherite	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Vanessa Faria dos Reis	15/02/2014 a 14/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Suely Alves da Silva Breganholi	20/04/2013 a 19/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Severino Ap Belonci	14/12/2013 a 13/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria Vicentina Tomaz	30/06/2013 a 29/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Izenilda Farias Alves de Oliveira	02/08/2013 a 01/08/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Elza Barboza da Silva	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Selma do Carmo Fornel	15/02/2014 a 14/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria Margarida Ferreira de Souza	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Hilda Rita da Silva	27/06/2013 a 26/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Rosangela Jose dos Reis	15/02/2014 a 14/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria do Carmo Gonçalves	01/02/2014 a 31/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B45D301E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Paulo Bueno de Oliveira	10/07/2012 à 09/07/2013	17/11/2014 à 16/12/2014
Waldir de Assis	07/02/2013 à 06/02/2014	27/11/2014 à 26/12/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C8B29560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

A ***Prefeitura do Município Califórnia,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Califórnia – PR.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da contratação
Assistente Social (NASF)	30	01	2.205,04	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRESS
Assistente Social (PAIF)	30	01	2.205,04	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRESS
Farmacêutico (NASF)	20	01	1.486,51	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRF
Fisioterapeuta (NASF)	20	01	1.486,51	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CREFITO
Nutricionista (NASF)	20	01	1.486,51	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRN
Psicólogo (NASF)	30	01	1.886,28	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRP
Psicólogo (PAIF)	40	01	2.515,20	60,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRP

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **17 de novembro a 17 de dezembro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
Escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;
Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Processo Seletivo será exclusivamente de **provas**.

4.2 - A duração da prova será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

4.5.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão

computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ASSISTENTE SOCIAL (NASF)
ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
FARMACÊUTICO (NASF)
FISIOTERAPEUTA (NASF)
NUTRICIONISTA (NASF)
PSICÓLOGO (NASF)
PSICÓLOGO (PAIF)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	05	05

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **25 de janeiro de 2015,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br

7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11. **DOS RECURSOS**

11.1 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;
dos gabaritos; *(divulgação no site)*
do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

11.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e

Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente processo.

12.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.13- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 100 de 06 de novembro de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 147, de 06 de novembro de 2014.

12.16- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

12.18- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Califórnia – PR, 13 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL (NASF)
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;

elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a ESF;
discutir e refletir permanentemente com a ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
identificar no território, junto com a ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
discutir e realizar visitas domiciliares com a ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a ESF e a comunidade;
identificar, articular e disponibilizar com a ESF uma rede de proteção social;
Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública;
Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;
Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;
Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;
Fortalecer a execução direta dos serviços sócio assistenciais pela prefeitura;
Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede sócio assistencial;
Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a);
Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as);
Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais e afins;
Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as);
Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as);
Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social.

FARMACÊUTICO (NASF)
coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;
acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;

elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

FISIOTERAPEUTA (NASF)
Ações de Reabilitação - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.
O processo de reabilitação, tendo em vista seu compromisso com a Inclusão Social, deve ocorrer o mais próximo possível da moradia, de modo a facilitar o acesso, a valorizar o saber da comunidade e a integrar-se a outros equipamentos presentes no território.
Assim, é fundamental que os serviços de atenção básica sejam fortalecidos para o cuidado da população com deficiência e suas equipes tenham os conhecimentos necessários à realização de uma atenção resolutiva e de qualidade, encaminhando adequadamente os usuários para os outros níveis de complexidade quando se fizer necessário.
As ações de reabilitação devem ser multiprofissionais e transdisciplinares, provendo o desenvolvimento de responsabilidades compartilhadas no qual, por meio do entrosamento constante entre os diferentes profissionais, se formulem projetos terapêuticos únicos que considerem a pessoa, suas necessidades e o significado da deficiência no contexto familiar e social. Os resultados das ações deverão ser constantemente avaliados na busca por ações mais adequadas e prover o melhor cuidado longitudinal aos usuários.
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita à ESF;
desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
desenvolver ações conjuntas com a ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da ESF;
desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
realizar, em conjunto com a ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Participar de reuniões de matriciamento e clinica ampliada.

NUTRICIONISTA (NASF)
Ações de Alimentação e Nutrição - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.
A promoção de práticas alimentares saudáveis é um componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida e abrange os problemas vinculados à desnutrição, incluindo as carências específicas, a obesidade e os demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis.
Nessa direção, é importante socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo. A incorporação das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Atenção Básica, deverá dar respostas as suas principais demandas assistenciais, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis, no crescimento e desenvolvimento na infância, na gestação e no período de amamentação.
O diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, propiciada pelo sistema de vigilância alimentar e nutricional confereracionalidade como base de decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população.
As ações de Alimentação e Nutrição integram o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional criado pela Lei. nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada.
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
acolher os usuários e humanizar a atenção;

desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
elaborar em conjunto com a ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos), planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, estruturar e gerenciar serviços de atendimento a pacientes e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas;
Participar de reuniões de matriciamento e clinica ampliada.

PSICÓLOGO (NASF)
Ações de Saúde Mental - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação.
A atenção em saúde mental deve ser feita dentro de uma rede de cuidados - rede de atenção em saúde mental - que já inclui a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros. O NASF devem integrar-se a essa rede, organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e a uma melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde, de promoção da equidade, da integralidade e da construção da cidadania.
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; e
elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
apoiar a ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
discutir com a ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
criar, em conjunto com a ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda,etc;
priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
possibilitar a integração dos agentes redutores de danos ao Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
Participar de reuniões de matriciamento e clinica ampliada

PSICÓLOGO (PAIF)
desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade);
facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;
fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;
compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio comunitária e familiar;

colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;
desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades;
promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho;
contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações;
contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social;
fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSISTENTE SOCIAL (NASF)
***Sugestões Bibliográficas*:**
ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família*:* Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública**: **uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.
BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**: **uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006
NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996
PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005
PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.
PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:
nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil
nº 57: Temas Contemporâneos
nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão
nº 71: Especial Família
nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais
nº 93: Trabalho e Trabalhadores
nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"
nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas
nº 97: Serviço Social, História e Trabalho
nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social
nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social
nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista
nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional
nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões
nº 103: Formação e exercício profissional
nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais
nº 105: Direitos Sociais e política pública
nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade
nº 107: Condições de Trabalho/Saúde
nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.

Legislação:
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;
Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;
Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.
BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)

***Sugestões Bibliográficas*:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família*:* Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública**: **uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.
BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**: **uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006
NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996
PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005
PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.
PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil
nº 57: Temas Contemporâneos
nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão
nº 71: Especial Família
nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais
nº 93: Trabalho e Trabalhadores
nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"
nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas
nº 97: Serviço Social, História e Trabalho
nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social
nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social
nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista
nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional
nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões
nº 103: Formação e exercício profissional
nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais
nº 105: Direitos Sociais e política pública
nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade
nº 107: Condições de Trabalho/Saúde
nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.

Legislação:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;
Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;
Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 1 (O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 (Trabalho com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.

FARMACÊUTICO (NASF)

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos**: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização

de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica**: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade**: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional**: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos**: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

FISIOTERAPEUTA (NASF)

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

NUTRICIONISTA (NASF) Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

PSICÓLOGO (NASF)

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.

CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.

KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Tho Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo

http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.

Código de Ética do Psicólogo.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

PSICÓLOGO (PAIF)
CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.
CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.
CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.
KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.
PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.
SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Tho Pioneira, 2005.
WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo
http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.
Código de Ética do Psicólogo.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 1 (O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 (Trabalho com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:972847CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98

Portaria Nº 98, de 06 de novembro de 2014

Nomeia Patrick Luiz Ribeiro Agostinho, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/11/2014 o Sr. PATRICK LUIZ RIBEIRO AGOSTINHO, portador do CPF nº 099.089.759-19, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 06 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:5A2D5221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99

Portaria Nº 99, de 06 de novembro de 2014

Súmula: Nomeia Ramon Barbosa e Silva para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 04/11/2014 o senhor **RAMON BARBOSA E SILVA**, portador do CPF nº 015.598.879-40 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC-1, atribuindo Gratificação por Tempo Integral de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento do símbolo CC-1, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 06 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:73D5A57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02/12/2014, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS para a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da obra de Construção de Unidade de Saúde da Família. Local: Estrada Municipal Augustinho Tiburski, nº 3033, Campo do Tenente/Pr. Área Total: 364,88 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, a partir do dia 14 de novembro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min. Telefone (41) 3628-1795, licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DC37D060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2014

DECRETO LEGISLATIVO NO. 015/2014

"Declara Luto Oficial pelo falecimento de Solange da Cruz Alves Farias".

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento ocorrido na data de ontem da cunhada do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhora Solange da Cruz Alves Farias;

Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a consternação do Poder Legislativo Municipal pelo seu prematuro passamento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, a partir das 14 horas, do dia 11 de novembro de 2014, transferindo assim a Sessão Ordinária para o dia posterior, 12 de novembro de 2014 as 17 horas, o qual terá sua funções retomadas normalmente, em homenagem póstuma a Sra. Solange da Cruz Alves Farias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de novembro de 2014.

ALVARO BUENO DE LARA (ARVINHO)
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:634FB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSO do Concurso Público nº 001/2014,** conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o **Resultado da Prova Prática de Desempenho Didático, divulgado no dia 06 de novembro de 2014,** fica **mantido** o referido resultado.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática de Desempenho Didático no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática de Desempenho Didático.**

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de novembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39C0862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público nº 001/2014,**conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no**ANEXO ÚNICO**deste Edital, inscritos aos cargos de:**PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO.**

Art. 2º Os candidatos convocados a participarem da Prova de Títulos deverão, no período das**08h00min do dia 14/11/2014 às 23h59min do dia 20/11/2014**,**observado o horário oficial de Brasília/DF,preencher o Formulário de Cadastro de Títulos**no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Após o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados deverão ser**postados até o dia 21/11/2014**(será observada a data de postagem)**para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o comprovante de Formulário de Cadastro de Títulos, conforme segue abaixo:**

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
CEP 87.701-970 - Paranavaí/PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR (PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3°O candidato convocado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2014.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de novembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

401 – ENGENHEIRO FLORESTAL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
Adriana De Biassio	50200202
Alexandre Senem	50201002
Carin Letícia De Paula Silva	50200893
Caroline Rodrigues Pereira	50200096
David José Farah Do Nascimento	50200051
Evelyn Takahashi Lipinski	50200861
Felipe Augusto Byczkovski	50200482
Fernando Cionek	50200302
Francielen Paola De Sá	50200350

Gabriela Lage Marques	50200976
Gustavo Pacheco Dos Santos	50200989
Helton Kania Andreata	50201090
Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi	50200409
Hilbert Blum	50200369
Jonas Eduardo Bianchin	50200640
Josmar De Jesus Viana	50200803
Kassiane De Farias	50200513
Leonardo Leme Lima	50201070
Lizy Tank Sampaio Barros	50201056
Luiz Cláudio Vieira	50200946
Marina Stygar	50200316
Neuceli Aparecida Klechowicz	50200997
Osmael Portela	50201097
Patricia Fuchshuber Caldas	50200960
Raul Roeder Voos	50200793
Robson Ney Dalla Vecchia	50200610
Timni Vieira	50200026
Victor Hugo Ferreira Andrade	50200889
Vinicius Gomes De Castro	50200417
Vinicius Lara Vilela	50200521
William João Tessari	50200393

402 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	INSCRIÇÃO
Adriana Alves Da Silva Bochnia	50300602
Adrian Jan Screnski	50300437
Alcione Hermínia Da Silva	50300254
Alessandro Nadal Pietrobelli	50300188
Aline Letícia Gaspareto Ramos	50300373
Almir Francisco Moro	50300292
Alysson Dos Santos Figueredo	50300585
Amanda Cristina De Oliveira Manicka	50300778
Amanda Scheffer Beltramin	50300550
Ana Carolina De Abreu Gomes	50300759
Ana Caroline De Lima	50301023
Anderson José Willmbrink	50301119
André Egg Penteado	50300906
Andressa Moraes Dutra	50300290
Angelo Eduardo Soares	50300795
Ariádina Maria Tonetti	50300520
Bernardo Stutz	50300184
Bruna Bertoldi Freire	50301115
Carla Aparecida Garzaro	50300548
Caroline De Moura	50300607
Celso D Albuquerque Teixeira	50300135
Cid Rodrigo Rodriguez Espínola	50300557
Claudielly Dos Santos Hekavey	50300558
Cristiano Dandoro Castilho Ferreira	50300880
Cristine Angela Pereira	50300460
Cynthia Olivia Gomes Nadal	50300781
Daiane Aparecida Lins Jordão	50300870
Dalton Luís Sokoloski	50300176
Danielle Essig	50300567
Debora Gabardo Rigoni	50300244
Edson Cezar Perle	50300891
Egon Roberto Stephens	50300394
Elias Belarmino Correia	50300581
Elisa Beatriz Taborda Ribas	50300064
Elizabeth Do Rocio Godke	50300624
Eliza Mara Arruda Dias	50300217
Eraldo M Juraski	50301025
Everton Luís De Costa Moreno	50300336
Fábio Da Silva Barbosa Schvenger	50300579
Fernanda De Almeida Rosa	50300503
Fernanda Osmara Wagner	50300659
Flávia Cordeiro Ayduki	50300317
Flávio Eduardo Pimenta	50301020
Franciele Kovalski Leite	50300857
Francielle Da Rocha Santos	50300305
Francine Da Silva Guerellus Nery	50300198
Francisco Antonio Zpevak	50300531
Francisco Dias Netto	50300936
Gabriel Gomes Engelhardt Barreto De Faria	50300358
Giovanni Alves Rocha	50300975
Gustavo De Sotti	50300533
Heila Silva De Araújo	50301019
Hiromi Umezawa Rodrigues	50300484
Jennifer De Sousa Barros Pereira	50300443
Joandrei Dos Santos Silva	50300769
João Paulo Dalagassa	50300318
João Paulo Zuffa	50300434
Jose Eduardo Munhoz Martins	50300059
Josilson Gonçalves Rolo	50301005
Jucimara Guarise	50301080
Juliana Cochenski Cordeiro	50300628
Juliana Helena Pamplona	50300570
Kamila Santana	50300559
Karen Christiane Bora	50300627
Karen Yumi Akamatsu	50300446
Laís Ribas	50300447
Laura Mezzaroba De Lima	50300174
Luan Domingues De Arruda	50301094
Lucia Helena Lisboa	50300940
Luciana De Carvalho Marques Puentes Da Rocha	50300765
Luciana Festti	50300882
Luciana Verissimo Siquerolo	50300306
Lucineide Pereira Paz	50300146
Luis Felipe Luquetta	50300309
Luiz Carlos Hayduki	50301024
Luiz Marcelo Godoi Salgado	50300580
Maiara Alves	50301050
Marcelo Grumach Falcão	50300800
Marcelo João Zawadzki	50300149
Marcelo Ricardo Dantas Medrado	50300277
Marcio Edson Litz	50300874
Marcos André Navarro	50300634
Marcos Antonio De Souza	50301054
Marcos Kruppa Rogenski	50301048
Maria De Lourdes Todeschini	50300892
Mariana Barbosa Druszcz	50300196
Mariana Caroline Koester	50300498
Michelle Cristine Monfron	50301046
Naiara Fortes	50300905
Natacha Sohn Hausner	50300703
Pancrácio Farias Tenório	50300941
Patricia Ponchek Obezute	50300148
Priscila Beber Lopes	50300478
Priscilla Barros Bugenski	50300340
Priscilla Corrêa Knabben Ávila	50300656
Rafael Bieda	50300587
Rafael Fernando Da Silva Possette	50300545
Rafael Schumann	50301031
Renê Skaraboto	50300456
Ronaldo Zandavali Carnasciali	50301029
Rosana Dos Santos	50300075
Rowena Emily Kohl Harrison	50300716
Sabrina Loise De Morais Calado	50301058
Salete De Paula	50300855
Samanta Felippetto Busmayer	50300182
Sandra Regina Da Silveira	50300827
Scheila Valerio	50300899
Sergio Roberto Faria	50300510
Stela Maris De Oliveira Kowalski	50300191
Talyson Wapenik Mariano	50300657
Thais Tuleski	50300676
Thiago Nalepa	50300293
Vera Solange Carpen	50300508
Wellen Laryessa Laynes	50300542
Willian Camargo Pederiva	50300699

403 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO
Ana Carolina De Souza	50400696
Ana Paula Dias De Sa	50400996
Elaine Welk Lopes Pereira	50400650
Fábio Brunacci Rosa	50401001
Fabricio Kobs	50400422
Flavio Machado De Oliveira	50400668
Guilherme Luiz Trevizan	50400590
Leandro Cardoso Canuto Vasconcelos	50400864
Marcos Augusto Novo	50400007
Marina Oliveira Barcelos Lazzarini	50400985
Marina Simões Formighieri	50400836
Micheli Fortunato Domingos	50400258
Paulo Roberto Dallegrave	50400884
Romulo Pereira	50400161
Samiria Sfair De Oliveira	50400863
Talitta Oliveira Carvalho	50400124

405 – MÉDICO PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO
Celina Marie Monteiro Absher	50600101
Débora Toassa Gomes Geschwandtner	50600260
Jose Moacyr Gasparello Sokulski	50600175

406 – MÉDICO PSIQUIATRA

NOME	INSCRIÇÃO
Alberto De Assis Dutra	50701055
Carla Costa Gaiger	50700204
Hilário De Oliveira	50700930
Larissa Tonon Miguel	50700592
Tamara Mendes Cardoso	50700924

408 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO
Andréa De Oliveira	50900345
Andressa Pereira Lima Marchi	50900010
Andrielly Hiekis	50900951
Angélica Vieira Varejão	50900918
Bruna De Souza Santos	50900646
Caroline Isabel Vozniack	50900643
Caroline Lopes Figueiral Nogueira	50900738
Cristina Adornes Palma De Lima	50901016
Dionne Do Carmo Araújo Freitas	50900323

Emanuelle Comparim	50900236
Fabiola Suardi Pinho Mesquita	50900121
Lenedi De Paula Pereira	50900977
Leonidia Sikora	50900458
Luciane Cristine Vendt	50900838
Marcely Curioni Cardoso	50900783
Marina Menezes Born	50900945
Nayara Martins Lopes	50901038
Nicolle Lucena Da Silveira	50900105
Nicolle Soares	50900300
Patricia Das Graças Spuldaro Dal Cortivo	50900566
Priscila Lima Cruz	50900596
Rubens Barrichello Junior	50900401
Suelen Edilaine De Paula	50900849
Tiana Kirsch	50901100

409 - TURISMÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO
Alexandre Dantas Brighetti	51001127
Ana Bertilla Moreira Boscardin	51000734
Bernaldir Caiut Junior	51000102
Cindya Ariane Da Silva	51000719
Crissyane Vernize Lopes	51000632
Daniel Salvadori Albuquerque	51000371
Deborah Valente Raab	51000846
Drielen Yumi Gota Moises Machado	51001033
Ederson Roman	51000958
Evelyn Bahl	51001137
Everton Furquim	51000347
Flavia Manuela De Brito Pires Machado	51000327
Flávio Luiz Dornelles	51001107
Helder Shiroshima	51000691
Helena Do Prado Escuciatto	51000469
Herik Gonçalves Do Prado	51000901
Hetienne Juliani Pontes De Aguiar Carneiro	51000089
Iara Cristina De Queiroz	51000399
Ilza Maria Alves De Arruda	51000493
Isabela Lovato	51001111
Janaina Lulu De Oliveira	51000747
Kamila De Souza Pereira	51000220
Lisiane Vieira	51000987
Luciane Nierotka	51000923
Luiz Fernando De Oliveira Cabral Morais	51000712
Marcelo Araldi	51000661
Marcia Cristina Fiares	51000225
Mariane Fecci Jastale	51001089
Paula Alessandra Hirano	51001053
Paula Furlaneto Celinski	51000818
Rafael Figueiredo Girardi	51000683
Rosimar Mendes Galdino	51001129
Simone De Araujo Dos Santos	51000341
Thais Andressa Alberti Alves	51001037

407 - PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO
Aline Colaço	50800983
Anaidy Valeria Leal	50800462
Anderson William Martins	50800811
Angela Da Luz Zem	50800816
Angela Fiais De Mello	50800496
Anne Caroline Aparecida Santana	50801085
Brasleine De Fátima Guedes De Carvalho	50801040
Camila Casteliano Pereira	50800226
Carmen Maria Felipe	50800471
Cassiane Gaspareto Soares	50800108
Celia Aparecida Leonardo Wolff	50801075
Claudia Elizabete Slompo Blum	50800872
Claudia Simonea De Lara Pires	50800601
Cleuni Terezinha Pagnoncelli	50800709
Debora Cristina Manosso	50801042
Deise Vernizze Dalke	50800767
Dilvete De Jesus Andolfato Rosa	50800048
Elisangela Do Rocio Paulin	50800118
Elisangela Rodrigues De Lima	50800459
Elizabeth Carneiro Da Silva Serafim	50800568
Emanuella Keity Itô	50800757
Emanuelle Schmidt Correa	50800057
Fernanda Almeida De Melo Souza	50800912
Franciane De Fátima Vannucci Ferro	50800433
Graciele De Fatima Pereira	50801074
Jessika Aparecida Mariano	50800789
Jhemilly Bianca Alves	50800077
Joseane Aparecida Andrade	50800104
Juliana Jasluk Cavalheiro	50800613
Liliane Aparecida Dallazoana	50800344
Marcia Malkut	50800324
Maria Do Rocio Gritten	50801087
Mariana Padilha De Moraes Erthal Jarenko	50800237
Mariana Quezini Pamplona	50801035
Maristela Carachenski Do Carmo	50800092
Michel Kramer Chaves	50800448
Michelle Nalepa	50800678
Mirian Cardoso Rodrigues	50800718
Neusa Correa Pinto	50800083
Rita De Cássia Ribeiro	50800272
Romilda Cordeiro Franco	50800840
Rosane Luzia Do Prado Costa	50800608
Rosiclea Aparecida Da Cruz Trentini	50800117
Rosinha Da Silva Leal Boza	50800707
Sandra Regina Monteiro Dos Santos	50800168
Silvana Cordeiro	50800234
Simone De Fatima Tulio	50800916
Simone Tulio	50801136
Taiana Dechristan Molina	50800792
Talita Luiz Crespim	50800929
Tatiane Cristina Dina Dembicki	50800171
Thayane Silva De Oliveira	50800370
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	50800956
Vania Maria Biernaski	50800147
Vanice Terezinha Wolete Machado	50800411

201 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO
Aline Ribeiro De Souza	50001032
Aline Vieira De Lima	50000876
Angelita Duarte	50000562
Brunno Silva Graça	50000023
Camila Juscelia Da Costa Marques	50000909
Carmem Valeria Obezute	50000667
Caroline Aparecida De Almeida Siqueira	50000588
Caroline Louise Da Silva	50000572
Daiane Do Carmo Da Silva Cavallin	50000445
Daiane Jane Strey	50000201
Dayane Gonçalves Da Luz	50000705
Debora Cristina Benato	50000621
Dirley Antonia Alves De Paula Bueno	50000397
Edinete Do Rocio Alessi Gaensly	50001021
Eliana Fernandes Da Silva	50000948
Emelis Regina Moura Da Silva	50000787
Flavia Caroline Machado	50000038
Flávia Carvalho Belarmino	50000953
Gabrielle Cristina Carachenski	50000246
Giselle Wolff Tiller	50001071
Gislaine Rodrigues Lima	50000013
Greicyellem Cristina Ferreira	50000080
Isabelle Kosman Paz	50000159
Izabel Aparecida Nolli	50000128
Janaina Da Silva Dallalibera	50000390
Jéssica Maria Moreira De Lim	50000248
Kelly Fernanda De Mello Da Cruz	50000073
Kelly Fernanda Zolkiewicz	50000744
Leticia Aparecida Ribeiro	50000005
Lidiane Carvalho Silva Oliveira	50000381
Madalena Borges Da Fonseca	50000380
Márcia Aparecida Da Maia Damrat	50000729
Mayara Phaola De Oliveira	50000754
Nakely Pinheiro	50000477
Nilza De Fatima Mazon	50000848
Nycole Boza	50000844
Patricia Paulista Sczanoski	50000349
Pollyana Aparecida Rodrigues Da Silveira	50000854
Rafaela Dos Santos	50000249
Suelen Cristina Estrela	50000078
Vanessa Silva Canani	50000805
Viviane Aparecida Cordeiro	50000774
Viviane De Cassia Gobi	50001049
Yásilis Kristini Levinski	50000141
Zeni Maria Schirlo Zanetti	50000321

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87204353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2013 - PREGÃO 67/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares.
ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO: Alterado lote 4 em 25% (vinte e cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC84D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 304/2014

Aprova o Regulamento da Lei nº 774/2013, de 08 de abril de 2013, que dispõe sobre os serviços de moto-frete no âmbito do Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento dos serviços de moto-frete no âmbito do Município de Campo Magro, conforme disposto na Lei 774/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA LEI 774/2013

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto
Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar as condições para a exploração dos serviços de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados na Cidade de Campo Magro, doravante denominados simplesmente de serviços de moto-frete.

Seção II

Das Definições
Art. 2º Para efeito de interpretação deste Regulamento, entende-se por:
I -**serviços de moto-frete**: modalidade de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados em Campo Magro-PR;
II -**pequenas cargas**: objetos, documentos, alimentos, medicamentos ou animais, que acondicionados em compartimento próprio instalado no veículo (baús) ou presos na estrutura do veículo (grelhas ou suportes), mochilas ou bolsas utilizadas pelo condutor, ou ainda em carro lateral (side-car), possuam volume e massa compatíveis com a estrutura do veículo;
III -**transporte remunerado:** o serviço de entrega de pequenas cargas prestados a terceiros de forma autônoma, por empresas especializadas ou cooperativas legalmente constituídas, mediante remuneração, e ainda o transporte de cargas para o consumidor final de produtos ou serviços, ainda que a remuneração esteja embutida no preço do produto ou na prestação do serviço;
IV – **autorização/Alvará de Funcionamento**: ato pelo qual a SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, autorizará a terceiros a execução do serviço de entrega e coleta de pequenas cargas em motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento;
V- **Termo de Credenciamento**: documento expedido para a sociedade empresária ou cooperativa que autoriza a exploração do serviço de moto-frete, após o cumprimento das exigências e condições estabelecidas neste Regulamento;
VI – **Documento de identificação**: Certificado Cadastral de Condutor, o qual será concedido ao condutor devidamente registrado no cadastro mantido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII – **Licença para Trafegar**: documento expedido com relação às motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados utilizados por condutores ou pelas pessoas jurídicas, após aprovação em vistoria e cumprimento das demais exigências deste Regulamento.

Seção III

Da Competência
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de sua estrutura organizacional, o gerenciamento, a fiscalização e a administração dos Serviços de Moto-Frete.
Parágrafo único. No exercício desses poderes, à SEDUR compete dispor sobre a execução, autorizar, disciplinar e supervisionar os serviços cogitados, bem como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Seção I

Da Execução dos Serviços
Art. 4º Os Serviços de Moto-Frete poderão ser executados:
a) por condutores profissionais autônomos;
b) por empresas ou cooperativas prestadoras de serviços a terceiros;
c) por condutores empregados de fornecedoras de produtos e serviços a consumidores finais;
Art. 5º A execução dos Serviços de Moto-Frete fica condicionada ao prévio registro junto ao Município de Campo Magro, com expedição do respectivo Alvará de Funcionamento.
Parágrafo único: Após a concessão do respectivo Alvará de Funcionamento, a SEDUR, emitirá o Certificado Cadastral de Condutor para os motociclistas, e o Termo de Credenciamento para as empresas que exploram a referida atividade.

Seção II

Dos Requisitos para o Cadastramento das Pessoas Jurídicas
Art. 6º As empresas e as cooperativas prestadoras de serviços a terceiros somente serão cadastradas junto ao Departamento de Tributos do Município, para exploração dos Serviços de Moto-Frete, para posterior emissão do Alvará de Funcionamento, se atenderem os seguintes requisitos:
I - dispor de sede no Município de Campo Magro;
II - estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J;
III -estar constituída como pessoa jurídica ou firma individual, devidamente registrada na Junta Comercial com o objetivo de prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas;
IV -apresentar certidões comprobatórias de regularidade expedidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
V -apresentar certidões comprobatórias de regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Art. 7º À pessoa jurídica que explorar os Serviços de Moto-Frete, será concedido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano., o Termo de Credenciamento, desde que atendidas as exigências estabelecidas no artigo 6º do presente Regulamento.
Parágrafo único. O Termo de Credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, desde que cumpra as exigências previstas neste Regulamento.
Art. 8º O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em razão de interesse público devidamente justificado, mediante processo administrativo, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.
Art. 9º A Pessoa Jurídica deverá apresentar, trimestralmente, relação de todos os condutores em operação, bem como fornecer outras informações pertinentes à atividade que lhe sejam solicitadas.
Parágrafo único. Sob pena de descredenciamento, deverão ser comunicados à SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da ocorrência, os afastamentos e os óbitos dos condutores, decorrentes de acidentes.

Seção III

Dos Requisitos para o Cadastramento dos Condutores

Art. 10. Os condutores autônomos e empregados que pretendem explorar os Serviços de Moto-Frete, para posterior emissão do Alvará de Funcionamento, serão cadastrados junto ao Departamento de Tributos, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – condutor profissional autônomo:

a) ter completado 21(vinte e um)anos de idade e ser habilitado há pelo menos 02 (dois) anos na categoria "A" de habilitação, nos termos do Art. 143, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

b) apresentar certificado de conclusão de curso especializado, ministrado pelo DETRAN-PR., para a atividade nas áreas comportamental e de direção defensiva;

c) ser proprietário do veículo com o qual pretende prestar o serviço, ou arrendatário, quando a motocicleta for objeto de arrendamento mercantil, comprovado através do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

d) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca, nos termos do Artigo 329 do Código de Transito Brasileiro;

e) não ter cometido infrações gravíssimas nos últimos 12 (doze) meses, nem ter sido punido com suspensão do direito de dirigir no mesmo período, comprovado por declaração do Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) expedidor do documento de habilitação;

f) comprovante de recolhimento ao município de Campo Magro, do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

g) estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do COTRAN;

h) possuir carteira de Identidade, Titulo de Eleitor e ser inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF-MF.

i) apresentar comprovante de residência no Município de Campo Magro;

j) portar o documento de identificação – Certificado Cadastral do Condutor que será expedido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II – condutor profissional empregado:

a) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pelo empregador;

b) ser habilitado há pelo menos 02 (dois) anos na categoria "A" de habilitação, nos termos do Art. 143, da Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

c) apresentar certificado de conclusão de curso especializado, ministrado pelo DETRAN-PR, para a atividade nas áreas comportamental e de direção defensiva;

d) possuir bons antecedentes comprovado através de certidões negativas criminais;

e) não ter cometido infrações gravíssimas nos últimos 12 (doze) meses, nem ter sido punido com suspensão do direito de dirigir no mesmo período, comprovado por declaração do Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) expedidor do documento de habilitação;

g) apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome do empregador ou do condutor empregado podendo ser arrendamento mercantil;

Art. 11. Aos inscritos como condutores, tanto de empresas como profissionais autônomos, será fornecido Certificado Cadastral de Condutor, válido por 3 (três) anos, ou até o prazo de vigência da Carteira Nacional de Habilitação, devendo ser renovado em, no máximo, 30 (trinta) dias após o seu vencimento, sob pena de cancelamento.

Parágrafo único. Para a renovação do documento de que trata o *caput* deste artigo, serão exigidos todos os documentos necessários e observadas as condições para sua expedição.

Art. 12. Será negado o certificado cadastral de condutor àquele que tiver, contra si, expedido mandado de prisão.

Art. 13. Poderá ser concedido o Certificado Cadastral de Condutor provisório, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável até decisão final, ao condutor que for réu em processo criminal em andamento, desde que não tenha sido denunciado por um dos seguintes crimes: furto, recepção dolosa, estelionato, roubo, extorsão, seqüestro ou cárcere privado, extorsão mediante seqüestro, atentado violento ao pudor, rapto violento, estupro, quadrilha ou bando, tráfico de drogas e crimes contra a economia popular.

Art. 14. O condutor inscrito como Condutor Profissional Empregado, ao pretender exercer os serviços para outra empresa que não aquela em que se encontra registrado, deverá promover a alteração, mediante requerimento prévio e escrito à SEDUR _ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, acompanhado dos documentos solicitados na ocasião, dentre eles a autorização escrita fornecida pelo Representante Legal da nova empresa.

Seção IV

Das Categorias de Condutores

Art. 15. Os motociclistas profissionais serão classificados por categorias, tendo-se em vista às suas especificidades, na seguinte forma:

I – será cadastrado como condutor profissional autônomo, o motociclista que explorar a atividade de moto-frete com veículo de sua propriedade;

II – será cadastrado como condutor profissional empregado, o motociclista que exercer a atividade de moto-frete utilizando-se de veículo de propriedade do empregador ou do condutor empregado, seja ele empresa prestadora de serviços de entrega a terceiros ou fornecedores de produtos e serviços ao cliente final;

Seção V

Dos Veículos

Art. 16. Os tipos de veículos admitidos nos Serviços de Moto-Frete serão motocicletas, motonetas ou triciclos (fechados ou não), registrados na espécie carga, e na categoria aluguel.

Art. 17. Para a obtenção da Licença para Trafegar, o veículo deverá atender os seguintes requisitos:

I **–** estar registrado no órgão de Trânsito do Estado com competência para o município de Campo Magro, quando autônomo (pessoa física), que utilize veículo próprio;

II – estar registrado no órgão de Transito do Estado com competência para o Município de Campo Magro , quando veículo de propriedade de empresa prestadora de serviços (pessoa jurídica), nos demais casos;

III – ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, sendo considerado o ano de fabricação do veículo;

IV– ser aprovado em vistoria, a ser realizada no DETRAN de Campo Magro, cujo Laudo de Vistoria deverá ser encaminhado, via protocolo, à SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V – manter as principais características de fábrica e atender as resoluções do CONTRAN em especial as resoluções 14/98 e 25/98, ou qualquer outra que venha substituí-las ou complementá-las;

VI – estar identificado nos termos do artigo 117, do Código de Trânsito Brasileiro, da regulamentação expedida pelo CONTRAN;

VII – possuir a cor verde, padrão "verde bandeira", inclusive o baú, sendo permitida a pintura ou plotagem.

VIII – possuir os equipamentos obrigatórios definidos no Código de Trânsito Brasileiro e na regulamentação pertinente expedida pelo CONTRAN;

IX – ser dotado de compartimento fechado, tipo baú, ou outro equipamento específico para transporte de carga, na forma estabelecida em regulamentação pertinente expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, se necessário;

§1º As pessoas jurídicas poderão caracterizar sua frota com padrão próprio, previamente aprovado pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desde que comprovem que as motocicletas utilizadas para prestação do serviço de moto-frete são de sua propriedade ou de seus empregados devidamente registrados.

Art. 18. Os veículos serão submetidos à vistoria semestral junto à SEDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que, os veículos deverão ser vistoriados junto ao DETRAN de Campo Magro para a verificação dos equipamentos obrigatórios e demais requisitos determinados pelo CONTRAN, com a emissão do Laudo de Vistoria, independentemente da vistoria realizada por ocasião do licenciamento.

Art. 19. A Licença para Trafegar que estiver vencida há mais de 30 (trinta) dias, acarretará o cancelamento do registro do veículo.

Art. 20. O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro que atenda os requisitos previstos neste Regulamento.

§ 1º Na hipótese do proprietário não pretender efetuar a troca do veículo, deve proceder a baixa de seu registro junto ao Município de Campo Magro.

§ 2º Em caso de impedimento temporário de circulação por ocasião de avarias na motocicleta cadastrada, esta poderá ser substituída temporariamente por outra que seja devidamente aprovada em vistoria nas condições estabelecidas no artigo 17 inciso IV deste regulamento.
Art. 21. A pessoa jurídica credenciada deverá requerer à SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a expedição da Licença para Trafegar, que poderá ser vinculada a mais de um condutor, para cada motocicleta de sua frota.
Parágrafo único. A licença será concedida em nome da pessoa jurídica credenciada, em caráter intransferível, devendo ser devolvida à SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano quando não houver mais interesse na sua utilização.
Art. 22. Não será expedida à empresa ou ao condutor autônomo, a Licença para Trafegar se houver débitos pendentes perante o Município, até que se comprove o pagamento dos débitos correspondentes.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

Seção I

Das Pessoas Jurídicas

Art. 23. A Pessoa Jurídica prestadora do serviço de moto-frete, deverá, dentre outras obrigações constantes no presente Regulamento:
I -seguir a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Patronal e Profissional, que prevalecerá sobre qualquer acordo individual firmado;
II -controlar e fazer com que seus empregados cumpram as disposições do presente Regulamento, e as determinações do Município de Campo Magro;
III -atualizar o endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;
IV – manter seus veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;
V – manter as características fixadas para os veículos;
VI – atender a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
VII – fornecer ao Município, todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;
VIII – comparecer às convocações feitas pela Administração Pública;
IX -acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, no exercício de sua atividade fiscalizatória;
X – portar os documentos válidos que autorizem o serviço.

Seção II

Das Pessoas Físicas

Art. 24. Constituem deveres e obrigações do condutor autônomo e empregado, dentre outros estabelecidos neste Regulamento:
I -cumprir rigorosamente as normas deste Regulamento, bem como as determinações da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
III – portar o Certificado Cadastral de Condutor expedido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
IV - portar a Licença para Trafegar válida;
V – trazer consigo todos os documentos de porte obrigatório para a condução de veículo automotor, assim considerado pelo Código de Trânsito Brasileiro;
VI - não ceder ou transferir, seja a que título for, o Certificado Cadastral de Condutor;
VII – transportar carga somente em condições e limites de quantidade, peso e dimensões aprovados em legislação pertinente;
VIII - tratar com urbanidade e polidez os usuários, o público e os agentes administrativos;
IX -atualizar o endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;
X -prestar os serviços com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;
XI – manter as características fixadas para o veículo;
XII -acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, quando no exercício de sua atividade;
XIII – comparecer às convocações feitas pela Administração Pública, bem como aos cursos de orientação exigidos;
XIV – estacionar o veículo sempre em local adequado e permitido;
XV – fornecer ao Município todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;
XVI – não executar o transporte remunerado de passageiros;
XVII – não transportar produtos que pela sua natureza possam vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, exceto se houver legislação específica permissiva, e no estrito limite traçado por esta.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25. A fiscalização dos serviços será exercida por agentes credenciados pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 26. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.
Art. 27. Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários denominados Registros de Ocorrências, em 03 (três) vias. Parágrafo único. Sempre que possível, será entregue uma via do Registro de Ocorrência ao infrator.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Infrações

Art. 28. Às pessoas jurídicas credenciadas e aos condutores do serviço de moto-frete serão aplicadas penalidades em razão das infrações classificadas nos Grupos A, B, C e D, conforme segue:
I – infrações do Grupo A:
a) não apresentar na motocicleta, motoneta ou triciclo, no capacete e no colete os elementos de identificação ou orientação exigidos pela legislação pertinente;
b) deixar de comunicar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a alteração de endereço da sede social da pessoa jurídica credenciada ou de residência do condutor cadastrado ou fornecê-lo erroneamente;
c) transportar carga em desacordo com os requisitos legais regulamentares;
d) deixar de atender à convocação expedida pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
e) aguardar ordem de serviço com o veículo estacionado em local não permitido;
f) não portar a Licença para Trafegar do veículo;
g) não portar, o condutor, o Certificado Cadastral de Condutor;
h) não renovar a Licença para Trafegar do veículo, no prazo estabelecido;
i) não renovar, o condutor, o Certificado Cadastral de Condutor, no prazo estabelecido;
j) Por não cumprir as normas deste Regulamento, bem como as determinações da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – infrações do Grupo B:
a) deixar de efetuar, por escrito, a baixa do registro dos veículos que não fizerem mais parte da frota da empresa e/ou não operarem mais na atividade de moto-frete;
b) utilizar, no serviço, veículo com equipamentos que não sejam aprovados pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
c) conduzir a motocicleta com o Certificado Cadastral de Condutor ou com a Licença para Trafegar do veículo vencidas;
d) ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada.
e) não seguir, a pessoa jurídica, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Patronal e Profissional.
III – infrações do Grupo C:

a) não tratar com polidez e urbanidade os fiscais, os usuários ou o público em geral;
b) recusar-se a apresentar à fiscalização, quando solicitado, os documentos pertinentes ao serviço, veículo ou condutor, ou evadir-se quando por ela abordado;
c) prestar o serviço com o veículo em más condições de funcionamento, segurança e conservação;
d) conduzir a motocicleta sem um ou mais equipamentos de segurança e/ou dispositivos de controle;
e) trafegar com o veículo fora das características fixadas;
f) permitir que condutor não registrado dirija a motocicleta, motoneta ou triciclo;
g) abandonar o veículo em via pública para impossibilitar a ação da fiscalização;
h) alterar as características fixadas para o veículo.
IV – infrações do Grupo D:
a) executar o serviço sem a devida autorização da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
b) agredir física ou verbalmente o agente fiscalizador;
c) efetuar serviços de transporte de passageiros;
d) adulterar placas de identificação do veículo;
e) efetuar transporte remunerado sem que a motocicleta, motoneta ou triciclo esteja devidamente licenciado para esse fim;
f) dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de substância tóxica de qualquer natureza;
g) transportar passageiro, quando o dispositivo de transporte da carga ocupar parcialmente o assento do veículo;
h) transportar produtos que pela sua natureza possam vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, salvo se permitido por lei específica e nos estritos limites desta.
Art. 29. As infrações aos dispositivos deste Regulamento não enquadradas expressamente nos Grupos estabelecidos no artigo 28 serão classificadas no Grupo A.

Seção II

Das Penalidades
Art. 30. As infrações aos preceitos deste Regulamento, sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão do Certificado Cadastral de Condutor;
IV - cassação do Certificado Cadastral de Condutor;
V – suspensão da Licença para Trafegar do Veículo;
VI – cassação da Licença para Trafegar do Veículo;
VII - cassação do Termo de Credenciamento da pessoa jurídica.
Parágrafo único. Os valores provenientes das multas aplicadas deverão ser recolhidos no Departamento de Tributos do Município de Campo Magro.
Art. 31. A prática das infrações arroladas no artigo 28 acarretará a imposição das penalidades previstas no artigo 30, ambos desde Regulamento, na forma a seguir especificada:
I – **Grupo A**: multa no valor de 1/2 UFM(meia Unidade Fiscal do Município);
II – **Grupo B**: multa no valor de 01 UFM (uma Unidade Fiscal do Município);
III – **Grupo C**: multa no valor de 1 ½ UFM (Uma Unidade e meia Fiscal do Município);
IV – **Grupo D**: multa no valor de 02 UFMs (duas Unidades Fiscais do Município);
Art. 32. A SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, poderá cassar o Certificado Cadastral de Condutor, sem indenização, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, em especial quando o condutor:
I – executar o serviço de moto-frete estando suspenso;
II – utilizar o veículo para prática de crime ou contravenção;
III – dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de substância tóxica;
IV – for denunciado em ação penal, pela prática de um dos seguintes crimes: furto, recepção dolosa, estelionato, roubo, extorsão, seqüestro ou cárcere privado, extorsão mediante seqüestro, atentado violento ao pudor, rapto violento, estupro, quadrilha ou bando, tráfico de drogas e crimes contra a economia popular;
V – agredir, moral ou fisicamente, usuários dos serviços ou agente administrativo;
VI – deixar de efetuar o recolhimento das multas impostas;
VII – estiver utilizando nos serviços, motocicleta, motoneta ou triciclo definitivamente impedido de transitar;
VIII - reiteradamente descumprir as normas prescritas neste Regulamento.
§ 1º A cassação prevista neste artigo será tratada em processo administrativo especialmente autuado para este fim, assegurado o amplo direito de defesa ao infrator, que deverá ser notificado pessoalmente ou por publicação em jornal local.
§ 2º A pessoa jurídica ou o condutor que tiverem cassados, respectivamente, o Termo de Credenciamento e o Certificado de Registro Cadastral, somente poderão pleitear novas autorizações decorridos 3 (três) anos da aplicação da penalidade.
Art. 33. A suspensão da Licença para Trafegar do Veículo, será aplicada nos seguintes casos:
I – não apresentação do veículo para a vistoria, no prazo assinalado;
II – quando o veículo não se apresentar em condições de trânsito e tráfego ou não conter os equipamentos exigidos;
III – circulação do veículo com a Licença para Trafegar vencida.
Art. 34. A cassação da Licença para Trafegar do Veículo, será aplicada quando:
I – o veículo tiver a sua vida útil vencida;
II – o veículo perder as condições de trafegabilidade.
Art. 35. A cassação do Termo de Credenciamento, dar-se-á quando a pessoa jurídica:
I – perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;
II – tiver decretada falência ou entrar em processo de dissolução;
III – deixar de efetuar o recolhimento das multas impostas;
IV – reiteradamente descumprir as normas prescritas neste Regulamento;
V – estiver utilizando nos serviços veículo definitivamente impedido de transitar.
Art. 36. Compete ao Departamento de Serviços Urbanos, a aplicação das penalidades descritas no art. 30 e 31, do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DAS IMPUGAÇÕES E DOS RECURSOS CABÍVEIS

Seção I

Do Procedimento
Art. 37. O procedimento para a aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.
Parágrafo único. O processo referido no *caput* deste Artigo, originar-se-á do Registro de Ocorrência lavrado pelo agente fiscalizador, da denúncia reduzida a termo por usuário dos serviços; por agentes administrativos ou por ato de ofício praticado pelo Departamento de Serviços Urbanos.
Art. 38. Quando mais de uma infração ao Regulamento dos Serviços decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um só instrumento processual, alcançando todas as infrações originadas do fato e seus infratores.
Art. 39. O infrator será citado do procedimento instaurado.

Seção II

Das Citações e das Intimações
Art. 40. A citação far-se-á:
I – por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
II – por ofício, através de servidor designado, com protocolo de recebimento;
III – por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. O edital será publicado uma única vez no Diário Oficial do Município, e afixado no átrio de entrada da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 41. Considerar-se-á feita a citação:
I – na data da ciência do citado ou a declaração de que fizer a citação, se pessoal;
II – na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, 10 (dez)
dias após a entrega da citação à agência postal telegráfica;
III – 30 (trinta) dias após a publicação ou a afixação do edital, se este for o meio utilizado.
Art. 42. As intimações serão efetuadas na forma descrita no artigo 40, aplicando-se igualmente o disciplinado no artigo 41.

Seção III

Das Impugnações
Art. 43. O infrator citado poderá apresentar impugnação por escrito, via protocolo, perante a SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da lavratura do registro de ocorrência.
Art. 44. A impugnação mencionará:
I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II – a qualificação do impugnante;
III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta.
Parágrafo único. Compete ao impugnante instruir a impugnação, com os documentos destinados a provar-lhe as alegações.
Art. 45. Não sendo apresentada a impugnação, será declarada a revelia do infrator.
Parágrafo único. Em despacho fundamentado, a autoridade julgadora poderá deixar de aplicar a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

Seção IV

Das Prerrogativas do Órgão Processante
Art. 46. O órgão processante pode, de ofício, em qualquer momento do processo:
I – indeferir as medidas meramente protelatórias;
II – determinar a oitiva do infrator ou de qualquer outra pessoa, conforme a necessidade;
III – determinar quaisquer providências para esclarecimento dos fatos.

Seção V

Da Decisão da Autoridade Julgadora
Art. 47. A decisão da autoridade julgadora consistirá em:
I – aplicação das penalidades correspondentes;
II – arquivamento do processo.
Parágrafo único. A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Seção VI

Do Recurso
Art. 48. Das decisões do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, que tratam o artigo 36, caberá recurso escrito, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, ao Secretário da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Seção VII Dos Prazos
Art. 49. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO VII

DOS PREÇOS DE EXPEDIÇÃO
Art. 50. Para a obtenção dos documentos e/ou realização dos procedimentos citados neste Regulamento, o interessado deverá recolher junto ao Departamento de Tributos do Município de Campo Magro, os seguintes valores:
I – expedição e renovação do Termo de Credenciamento: 02 ½ UFMs (Duas Unidades e meia Fiscais do Município);
II – expedição e renovação do Certificado de Registro Cadastral: 01 UFM (uma Unidade Fiscal do Município);
III – substituição de veículo registrado na Licença de Operação do Serviço: 10% de uma UFM (dez por cento de uma Unidade Fiscal do Município);

CAPÍTULO VIII

DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA
Art. 51. Fica permitida aos prestadores dos serviços de moto-frete, a utilização das laterais dos compartimentos e carros instalados no veículo para veiculação de propaganda comercial , institucional e eleitoral.
§ 1º. É vedada a colocação de propagandas de cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebidas alcoólicas ou entorpecentes, literatura pornográfica ou atentatória à moral e política.
§ 2º. Tratando-se de propaganda eleitoral, deverá estar de acordo com a legislação eleitoral vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52. Os veículos e seus condutores deverão estar identificados ostensivamente na forma estabelecida no anexo do presente Regulamento.
Art. 53. Qualquer documento cuja expedição seja requerida para os fins tratados neste Regulamento será arquivado ou cancelado sempre que o interessado não o retirar em 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento.
Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento ou arquivamento, deverá o interessado iniciar novo procedimento para a retirada de nova documentação.
Art. 54. O requisito para cadastramento de condutores autônomos e empregados que pretendam explorar os Serviços de moto Frete, previsto no artigo 10, I, "d", deste Regulamento, somente será exigido 60(sessenta) dias a contar da publicação do presente Regulamento.
Art. 55. A padronização dos veículos de que trata o inciso VII e § 1º do Inciso IX, ambos do art. 17, do presente Regulamento, será exigida após o período de 06 (seis) meses a partir da publicação deste Regulamento.

Art. 56. Fica a SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano investida dos poderes necessários para expedir normas complementares ou suplementares, principalmente às relativas a procedimentos, visando maior exeqüibilidade do disposto neste Regulamento.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72E3B222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3108/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0111.2007	PRGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

00185 00111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00
12.361.0048.2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
00295 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
00310 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.100,00
TOTAL		35.100,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0048.012	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (25%)**	
00305 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.100,00

b) Por excesso de arrecadação:

1.7.6.2.02.11.00.00	Transferências P/ Merenda Escolar - Pnae	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:ABF72D0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO - 055/2014 - DP

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionária de provimento em comissão, ad nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNELISE CRISTINE DA SILVA, RG nº 8.384.435-3, para o exercício do cargo de Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento do Município, cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, nível de vencimento CC00- A , com carga horária de 40 horas semanais, já incluído o adicional noturno.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6C3A7201

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO - 056/2014 - DP

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionária de provimento em comissão, ad nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA SAVARIEGO, RG nº 3.436.000-6, para o exercício do cargo de Diretor Geral do Departamento Médico do Município, cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, nível de vencimento CC00- A , com carga horária de 40 horas semanais, já incluído o adicional noturno.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7CD19ABB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 899

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Concurso Público em todas as suas fases, para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Município, resolve:

D/E/S/I/G/N/A/R:

Para compor os membros da Comissão Especial de Licitação deste Município, para procedimentos relativos ao Procedimento Licitatório de Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2014, os seguintes membros:

Margareth Nogueira - CPF 566.111.539-34 – Funcionaria Publica Efetiva - Presidente da Comissão Especial de Licitação;
Anderson Robles Gama - CPF Nº 035.160.669-62 - Funcionário Publico Efetivo– Membro da Comissão Especial de Licitação;
Nilton Douglas de Meira - CPF 689.930.139-34 – Funcionário Publico Efetivo– Membro da Comissão Especial de Licitação;

Cumpra-se.
Publique-se.

Carlópolis, 04 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3390DFB3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 006/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação Integral do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Carlópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010.
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Integralmente o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO deste município;
Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 12 de novembro de 2014.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:804C038D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 066/2014

Regulamenta do art. 9º da Lei municipal nº 1349/14, sobre avaliação de desempenho dos servidores municipais; e o art. 10, sobre o procedimento para progressão vertical dos servidores municipais; sobre o adicional de incentivo de mérito e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1349/2014:

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento do enquadramento horizontal dos servidores municipais, disposto na Lei municipal nº 1349/2014, terá como fundamento a avaliação de desempenho, cujo modelo adotado é o do Anexo I do presente Decreto Regulamentar.
§ 1º O período de avaliação será de 12 meses, compreendido entre 1º de dezembro do ano anterior até 30 de novembro do ano a ser avaliado.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos (DPRH) enviará a todas as chefias, diretorias e secretarias os formulários de avaliação de desempenho de cada servidor até o dia15 do mês de dezembro do ano a ser avaliado.
§ 3º Os formulários das avaliações deverão ser devolvidas preenchidas e assinadas até o 2º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.
§ 4º O servidor que discordar da avaliação poderá solicitar revisão a autoridade hierarquicamente superior no prazo de 2 dias úteis da ciência, via processo administrativo no setor de protocolo com cópia da avaliação, apresentando suas justificativas por escrito e documentos, sob pena de indeferimento.
§5º Deferida a revisão, o servidor terá direito a progressão.
§6º O lançamento da progressão horizontal será efetivada no mês subsequente ao da avaliação.
§ 7º É dever da chefia atual do servidor realizar a avaliação ainda que referente a períodos anteriores a sua gestão, sob pena de responsabilidade disciplinar, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade do Secretário responsável pelo órgão de gestão de pessoal e recursos humanos.

Art. 2º Não terão direito a progressão horizontal os servidores que estiverem em:
I – em estágio probatório;
II – em licença sem vencimentos;
III – em licença para tratamento de saúde por mais de 4 (quatro) meses;
IV – à disposição de órgão externo à Administração Municipal, exceto através de convênios;
V – com faltas injustificadas em percentual superior a 1% (um por cento) dos dias de trabalho do período a ser avaliado.

§ 1º Caso o requerimento de progressão seja indeferido com base no inc. V, eventual justificativa de faltas somente será aceita caso seja apresentada antes do requerimento de progressão funcional, sob pena de indeferimento liminar do pedido de reconsideração.

§ 2º O servidor efetivo investido em cargo em comissão terá direito a progressão no cargo de provimento efetivo, após avaliação de desempenho realizada pela Chefia Imediata.

Art. 3º. O procedimento de enquadramento vertical dos servidores municipais, será regido na forma da Lei Municipal nº 1349/2014, e nos termos do presente Decreto Regulamentar.

Art. 4º. O procedimento terá início mediante requerimento do interessado, via protocolo administrativo, com a documentação comprobatória em anexo, e terá efeitos financeiros no mês subsequente ao requerimento, salvo no momento da nomeação, hipótese em que será realizado o enquadramento de ofício.

Art. 5º. O enquadramento será efetuado de acordo com a formação acadêmica do servidor, na tabela de vencimentos de cada cargo, constante da Lei municipal nº 1349/14, mediante comprovação da escolaridade do servidor.

Art. 6º. O posicionamento do servidor na referência do nível em que for enquadrado terá como base o tempo ininterrupto prestado ao Município.

§ 1º A primeira promoção vertical dada aos que se encontram em estágio probatório será efetivada após cumprimento e aprovação deste, para o nível de titulação apresentada pelo servidor.
§ 2º Para efeito de posicionamento na referência, levar-se-á em consideração o término do estágio probatório, em que o servidor será posicionado na referência 4, e na classe correspondente a sua titulação devidamente comprovada, conforme § 4º do art. 9º da Lei Municipal nº 1349/2014.
§ 3º Após a primeira progressão vertical de que trata o § 1º, as promoções verticais poderão ser realizadas a qualquer tempo, e sua concessão produzirá efeitos financeiros no mês subsequente ao do protocolo do requerimento, com a juntada da documentação comprobatória com a grade curricular, observada, entre uma e outra, o interstício mínimo de um ano.

Art. 7º Caso o servidor discorde do enquadramento efetuado, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 2 dias úteis, a contar da ciência inequívoca do despacho que efetuou o enquadramento, para a Comissão de Avaliação e Desempenho que decidirá de forma definitiva.

Art. 8º Para efeito de enquadramento no nível de cada cargo, conforme a titulação exigida, sendo considerado:
§ 1º Para os níveis dos cargos que não exigem ensino fundamental completo, a conclusão do ensino fundamental ensejará progressão para o próximo nível, assim como a conclusão do ensino médio, conforme a Tabela constante do Anexo III da Lei municipal nº 1348/14, assim como o ensino médio técnico ou profissionalizante também poderá ensejar progressão funcional, desde que não seja requisito inicial para exercício do cargo.

Art. 9º Os certificados de cursos apresentados pelo servidor deverão estar de acordo com as normas do Ministério da Educação, em que constaram o registro e a autorização regular do curso.

Art. 10 Nos termos do § 4º do art. 10º da Lei municipal nº 1349/14, somente serão aceitos como cursos aptos a ensejarem progressão vertical aqueles cujas disciplinas cursadas e as atividades exercidas pelo servidor estejam diretamente relacionadas com as atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor, e, ainda, que promovam aperfeiçoamento profissional do servidor para o desempenho de suas atividades inerentes ao cargo ocupado.
§ 1º Também deverá ser observada a relação de pertinência entre o cargo ocupado pelo servidor e o curso apresentado, no caso dos cursos considerados específicos.
§ 2º Nos termos deste Decreto, são entendidos como “específicos” aqueles cursos diretamente ligados as atividades desenvolvidas pelo cargo ocupado pelo servidor.

Art. 11 Para efeitos de ordem cronológica prevista no art. 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1349/2014, entende-se que é o

respeito anual de cada nível da tabela de vencimentos, não importando se o servidor não tiver a titulação correspondente ao nível enquadrado, devendo aguardar o interstício mínimo de um ano entre um nível e outro, até que alcance o nível adequado ao título apresentado. Os requerimentos de progressão vertical serão deferidos de acordo com a titulação exigida, respeitado o interstício mínimo de um ano.

Art. 13 O procedimento de enquadramento será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, nomeada pela Portaria nº 634/2014, que resolverá os casos omissos, respeitados os critérios previstos neste Decreto e na Lei municipal nº 1349/14.

Art. 14 O procedimento para concessão de adicional de incentivo de mérito dos servidores municipais, proveniente do disposto no art. 157 da Lei municipal nº 1348/14, será regido na forma desta lei, e nos termos do presente Decreto.

Art. 15 O procedimento terá início mediante requerimento do interessado, via protocolo administrativo, com a documentação comprobatória em anexo e a grade curricular do curso, e terá efeitos financeiros no mês subsequente ao protocolo do requerimento.

Art. 16 A concessão do referido adicional de mérito de que trata o artigo 15 deste Decreto Regulamentar é limitado a uma concessão a cada 02 (dois) anos, podendo ser apenas uma das modalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 157 da Lei Municipal nº 1348/2014.

§1º Considerando a extrema dificuldade para os ocupantes dos cargos com nível de escolaridade inicial inferior ao ensino médio e dos seguintes cargos: educador social, interprete de libras, técnico em enfermagem e técnico em saúde bucal de realizarem cursos de extensão ou aperfeiçoamento, serão aceitos cursos relacionados às funções a serem desempenhadas pelos cargos mencionados nos seguintes termos:

I – Até 50 (cinquenta) horas, o percentual será de 3%, na modalidade presencial;
II – Acima de 50 (cinquenta) horas, o percentual será 5%, na modalidade presencial.
III – Na modalidade virtual ou a distância, independente da quantidade horas, o percentual será de 1%

§2º O adicional de incentivo de mérito fica limitado a um total de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 17 O certificado apresentado somente será aceito se o curso estiver diretamente relacionado as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo do servidor, com exceção da segunda graduação, bem como se respeitar as normas do Ministério de Educação, notadamente as relativas a registro e a autorização.

§ 1º No caso de cursos de extensão/aperfeiçoamento a carga horária mínima será de 200 horas, para os ocupantes de cargos com nível de escolaridade inicial a partir do ensino médio.
§ 2º Se o certificado do curso apresentado não guardar direta relação com as atividades desenvolvidas pelo cargo ou não implique aperfeiçoamento profissional diretamente ligado as funções inerentes ao cargo, o requerimento será indeferido.

Art. 18 Caso o servidor discorde do indeferimento, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias, a contar da ciência inequívoca do despacho, para a Comissão de Avaliação e Desempenho que decidirá de forma definitiva.

Art. 19 Os requerimentos de concessão do adicional de incentivo de mérito serão deferidos de acordo com a documentação comprobatória apresentada, limitado a um adicional por processo administrativo, respeitando sempre o interstício mínimo de dois anos para a concessão de novo adicional.

Art. 20 O procedimento de que trata este Decreto será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, nomeada pela Portaria nº 634/2014, que resolverá os casos omissos, respeitados os critérios previstos neste Decreto e na Lei municipal nº 1348/14.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo.
30 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
FICHA DE DESEMPENHO DO SERVIDOR (ADMINISTRATIVO) – ANO ()
(Pontuação mínima para progressão horizontal de uma referência igual à 70%)

Cargo: ()	Nível/Referência Atual: ()
Período da Avaliação: ()	Jornada de Trabalho: ( ) 20 horas ( ) 40 horas
Afastamento: ( )	Falta: ( )
Advertência: ( )	Suspensão: ( )

RESUMO DA AVALIAÇÃO			
Fatores: Total de Pontos	**Pontos**	**Fatores: Total de Pontos**	**Pontos**
1. Interesse		**6. Cooperação e solidariedade com os colegas**	
2. Pontualidade		**7. Produtividade no trabalho executado**	
3. Respeito às normas e regulamentos		**8. Economia no uso de materiais e equipamentos**	
4. Responsabilidade		**9. Iniciativa de agir**	
5. Adaptação		**10. Habilidade e Aptidão**	

Total de pontos atingidos:_____ Média em %:_____
_____

Área para anotações dos avaliadores:
1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____
2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você (avaliador) sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____
Para análise da Chefia Imediata
3 - As deficiências relatadas são repetições das apresentadas na avaliação anterior? ( ) sim ( ) não

4 - Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?

_____
Resumo do Conjunto das Avaliações.

O servidor concorda com o resultado: ( ) sim ( ) não
Seguem em anexo, o pedido de reconsideração contendo ____ fls. Recebido pela comissão em ____/____/_____.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata Carimbo e Assinatura do Secretário
Visto do servidor em ____/____/_____. Assinatura do servidor:_____
Visto do DPRH: _____

1 – Interesse	**Pontos**	
• Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los.		**10**
• Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã.		**20**
• Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.		**30**
• Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.		**40**
2 – Pontualidade	**Pontos**	
• Atrasa com frequência, sem justificativa, comprometendo o planejamento da equipe.		**10**
• Atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos.		**20**

• Às vezes atrasa nos horários de entrada e/ou saí antecipadamente nas escalas normais e extraordinárias		**30**
• Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.		**40**
3 - Respeito às normas e regulamentos	**Pontos**	
• Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontá-las para não ter de segui-las.		**10**
• Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.		**20**
• Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.		**30**
• Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.		**40**
4 – Responsabilidade	**Pontos**	
• Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.		**10**
• Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para poder ter certeza que entregará as tarefas conforme estabelecido.		**20**
• Demonstra ciência de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.		**30**
• Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.		**40**
5 – Adaptação	**Pontos**	
• Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área.		**10**
• Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor.		**20**
• Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.		**30**
• Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.		**40**
6 - Cooperação e solidariedade com os colegas	**Pontos**	
• Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe mas, não empenha-se como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais.		**10**
• Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.		**20**
• Terminadas as suas tarefas dispõem-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.		**30**
• Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos do Município, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.		**40**
7 - Produtividade do trabalho executado	**Pontos**	
• Sua produtividade varia. Em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.		**10**
• A quantidade do trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.		**20**
• Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades do dia.		**30**
• Utiliza-se toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, é altamente produtivo, mesmo em situações de demanda de serviços.		**40**
8 - Economia no uso de materiais e equipamentos	**Pontos**	
• Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos.		**10**
• Tem cuidado com os equipamentos que estão sob sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização, em algumas situações necessita de orientações.		**20**
• Usa e cuida dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, aproveitando-os adequadamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo.		**30**
• Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo seus equipamentos e materiais. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento a qualquer irregularidade e comunica a chefia. Mantém os cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos na sua rotina de trabalho.		**40**
9 - Iniciativa de agir	**Pontos**	
• Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas.		**10**
• Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.		**20**
• Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.		**30**
• Toma as atitudes cabíveis, mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.		**40**
10 - Habilidade e Aptidão	**Sim**	**Não**
Demonstra Habilidade para exercer as funções atinentes ao cargo: Sim 10 pontos - Não 0 pontos		
Reage com Habilidade na condução das Tarefas: Sim 10 pontos - Não 0 pontos		
Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo: Sim 10 pontos - Não 0 pontos		
Demonstra estar apto fisicamente para exercer as funções inerentes ao cargo: Sim 10 pontos - Não 0 pontos		

Assinatura da Chefia: _____ Visto do Servidor: _____

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:13D8CCA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067/2014

Regulamenta a concessão do adicional por tempo de serviço, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O procedimento para concessão do adicional por tempo de serviço dos servidores municipais de Colombo, nos termos do art. 143 do Estatuto dos Servidores, nos seguintes termos:

§ 1º Ao ser aprovado na avaliação de estágio probatório, o servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço de 3% (três por cento), calculado sobre seu vencimento básico, e da soma deste com adicional de complemento, VPNI e Diferença de enquadramento, se houverem, e a cada ano subsequente, receberá 1% (um por cento) a título de anuênio, igualmente calculado sobre seu vencimento básico.
§ 2º O servidor investido em outro cargo inacumulável, contará o tempo de serviço no cargo anterior, desde que não tenha havido intervalo de tempo de serviço entre um cargo e outro.
§ 3º O servidor público efetivo que estiver exercendo cargo em comissão, terá o seu adicional por tempo de serviço calculado apenas sobre o vencimento do seu cargo efetivo.
§ 4º. O adicional por tempo de serviço de que trata o "caput" deste artigo será incorporado aos vencimentos para todos os efeitos.
§ 5º. Os servidores aprovados na avaliação de estágio probatório antes de entrar em vigor esta Lei e que ainda não tenham completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, farão jus ao adicional a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Quando o servidor completar o trigésimo primeiro (31º) ano de serviço público prestado ao Município de Colombo o servidor terá o adicional aumentado para 2% (dois por cento) a cada ano subsequente, calculado sobre o seu vencimento básico, diferença de enquadramento, adicional de complemento e VPNI, se houverem.
Parágrafo único: Os adicionais por tempo de serviço concedidos até o trigésimo (30º) ano não terão o seu percentual alterado, sendo o percentual de 2% concedido a partir do trigésimo primeiro (31º) ano em diante.

Art. 3º Será postergado, para fins de contagem, o período correspondente em que o servidor estiver em licença sem vencimentos;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colombo, em 07 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:37A621A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e o processo administrativo nº 01188710,

RESOLVE:

I – Autorizar, o uso do espaço Público constituído pelo Parque Municipal da Uva, bem como o Pavilhão de Eventos Prof. Altair da Silva Leme, neste Município, para o evento de aniversário do Moto Clube Pterodátilos – Colombo, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2014.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F0E876A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 644/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01188262/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi Mat 3607, Liamar Costa Mat 1109 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01188262/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:86D8C766

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 647/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01188219/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa Mat 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095 e Alecsandro Betinardi Mat 3607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01188219/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1636410F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 635/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar a** Servidora Publica Municipal **Jucilene França Santos**, Matrícula nº 2396, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, no Período de 10 de Novembro de 2014 á 19 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5635B96C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 648/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01188220/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa Mat 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095 e Alecsandro Betinardi Mat 3607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01188219/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CF05F9AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Habilitar as equipes de Estratégia Saúde da Familia – ESF e Equipes de Estratégia Saúde Bucal ESB, das micro-áreas 138, 139 e 140 da Unidade de Saúde Mauá a partir de 01 de Outubro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:685BC78B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 641/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EDISON LUIZ DO NASCIMENTO,** CPF 169.655.409-82, do grupo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 14/11/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANTONIO DOMINGOS NETO,** CPF 213.200.049-20, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 20/11/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANDRE DE SOUZA,** CPF 059.262.549-49, do grupo Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 30/11/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA REGINA DE CARVALHO,** CPF 977.468.949-68, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 07/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **BENEDITO ANTONIO DE SÁ,** CPF 565.583.098-15, do grupo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem-Extinção, a partir de 07/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TANIA MARIA DOS REIS,** CPF 928.246.929-87, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 07/11/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TANIA MARIA DOS REIS,** CPF 928.246.929-87, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 07/11/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JURACI DE SOUZA BRASIL,** CPF 661.960.199-53, do grupo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem-Extinção, a partir de 03/11/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6B2DCF8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar a** Servidora Pública Municipal **Daniela Aparecida Gregorio França**, Matrícula nº 12245, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no Período de 17 de Novembro de 2014 á 26 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D398F996

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 639/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLAUDIANE MACHADO CAMARGO	057.783.249-28	01/10/2014

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C991BD03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 638/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01184621/2014,

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos á Servidora Pública Municipal **Flavia Ingrid Kich Severo,** Matrícula nº 7485, a partir de 03 de Novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D7061024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 652/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLENE DA GRAÇA MALTACA DA SILVA** RG: 3.859.443-5/PR, CPF: 659.108.349-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1545, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°163/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:06C19E9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 653/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLUCE APARECIDA DA COSTA** RG: 4.054.958-7/PR, CPF: 536.570.719-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1568, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°159/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:88B2B153

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 654/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ORLANDO PINTO CHIQUITI,** RG: 7.794.307-2/PR CPF: 024.337.989-73, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 4654, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 164/2014,** percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B73598BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 655/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ASER ALVES CORDEIRO,** RG: 1.037.627-0/PR CPF: 403.922.799-91, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 2381, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 162/2014,** percebendo proventos integrais de hum mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A55DF231

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **REGINA IVETE WENDRECHOVSKI,** RG: 4.158.044-5/PR CPF: 704.219.199-49, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 1779, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:FF0F3A2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 645/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01188216/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095, Alecsandro Betinardi Mat 3607 e Liamar Costa Mat 1109 , para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01188216/2014, dando-se o

prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C034136B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 646/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01188218/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095, Alecsandro Betinardi Mat 3607 e Liamar Costa Mat 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01188218/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:960CD243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear os membros para composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

-Representantes da Associação dos Professores Municipais de Colombo:

Dinalva Monteiro dos Santos– Titular
Elizabeth do Rocio Dias Reynaud – Suplente

-Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Colombo
Elaine C. de Lima Scantamburlo – Titular
Lucimar Dias – Suplente
Silvana da Rocha Z. Figueiredo – Suplente
Célia Regina Pereira - Suplente

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7B94235

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 657/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora da 52ª Festa da Uva de Colombo, com a seguinte composição:

-Márcio Strapasson – Secretário Municipal de Fazenda –Presidente;
-Antônio Ricardo Milgioransa – Secretário Municipal de Indústria e Comércio – Vice Presidente;
-Osmir Marcos Alberti – ACIC – Membro;
-Igor Pavin – Presidente da Cooperativa do Vinho – Membro;
-José Renato Strapasson – Presidente da Câmara Municipal de Colombo – Membro;
-Isaias Jairo Castoldi – Presidente da EMATER Colombo – Membro;
-Geovane Alves Moreira – Diretor do Dep. De Compras PMC – Membro;
-Maria Leonor D'Agostin Wolff – Presidente da Associação Pe. Alberto Casavecchia – Membro;
-Arlindo Vieira – Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Membro;
-Márcio Roberto Toniolo – Secretário - Municipal de Agricultura e Abastecimento – Membro;
-Amauri Cezar Cardozo – Assessor de Imprensa e Divulgação – Membro.
- Anderson José Rosa – Diretor de Frota – Membro;
- Agnaldo Benatto – Dep. Parques e Praças – Membro;
-Roberto João Benedictos – Div. De Manutenção e Obras – Membro;
- Rita de Fatima S. de Souza – Dir. Dep. De Cultura – Membro;
- Alecsandro Betinardi – Sec. Industria e Comércio – Membro;
- Romualdo Uniczycki Filho – Sec. Industria e Comércio – Membro;
- José Ribeiro Junior – Sec. Agricultura e Abastecimento – Membro;
- Marcia C. O. Rodrigues – Sec. Industria e Comercio – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D991A06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 658/2014

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme preconizado na Lei nº 950/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 950/2006, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Turismo**, para o biênio 2014 a 2016.

• **Membro Efetivo**
• **Membro Suplente**

*** Representante da Secretaria Municipal deTurismo:**

• Antonio Ricardo Milgioransa
• Alvine Bonin

***Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

1. Marcio Roberto Toniolo
2. José Ribeiro Junior

***Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

1. Daniele Costacurta Gasparin
2. Michelle de Paula C. Batista

***Representante da Sec. De Educação, Cultura e Esportes**

1. Rita de Fátima Straioto de Souza
2. Angela Maria Mottin

***Representante da Sec. Municipal de Saúde:**

1. Bianca Aquino Boneti
2. Luciely Fernandes Rosa

***Representante da Sec. Municipal de Fazenda**

1. Elizandro Fadanelli
2. Heloiza Valt

***Representantes da EMATER/PR:**

1. Izaias Jairo Castoldi
2. Edina Rubia W. Jardeweski

***Representantes do Setor Agropecuário:**

1. Rosane Alba
2. Fatima Bianquini

***Representantes do Setor de Hotelaria:**

1. Karoline Brandt
2. Osvaldo Cruz

***Representantes do Setor Gastronômico:**

1. Arivaldo de Mello Jr.
2. Valdir Back;

***Representantes do Setor Agroindustrial:**

1. Fernando Camargo
2. Igor Pavin

***Representantes do Setor de Turismo:**

1. Denise Guimarães
2. Michele Pederiva

***Representantes do Setor de Artesanato e Lazer:**

1. Valmor Simões Alano
2. Adir Gasparin

***Representantes do Setor Artístico e Cultural e Religioso:**

1. Irmã Maria Terezinha
2. Maria Leonor D'agostin Wolff.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Novembro 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E4E0DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 014/2014

Processo Administrativo nº. 1176707
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 563/2014, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 014/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação, conforme quantidades e especificações contidas no edital.
PROPONENTE: **F.A. TANCK & CIA. LTDA**
VALOR: **R$ 373.000,00** (Trezentos e trinta e três mil).
Serviços: **Constantes no edital**.
Prazo de Execução: **Constante no edital**.
Pagamento: **Conforme informações constantes no edital**.

Colombo, 13 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D2F7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 256/2014 – PREGÃO 89/2014 - PROCESSO 1172733/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/brinquedos para parquinho (playground infantil) a serem instalados nos Centros Municipais de Educação Infantil e em áreas públicas de laser, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$246.948,80 (Duzentos e quarenta e seis mil
Novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Casinha da Arvore Artigos do Vestuário Ltda EPP, CNPJ n.º 14.566.961/0001-72.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2015.

Colombo, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:55288198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 248/2014 – PREGÃO 93/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinados a atendimentos da população do Município de Colombo.
Valor: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda**,** CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.

Colombo, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BF76E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gabriel Nascimento Lins de Oliveira	19º	Procurador Municipal (Advogado)	001/2010

Colombo, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:32ECA6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

Valor estimado Contratual: R$ 2.495,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Período de Execução: 5 (cinco) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0F2B0B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Peça para retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A859846

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 126/2014.

Vencedor: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda EPP
Valor Global: R$ 43.881,60
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C8BE140

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 126/2014, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda EPP
Valor Global: R$ 43.881,60
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 12 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:048B37F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2014

Início: 12/11/2014 **Validade/Término**: 12/11/2015
Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda EPP
CNPJ: 77.498.442/0001-34
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 337, Bairro Nova Russia, Ponta Grossa, PR, CEP: 84.053-000
Telefone: (42) 3301-7884
E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br
Procurador: Cristiano Caneparo Baggio
R.G. nº 029.487.449-62
CPF nº 6.316.754-1/SSP-PR

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Kit de Uniforme Escolar, em malha gaúcha ou similar, com cores diferenciadas por escola, contendo as seguintes peças:
- 02 calças em malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m.i, na cor de cada escola conforme o modelo disponível.
- 02 jaquetas em malha escolar (sendo uma térmica), com bolsos na frente e capuz: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 274 gr/m.i, na cor de cada escola conforme o modelo disponível.
- 02 camisetas manga curta em poliviscose fio 30/1, 65% poliéster e 35% viscose fio vortex anti pilling, gramatura mínima de 135 gr, com decote em v.
- 02 camisetas manga longa em poliviscose fio 30/1, 65% poliéster e 35% viscose fio vortex anti pilling, gramatura mínima de 135 gr, com decote em v.
- utilizar fio para costura reta- poliéster lubrificado 100% e fio overlock- poliester lubrificado 100%.
- 02 calções em malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m.i, na cor de cada escola conforme o modelo disponível.

Preço Unitário: R$ 195,90
Quantidade: 224 kits

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 126/2014, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças

autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5BC5C7D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GASPARELO MAC CENTER LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34

Corrige-se a data de emissão de 12/09/2014 para 11/09/2014, devido a erro de digitação.

Considera-se inalterada as demais condições

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F652C66B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 187/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 524/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALINE CRISTINA KLASSMANN, servidora ocupante do cargo de efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 804-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 08/11/2014 a 07/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4641989B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 186/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 523/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALINE CRISTINA KLASSMANN, servidor ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 804-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/11/2014 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:30E390AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 214/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 525/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, RG nº. 64855468 (PR), CPF nº. 02799870996, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, a partir de 10/11/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 096/2004 de 06/07/2004, exerceu o cargo no período de 06/07/2004 a 09/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1CC96F5

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Súmula: Aprovar: O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme Ata de Reunião nº138/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 13 de Novembro de 2014.

GABRIEL BATISTA KRUGER
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3D1ABB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE RECEITA E DESPESA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, Sr. ALCEMIR DE PAULA, portador do RG N.º 6.206.517-6, do cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE RECEITA E DESPESA, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B7A93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 218/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM HOMENAGEM AO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, APOIADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA**.**
Contratado(a RUDNEI REIS DA VEIGA - ME
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa RUDNEI REIS DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.182.979.0001-94 é especializada na prestação dos serviços dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a contratação viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos
Valor Contratado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Justificativa do Valor O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 25º,III, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CFC6B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 218/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO**.**
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que as Empresas ROSA MARIA WINKELMANN-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.884.561/0001/63, INDÚSTRIA MADEREIRA RAMPON inscrita no CNPJ nº 73.844.417/0001-04, HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.143.402/0001-70, REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.874.265/0002-00 e LOJA MASNIK, inscrita no CNPJ nº 77.144.327/0001-61 são especializadas nos materiais dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para entregar os produtos solicitados, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
INDÚSTRIA MADEREIRA RAMPON R$ 3.859,00
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R$ 3.000,00
REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA R$ 2.360,00
Rosa Maria Winkelmann R$ 13.407,60
LOJA MASNIK – ME R$ 2.697,50
Valor Contratado: R$ 25.324,10 (Vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6DE9BF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.316/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DENTISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO. ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO. CRIA OS CARGOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, código do cargo GOM2 – 2100, 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, código do cargo GOM1 – 2004, 05 (cinco) vagas para o cargo de Dentista, código do cargo GOP2 – 3116, 07 (vagas) vagas para o cargo de Enfermeiro, código do cargo GOP2 – 3115 e 06 (seis) vagas para o cargo de Médico, código do cargo GOP1 – 3000.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo de Médico, código do cargo GOP1 – 3000 para R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica criado o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, código do cargo GOM1–2012, com 05 (cinco) vagas, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 936,60 (novecentos e trinta e seis e sessenta centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Fica criado o cargo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental, código do cargo GOP4 –3300, com 01 (uma) vaga, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 2.785,95 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Fica criado o cargo de Médico com Especialização em Saúde Mental, código do cargo GOP3–3200, com 01 (uma) vaga, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º Fica criado o cargo de Técnico em Saúde Bucal, código do cargo GOM3–2208, com 02 (duas) vagas, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 1.181,67 (um mil, centos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º Em decorrência do disposto nos artigos antecedentes, os Anexos I e III, do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009 que passa a viger com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 8º A descrição das atribuições dos cargos efetivos criados através da presente Lei, a formação teórica e prática e os demais requisitos exigidos para investidura nos respectivos cargos serão objetos de regulamentação, a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei.

Art. 9º As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal "14 de Dezembro", em 12 de novembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB			
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 1 – GOB 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB1 – 1002	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs.	300
GOB1 – 1007	Vigia	40 hs.	50
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 2 – GOB 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB2 – 1104	Pedreiro	40 hs.	15
GOB2 – 1105	Soldador	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 3 – GOB 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB3 – 1200	Eletricista de Manutenção	40 hs.	04
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 4 – GOB 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB4 – 1300	Mecânico	40 hs.	07
GOB4 – 1302	Motorista	40 hs.	50
GOB4 – 1303	Operador de Máquina	40 hs.	15
GOB4 – 1305	Torneiro Mecânico	40 hs.	01
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM			
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 1 – GOM 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM1 - 2003	Atendente de Consultório Odontológico	40 hs.	08
GOM1 – 2004	Auxiliar de Enfermagem	40 hs.	35
GOM1 – 2005	Auxiliar de Laboratório	40 hs.	05
GOM1 – 2007	Instrutor de Artes	40 hs.	06
GOM1 – 2012	Auxiliar em Saúde Bucal	40 hs.	05
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 2 – GOM 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM2 – 2100	Auxiliar Administrativo	40 hs.	32
GOM2 – 2101	Telefonista	40 hs.	05
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 3 – GOM 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM3 – 2203	Técnico Agrícola	40 hs.	04
GOM3 – 2205	Técnico em Enfermagem	40 hs.	07
GOM3 – 2207	Agente Fiscal	40 hs.	10
GOM3 – 2208	Técnico em Saúde Bucal	40 hs.	02
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 1 – GOP 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP1 – 3000	Médico	40 hs.	08
GOP1 – 3002	Advogado	20 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3100	Arquiteto	40 hs.	01
GOP2 – 3102	Assistente Social	40 hs.	04
GOP2 – 3103	Engenheiro Civil	40 hs.	01
GOP2 – 3105	Farmacêutico Bioquímico	40 hs.	05
GOP2 – 3107	Nutricionista	40 hs.	04
GOP2 – 3110	Psicólogo	40 hs.	05
GOP2 – 3111	Tecnólogo Ambiental	40 hs.	01
GOP2 – 3112	Médico Veterinário	40 hs.	01
GOP2 – 3114	Psicopedagogo	40 hs.	03
GOP2 – 3115	Enfermeiro	40 hs.	14
GOP2 – 3116	Dentista	40 hs.	07
GOP2 – 3117	Técnico Desportivo	40 hs.	15
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 3 – GOP 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP3 – 3200	Médico com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 4 – GOP 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP4 – 3300	Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:21B8678F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.963/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 50.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.434 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1102 - DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.39.560 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1497	R$ 29.950,00
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.579 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1495	R$ 29.950,00
TOTAL	R$ 129.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.433 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
1001.27.812.0019.1.055 - COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.483 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 60.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.070 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
4.4.90.51.850 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 19.950,00
1101.10.302.0032.1.065 - AQUISIÇÃO EQUIP. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.523 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1495	R$ 29.950,00
TOTAL	R$ 129.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éllen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:127E466C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2.014
CONTRATADO: MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.158,68 (cento e trinta mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 13/11/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:15C11B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2.014
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.116,62 (noventa e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
DATA: 13/11/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FD072150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: NIVALDO MENDONÇA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 121.102,90 (cento e vinte e um mil cento e dois reais e noventa centavos)
DATA: 13/11/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B62A5690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2.014
CONTRATADO: M.J. COMERCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 116.917,44 (cento e dezesseis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 13/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:87E5C803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2.014
CONTRATADO: CRUZEIRO & CIA. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 111.463,47 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)
DATA: 13/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C01F7BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.962/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 12 de Novembro de 2014 por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o senhor ANTONIO ANGELO GRACIANO, portador do RG nº. 11.685.519 SSP/PR, do cargo de Vigia com admissão em 03 de Maio de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de Novembro de 2014, o cargo de Vigia ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DD833705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Paula Barros	Agente Comunitário de Saúde	08/2013 a 08/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Alessandra Guidelli de Almeida	Enfermeira	07/2013 a 07/2014	17-11-2014 a 16-12-2014
Elaine Ferreira da Costa Almeida	Agente Comunitário de Saúde	08/2013 a 08/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
João Claro da Silva	Motorista	04/2012 a 04/2013	06-11-2014 a 05-12-2014
Juliete Guerra	Assistente Social	11/2013 a 11/2014	19-11-2014 a 18-12-2014
Laudeci dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Lucimar Colla Bortoluzzi	Enfermeira	10/2012 a 10/2013	03-11-2014 a 02-12-2014
Márcia Mota dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	08/2013 a 08/2014	17-11-2014 a 16-11-2014
Pedro Soares da Silva	Motorista	08/2013 a 08/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Vanessa Florinda Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	03-11-2014 a 02-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:901F045F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE LORI DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-11-2014 a 14-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DF2BCD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Valdely Cardoso dos Santos de Souza ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 23-11-2009, da Classe D Referência 01 para a Classe D Referência 02, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 2º. e 6º. e Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 31 § 2º., a partir de 01 de Novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ACBBAC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 005/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Guaraci.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 011, de 27 de fevereiro de 2013, e

Considerando o que trazem os § 2º e § 3º do artigo 5º do Cap. II, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, determinando que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo seja submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
E considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Aprovar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** do Município de Guaraci, Estado do Paraná, para período correspondente a 2015/2024.

Guaraci, 12 de novembro de 2014.

ANA MARIA BIACIO
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2285C00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 327/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02028 Manutenção do Programa de Vigilância
0990.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02028 Manutenção do Programa de Vigilância
0980.3190160000 01 497 Outras Despesas Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:2B3B6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 329/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.02009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0550.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.306000702032 Manutenção da Alienação da Alimentação Escolar
01000.3090320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.02009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0530.3090300000 01 000 Material de Consumo R$ 1.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.364000702037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
01470.3090300000 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8ABC176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 331/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.924,48 (Seis Mil Novecentos e Vinte Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102028 Manutenção das Atividades da educação infantil
02130.3090390000 01 000 Outros Serviços Terceiros de Pessoa - Jurídica R$ 6.924,48
TOTAL R$ 6924,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.361000702030 Manutenção das Atividades do ensino fundamental
01470.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 6.924,48
TOTAL R$6.924,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze dias) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7D51AFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(96.679,80)	(119.488,94)
DEDUÇÕES (II)	826.305,70	850.164,14	540.755,36
Disponibilidade de caixa bruta	827.185,70	888.322,16	564.227,93
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	880,00	38.158,02	23.472,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(826.305,70)	(946.843,94)	(660.244,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(96.679,80)	(119.488,94)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(826.305,70)	(850.164,14)	(540.755,36)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		309.408,78	285.550,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:ED2300DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/09/2014 A 31/10/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.650,63	0,00
Pessoal Ativo	109.650,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	109.650,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		109.650,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.094.876,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		10,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		591.233,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		561.671,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		532.110,20

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B1651E9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:CA8622F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA DE CAPITAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	669.800,00	25.139,14	270.000,72	399.799,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	669.800,00	25.139,14	270.000,72	399.799,28
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(669.800,00)	(25.139,14)	(270.000,72)	(399.799,28)

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:3524FCF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.665.600,00	1.087.654,06	5.707.357,52	4.086.339,04
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.000,00	7.222,90	33.578,04	23.950,98
(-)Aplicações financeiras	60.000,00	7.222,90	33.578,04	23.950,98
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.288.600,00	729.492,68	4.017.490,30	2.481.795,53
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.035.200,00	241.588,04	1.640.488,04	321.200,00
Outras transferências correntes	2.253.400,00	487.904,64	2.377.002,26	2.160.595,53
Demais receitas correntes	2.377.000,00	358.161,38	1.689.867,22	1.604.543,51
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	2.377.000,00	358.161,38	1.689.867,22	1.604.543,51
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	365.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	355.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	255.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	355.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.020.600,00	1.087.654,06	5.707.357,52	4.086.339,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.738.343,22	1.380.819,15	5.767.292,22	0,00
Pessoal e encargos sociais	792.000,00	109.650,63	523.173,06	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.886.343,22	1.271.168,52	5.244.119,16	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	8.678.343,22	1.380.819,15	5.767.292,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	669.800,00	25.139,14	270.000,72	0,00
Investimentos	493.800,00	2.330,00	150.511,78	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	176.000,00	22.809,14	119.488,94	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	493.800,00	2.330,00	150.511,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	90.906,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.263.049,22	1.383.149,15	5.917.804,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(242.449,22)	(295.495,09)	(210.446,48)	4.086.339,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	408.449,22	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:BA6FB468

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 101/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2014, cujo objeto é a Consulta médica especializada em Pneumopediatria e consultas médicas atendidas em horários diferenciados, à seguinte proponente **BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 95.440.004/0001-05.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7029E6B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 102/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2014, cujo objeto é a Consulta médica especializada em Hematologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e outras diagnoses, à seguinte proponente **CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 06.296.853/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:F753F4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 021/2013

SÚMULA: DECRETA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no exercício das suas atribuições administrativas, **DECRETA**:

Art. 1º - Decreta anulação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 015/2013, com fundamento do Parecer Jurídico de lavra da D. Procuradoria do Município de Laranjal - Pr, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Laranjal Pr.
Art. 2º - Tal Providência se justifica ante a existência de alguns erros no referido edital, tais como, constar marcas de produtos, o que nem de longe é permitido.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registra-se e
intima-se.

Laranjal, 22 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ECCF7167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2014

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora FABIANA CAROLINE DE SOUZA FELISBERTO portadora da carteira de identidade nº 12.655.863-5,para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção – Administração, símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10(dez) dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9DFB37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JESSE DE MATOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 17 de Novembro de 2014 a 17 de Dezembro de 2014, na Função de: Técnico Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9348E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 17 de Novembro de 2014 a 17 de Dezembro de 2014, na Função de: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3076CE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 17 de Novembro de 2014 a 17 de Dezembro de 2014, na Função de: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BFA8586C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Ingá Veículos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, desmontagem/montagem, funilaria e pintura e aquisição de peças para o conserto do Caminhão Basculante Mercedez Benz/ Atron 2729 , Placa: AYN 6735, 2014/2014, a diesel, de propriedade do Município de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 15.026,98 (quinze mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para a aquisição de materiais e o valor de R$ 12.973,02 (doze mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos) referente aos serviços de mão de obra mecânica, elétrica, desmontagem/montagem, funilaria e pintura, perfazendo o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 30 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA PEREIRA MARINHO
RINALDO MONTEIRO DA SILVA
Ingá Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B525A0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMARINHOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.254.996/0001-26, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Loanda, 13 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7D24877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2014-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reforma da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, com área de ampliação de 454,13 m2 e área de reforma de 1.397,02 m2.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 596.999,93 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Loanda, 12 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0B3F8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 105/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 105/2014-PML
PROCESSO Nº. 172/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Curitiba com a Rua Spinardi e Avenida Curitiba com a Avenida Governardor Munhoz da Rocha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de novembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.257,60 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5B57E20

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREFEITO

DECISÃO:

Referente: Inexigibilidade de Licitação – INX 013/2014 – PML

Processo Administrativo: 139/2014 – PML.

Consulente: Flávio Aramis Accorsi – Prefeito Municipal de Loanda.

Objeto: Aquisição de equipamento para cozinha (máquina de lavar louças) pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 031/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preços nº. 078/2012 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº. de 201400656/2013.

Vistos e Examinados os Autos de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2014 – PML, Processo Administrativo nº. 139/2014;

CONSIDERANDO *que o presente processo de inexigibilidade percorreu os trâmites legais inseridos no Estatuto de Licitações, com a apresentação favorável dos pareceres contábil, controle interno, jurídico e comissão permanente, motivo pelo qual ensejou a sua ratificação;*

CONSIDERANDO *que o Secretário Municipal de Educação e Cultura, justificou ás fls. 110, que a empresa vencedora do certame licitatório resta impossibilitada de entregar a* ***"máquina de lavar louças"****, objeto do presente procedimento administrativo;*

CONSIDERANDO *que com a apresentação da justificativa pelo Secretário Municipal não há o que se falar na continuidade do certame licitatório em questão, pois perde o objetivo de aderirmos ao sistema de carona;*

CONSIDERANDO *que esta Administração em todos seus atos norteia-se pelos princípios que regem a Administração Pública e aqueles que lhes são correlatos;*

DECIDIMOS:

Por todos os motivos acima expostos acolher a justificativa apresentada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Que o Departamento de Licitação **PROVIDENCIE** todas as medidas necessárias para o cancelamento do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2014, com o devido descarte de seu numero, conforme lei municipal pertinente ao assunto.

Registre-se.
Nada mais.

Loanda-Pr, 11 de novembro 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:02D1F654

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 426/2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 426/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor municipal **Taylon Felipe Silva**, sob matrícula nº 966117, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas secretarias da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F. e do Centro Municipal de Educação Irmã Dulce, a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1D149CA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº436/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.286/2014, de 07/11/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO,** CPF/MF nº. 779.947.449-15, matrícula nº. 57111, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2013 a 29/06/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 22/12/2014, devendo retornar em atividade em 21/01/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:5E638A3F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº437/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4.294/2014, de 10/11/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA**, CPF/MF nº. 600.821.519-20, matricula nº.5581, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, licença pelo período de 15 (quinze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de Março de 1992, à partir de 05 de novembro de 2014, devendo retornar as atividades em 20/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de novembro do ano de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2613C3F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº438/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 50371, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 13/10/2014 a 13/01/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 13/01/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:45383BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº439/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 52741, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 06/11/2014 a 10/11/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D10D65AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 001/2014**, nos termos do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93, e artigos 15, 18 e Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 884/2004-E, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 001/2014.	
CONCESSIONÁRIO: **BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA 3968-3 – LOBATO-PARANÁ).**	**CNPJ nº. 00.000.000/4700-74.**
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO ONEROSO DE 01(UM) PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA DE 130,13M2, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO COLETTO 1152, NO MUNICÍPIO DE LOBATO..	
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).	
Data da Assinatura: 12.11.2014.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:099A915B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2014-PML.

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08, estabelecido na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Centro Administrativo Municipal, em LOBATO-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **FABIO CHICAROLI,** doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA 3968-3 – LOBATO-PR)**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4700-74, neste ato por intermédio de seu GERENTE GERAL, **Sr. WILLIAN TAKAHIRO YAMAGUCHI**, portador do CPF nº 823.086.241-91, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato de concessão de uso de bem imóvel para fins BANCÁRIOS, na **forma e autorização** contidas na **Lei Municipal nº 884/2004-E**, que ***"Autorizou o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso sobre prédio público municipal, dando outras providências",*** e no que couber as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DE FORMA ONEROSA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LOBATO E O BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA 3968-3 – LOBATO-PR	
CONCESSIONÁRIO: **BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA 3968-3 – LOBATO-PARANÁ).**	**CNPJ nº. 00.000.000/4700-74.**
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO ONEROSO DE 01(UM) PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA DE 130,13M2, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO COLETTO 1152, NO MUNICÍPIO DE LOBATO..	
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).	
Prazo e Condições de Vigência: 12.11.2014 à 12.11.2015.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:54CF5090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.94/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$16.554,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.02.029	**Manutenção do Programa Vale Social**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manut. do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	1.554,00
	TOTAL	**1.554,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**16.554,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manut. do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	1.554,00
	TOTAL	**1.554,00**
TOTAL CANCELADO		**1.554,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F1CCBB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 131/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Sala B, Centro, no município de Mallet.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar instalação e fornecimento de serviço de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet: Secretaria Municipal de Saúde; Casa da mulher; CRAS e Secretaria de Ação Social.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)** pela taxa de ativação de cada um dos 04 (quatro) pontos perfazendo **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)** e **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** referentes à mensalidade de cada um desses pontos, perfazendo **R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais)** totalizando **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)** pela prestação total dos serviços.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A81251B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 002/2014, Pregão Presencial p/ Compras e Serviços 002/2014 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina e álcool comum (etanol) para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R$ REGISTRADO	R$ REAJUSTADO
Gasolina comum.	**R$ 3,01**	**R$ 3,10**

Mallet, 13 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B0A9716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1207.2014

LEI MUNICIPAL Nº1207/2014.

Súmula: Cria e denomina o Centro Municipal de educação infantil Pingo de Gente e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I.** com sede à Rua 7 de Setembro, nº 292, no bairro Jardim Bela Vista, neste município.

Art. 2º. O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, criado no artigo 1º desta Lei, passará a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGO DE GENTE".**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei Municipal nº 1.205/2014.

Mallet, 13 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D538233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 402.2014

DECRETO N.º 402 de 20 de outubro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada, licença para tratamento de saúde **WALDIR KURZYDLOVSKI,** cargo de Motorista, a partir de 15 de outubro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D299F312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 405.2014

DECRETO N.º 405 de 28 de outubro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde **ANTONIO GIDALMO MENOM**,, cargo de Dentista, a partir de 05 de novembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13AB29FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 406.2014

DECRETO N.º 406 de 28 de outubro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde **PRISCILA KZIONZEK,** cargo de Merendeiro, a partir de 12 de novembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 12 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:822259B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 409.2014

DECRETO N.º 409 de 03 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à pedido do cargo em comissão de Coordenadora da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar, Simbologia CRD, Luzia Wroblewski, portadora 10.312.373-9 – PR, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2CFE3AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 410.2014

DECRETO N.º 410 de 03 de novembro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada, licença para tratamento de saúde **ESTER JERSZURSKI**, cargo de Professora, a partir de 01 de novembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ADAA52E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 411.2014

DECRETO N.º 411 de 03 de novembro de 2014.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, licença para tratamento de saúde **RAFAELA TUREK**, cargo de Diretora de Saúde da Família, a partir de 01 de novembro de 2014, onde foi considerada apta ao trabalho, através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1AFFF4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 412.2014

DECRETO N.º 412 de 03 de novembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 594,54 (Quinhentos noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) BEATRIZ TOMAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível D-09, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de novembro de 2014, ficando revogado consequentemente o decreto 374/2014 de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E195D803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 414.2014

DECRETO N.º 414 de 03 de novembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 251,67 (duzentos cinquenta e hum reais e sessenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) RUBENS BAHNIUK, ocupante do cargo de Motorista, nível C-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de novembro de 2014, ficando revogado o Decreto n.º 156 de 20 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2014.

Mallet, 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:805EAC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 415.2014

DECRETO N.º 415 de 12 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1 º - Fica exonerado (a) **SIDNEIA MATOS DA LUZ**, portador (a) RG nº 12.643.679-3 PR, do cargo de provimento em comissão de Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 12 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 12 de novembro de 2014.

Mallet, em 12 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9B485E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 060.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante ROSEANE OMYLAN JURASZECK, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 07/06/2010, sendo que a licença será no período de 05/11/2014 a 04/03/2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:395DA2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 433

Prorroga prazo da Comissão, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 228 da Lei Municipal nº 1.700/1994.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão nomeada através da Portaria 332/14, cujo objeto é apurar os supostos ilícitos/irregularidades investigados pela Comissão de Sindicância nº 01/2014, conforme o Relatório Final apresentado, concernentes a inconsistências contábeis, financeiras e de folha de pagamento no período compreendido entre os anos de 2010 a 2014, bem como valores e a aplicação das respectivas sanções administrativas, diante dos atos cometidos pela servidora ocupante do cargo de Contadora, com fundamento no que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeira, bem como demais leis e normas correspondentes às responsabilidades dos servidores públicos municipais e aos princípios da Administração Pública, para concluir o Processo Administrativo, contados da publicação desta Portaria.

Registre-se e
Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:06DDE075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 48/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 48/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2014

Objeto: Aquisição de leites especiais e complementos alimentares através da secretaria municipal de saúde.
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0005-78
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do termo aditivo ficam desclassificados os itens 3 e 5 da referida ata de registro de preço
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de novembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2C0237A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 91/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.91/2014. Pregão Eletrônico Nº.62/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0011-05. Objeto: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para simples remoção. Valor Contratado: R$224.090,00 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado contra-entrega, ou seja, imediatamente após a entrega e aceite do veículo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:759399CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 110/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.110/2014. Processo Nº. 3158/2014. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 77.244,50 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de quinze (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E8DE8457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.786 DE 13/11/2014 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3166/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Prorrogar, a partir de 01/11 à 30/11/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora pública municipal **Elenita Cristina de Lara**, servidora pública municipal**,** ocupante do cargo de Farmacêutica, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6D4F8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.793 DE 13/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 61.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098. Gerenciamento de Resíduos Sólidos
-3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 61.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, da fonte 01511.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:ACA81553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.794 DE 13/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 5.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2103. Programa Clik Palmeira
-3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2103. Programa Clik Palmeira
-4.4.90.52.00.00 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
Total da Redução: R$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:443013D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.795 DE 13/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 151.361,08

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.361,08 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta e um e oito centavos) , destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169. Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia.
-3.3.90.39.00.00 31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 41.361,08
14.001.10.301.0022.6171. Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde.
-3.3.90.30.00.00 31336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
14.001.10.301.0022.6165. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização.
-3.3.90.46.00.00 31336 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 27.000,00
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
- 3.3.90.39.00.00 31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.000,00
14.001.10.301.002.6168. Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
-3.3.90.30.00.00 31336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
- 3.3.90.32.00.00 31336 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
Total da Suplementação: R$ 151.361,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Receita: 1.7.2.1.33.20.99.01 Fonte: 31336 R$ 151.361,08
Total da Receita: R$ 151.361,08

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:72321225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.332 DE 13/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0EABE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 06/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Palmeira-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.167 de 30/03/2011, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Palmeira-Pr.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 12 de novembro de 2014.

MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EC2C2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.796 DE 13/11/2014 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3.591 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O *caput*, os incisos II, V e XIII e o § 8º do artigo 4º da Lei nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do*

Poder Público, indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo:
.....
***II** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;*
.....
***V** - 02 (dois) representantes dos professores da educação básica pública municipal;*
.....
***XIII** - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), que não sejam servidores públicos municipais;*
.....
***§ 8º** Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário (a) Municipal de Educação".(NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3734, de 02 de setembro de 2014.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DB3AC209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.797 DE 13/11/2014 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de educação, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Parágrafo único. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato em regime especial, observadas as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Para efeitos desta lei se considera necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado de professores e educadores infantis, até o limite de 20 (vinte) profissionais para cada função, simultaneamente, a fim de suprir as funções de docência na rede municipal de ensino.
Parágrafo único. As contratações de professores e educadores infantis dar-se-ão, exclusivamente, para suprir a falta de docentes, nos casos de licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, neste caso, realizada apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos ou, ainda, realização do respectivo concurso público.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.
§ 1º Os aprovados deverão se submeter a exames médicos para atestar aptidão ao exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º A definição de Processo Seletivo Simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
Ampla publicidade;
Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, que deverão constar do edital de convocação;
Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, de até 12 (doze) meses.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, fixado pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual do Paraná.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, demonstrando a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. As contratações deverão ser solicitadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, através de memorando dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado deverá observar o valor inicial da carreira correspondente ao cargo em substituição.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores substituídos.
Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8º Confere-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, em especial, os seguintes direitos:
I – Auxílio transporte e auxílio alimentação, na forma da lei;
II - Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;
III - repouso semanal remunerado na forma da Lei municipal nº 1700/94.
Parágrafo único. Em caso de afastamentos, a que se refere o inciso II do art. 8º da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria Competente, com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso II e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a ocorrência, nas situações previstas no inciso II, alíneas "b", "c" e "d", sob pena das sanções cabíveis, inclusive, de rescisão contratual.

Art. 9º Constitui requisito para as contratações de que alude esta Lei, declaração firmada pelo candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público, após sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11 Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência, falta de cumprimento dos deveres e/ou reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 215 da Lei Municipal n.º 1.700/94.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, bem como a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§ 2º O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 12 O contrato firmado de acordo com a presente Lei Municipal extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto do aviso prévio, na forma do art. 487 da CLT.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 13 Efetivada a contratação, nos termos desta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 14 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 15 Os contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal nº 3618 de 06 de janeiro de 2014 e suas alterações passarão a ser, automaticamente, regidos por esta lei, quando da sua entrada em vigência, podendo ser prorrogados desde que respeitados os limites por ela estabelecidos.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, expressamente, a Lei nº 3618 de 06 de janeiro de 2014, Lei nº 3640 de 03 de abril de 2014 e Decreto nº 8763 de 07 de janeiro de 2014.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27B3DBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 175/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 078/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: LUIZ FRANCICO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 82.326.828/0001-07
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.
O valor mensal: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos Reais).
Prazo de Execução: 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias contados da assinatura
DOTAÇÃO: 1001 2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SCHEILA MARA WEILLE ANTUNES DE LIMA
Luiz Francisco de Lima & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B26B9BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°01/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULA FREITAS – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de atendimento sócio educativo de Paula Freitas, Estado do Paraná, versão final 2014/2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 13 de novembro 2014.

MARIA GORETI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B5BA2403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS- ACOMPANHAMENTOMENSAL, (SIM-AM), 2013.

PORTARIA Nº 637, de 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, (SIM-AM), 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução Normativa nº 84/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, responsáveis em alimentar com dados necessários o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, (SIM-AM), nos respectivos módulos:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	C.P.F
Tabelas Cadastrais	Sideney do Nascimento Miorine	856.970.879-34
Planejamento e Orçamento	José Loir Dreveck	489.406.829-04

Contábil	Sideney do Nascimento Miorine	856.970.879-34
Tesouraria	Claudinei de Siqueira	003.410.909-99
Licitações	Cristiano Quadros	035.939.099-44
Contratos	Doroti de Fátima Pieckocz	601.575.509-15
Patrimônio	Sideney do Nascimento Miorine	856.970.879-34
Controle Interno	Dejianne Priscila Pieckocz	042.018.129-60
Folha de Pagamento	Marina Rosvita Pasierpski Marinho	028.733.059-16
Tributário	Flavia Martins de Oliveira	028.977.699-63
Obras Públicas	Simon Schneider	021.904.219-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de Novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4721A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 419 da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2015, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de novembro do ano de 2013 a outubro do ano de 2014, correspondendo a 6,3444%, cujo valor importará em R$ 180,89 (cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 12 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A5EE7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2014

RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS QUE IRÃO INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público a relação de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que foram sorteados para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de publicidade, conforme a Lei nº 12.232/2010:

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PIÊN
Robinson Figueiredo Lima	029.457.729-73	Publicitário	Inexistente
William Adolfo Mazur	043.518.449-06	Publicitário	Inexistente
Hermes de Araújo Hildebrand	007.764.749-10	Comunicação Social	Inexistente

Data do sorteio: 13 de novembro de 2014, às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6DE096D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/11/2014	137/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:73D853A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rachel Biondo Simões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2014, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E487EA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de outubro a 14 de outubro de 2014, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EFE722BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafin Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 20 de outubro de 2014, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:26F0E883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Liliam Viola Ampuero,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 15 de outubro de 2014, à servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:305E8CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 23 de outubro de 2014, à servidora pública **Pedrolina Maria da Silva de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.876-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FC66DAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de outubro a 28 de novembro de 2014, à servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.022-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:99691810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de outubro a 16 de outubro de 2014, à empregada pública **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CD651B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de outubro a 16 de outubro de 2014, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0C3A12D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro a 19 de outubro de 2014, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:755B5B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2014, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AD54A806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de outubro a 14 de outubro de 2014, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B162C978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2014, à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9549A0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de outubro a 21 de outubro de 2014, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B7C8438F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2014, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:14CA312E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 23 de outubro de 2014, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FAE5850C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Dantas Ferrarin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 22 de outubro de 2014, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:46A7A253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Clineu Gaspar H. Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 22 de outubro de 2014, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EA411318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de outubro a 24 de outubro de 2014, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8DDD9674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 23 de outubro de 2014 a 20 de abril de 2015, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:941F7575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Lais Prigol,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia dos Santos Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1A8847D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2014, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FBD8C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de outubro a 23 de novembro de 2014, a servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C9A7854F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de outubro a 13 de dezembro de 2014, a servidora pública **Pedrolina Maria da Silva de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.876-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5248CE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de outubro a 25 de outubro de 2014, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:364ADD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de novembro a 07 de novembro de 2014,** ao servidor público **Jose Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1A929FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de novembro a 07 de novembro de 2014**, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:86B7F8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de novembro a 07 de novembro de 2014**, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FAEBD9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em turno suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em turno suplementar, de 04 horas semanais, no período de 22 de setembro a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Jacira Honorio de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A131840C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2014, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:29448709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4382/2014

Súmula: Altera os Decretos n.º 3.444/2009 e n.º 4011/2013 que tratam de atividades de Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA

Art. 1º. O Decreto n.º 3.444/2009, passa a ter nova redação, como segue:
"Art. 8º. .....
Parágrafo Único: A jornada de atividades de estágio poderá ser ampliada segundo o disposto na lei n.º 11.788/2008."
"
"Art. 19. A título de bolsa-estágio, serão pagos os valores correspondentes a:
I - para os educandos de nível superior 20 (vinte) horas semanais, R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II - para os educandos de nível superior 30 (trinta) horas semanais, R$600,00 (seiscentos reais);
III - para os educandos de ensino médio regular ou profissionalizante 30 (trinta) horas semanais, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
IV - para os educandos de ensino médio ou profissionalizante 20 (vinte) horas semanais, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
V - para os educandos que estejam cursando os anos finais do ensino fundamental, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único: As despesas decorrentes dos valores pagos a título bolsa estágio correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante e deverá estar prevista na Lei Orçamentária Anual .
..... (NR)

Art. 2º. Fica revogado o Artigo 2° do Decreto n.º 4011/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos n.º3.444/2009 e n.º 4.011/2013.

Palácio 20 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9D9F3199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 277/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **processo** 393/14 – **Objeto**: Aquisições de ração animal, para alimentação dos cachorros que estão sobre guarda responsável do município, encontram-se recolhidos no Horto Municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a: ***HALISON WESLEY MATUCHAKI & CIA LTDA - ME****, sito na Rua Tarumã, 22, Vila Santa Maria/PR, e CNPJ sob nº. 08070866/0001-80, vencedor dos dois itens, pelo valor de* R$ 5.056,00 (Cinco mil e cinquenta e seis reais).

Piraquara, em 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:74386F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 4367/2014

ONDE SE LÊ:
"...Art. 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
Rosângela Aparecida Valentin Paula – Setor de Regulação e Auditoria
Andréa Rech – Setor de Vigilância Sanitária
Maria Helena Serafim Parucker – Setor de Atenção Básica
Edson Aparecido de Alencar – Conselho Municipal de Saúde..."

LEIA-SE:
"...Art. 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Rosângela Aparecida Valentin Paula – Setor de Regulação e Auditoria
Andréa Rech – Setor de Vigilância Epidemiológica
Victor Manoel da Luz – Setor de Vigilância Sanitária
Maria Helena Serafim Parucker – Setor de Atenção Básica
Edson Aparecido de Alencar – Conselho Municipal de Saúde..."

DECRETO Nº 4367/2014

DESIGNA OS MEMBROS QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
Rosângela Aparecida Valentin Paula – Setor de Regulação e Auditoria
Andréa Rech – Setor de Vigilância Sanitária
Maria Helena Serafim Parucker – Setor de Atenção Básica
Edson Aparecido de Alencar – Conselho Municipal de Saúde
Art .2º - A comissão ficará responsável pela Avaliação dos Processos de Credenciamento de Serviços de Saúde do Município, bem como a qualidade do atendimento e elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisões pelo Gestor e compor a relação de documentos nos editais de licitação. A referida Comissão será coordenada por um dos participantes que será escolhido entre seus pares.
Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela avaliação será composta por quatro profissionais concursados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e um representante de Controle Social vinculado ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 4070 de 13 de junho de 2013.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antoônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2014

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7C849322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO N°027 - CRIA COMITÊ - PLANO DECENAL

DECRETO Nº 27 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Cria o Comitê Municipal Interinstitucional para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013 da Secretaria de Direitos Humanos Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal Interinstitucional para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, o qual terá as seguintes representações:

I - Agência do Trabalhador;
II – Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;
III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
IV - Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Médio
V - Comitê Local do Programa Família Paranaense;
VI - Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - Conselho Municipal de Educação;
VIII - Conselho Municipal de Saúde;
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Conselho Tutelar;
XI - Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agrário;
XII - Departamento Assistência Social;
XIII - Departamento de Educação e Cultura;
XIV – Departamento de Saúde;
XV - Escola Estadual Olívio Belich – Ensino Fundamental

Parágrafo único. Os órgãos, conselhos e instituições mencionadas nos incisos do artigo acima, indicarão seus representantes para comporem o Comitê Municipal Interinstitucional, devendo ser lavrado ata das indicações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e posteriormente encaminhado ao Executivo Municipal, o qual nomeará as representações através de Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A1A5F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA POR APOSENTADORIA:

IRACI APARECIDA CHIQUETTI, RG nº 6.520.045-7 e CPF nº 813.516.239-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:85441427

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 14, 17 e 18 de novembro de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO**: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

INSC	NOME	RG	CPF
05345	VANI DE SOUZA SILVA	7.848.927-8	038.332.209-02

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23477AB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 395 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Cria o *Residencial Mitacunhá* e denomina suas vias públicas dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como ***Residencial Mitacunhá***, os lotes de terras 38-A-1; 38-A-5; 38-A-6 e 38-A-2, sob Matricula nº 547, com área total de 70.104,00 m², conforme descrição no Cartório do Registro de Imóveis de Porecatu.

Art. 2º As vias públicas existentes no ***Residencial Mitacunhá*** ficarão assim denominadas.

I – Rua A- passará denominar-se Rua Antônio Fiel.
II - Rua B- passará denominar-se Rua Jose Quita de Andrade.
III - Rua C- passará denominar-se Rua Sebastião Deungaro.
IV - Rua D- passará denominar-se Rua João Orador da Rocha
V - Rua E- passará denominar-se Rua Antônio Ciro Krey.
VI -Rua F- passará denominar-se Rua Manoel Gonçalves Carrasco.
VII - Rua G- passará denominar-se Rua Laurentino Neto.
VIII -Rua H- passará denominar-se Rua Antônio Fernandes de Andrade.
IX -Rua I- passará denominar-se Rua João Maldonado Garcia.
X - Rua J- passará denominar-se Rua Aparecido Gonçalves da Rocha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DF99FDCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 396 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Cria a *Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de **Prado Ferreira** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criada a ***Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI***, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Transporte, com as atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A JARI fará o julgamento dos recursos interpostos com relação a autuações por infrações de trânsito de competência municipal.

Art. 3º Integrarão a JARI os seguintes membros, com respectivos suplentes:

I um membro com conhecimento na área de trânsito;
II um representante do Departamento Municipal de Transporte, que presidirá a Junta;
III um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito.

Art. 4º A organização e funcionamento da JARI serão regulados através de Regimento Interno aprovado pelo órgão colegiado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, observado o artigo anterior.

Art. 7º O órgão de trânsito municipal prestará apoio administrativo para regular o funcionamento da JARI.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:40787D68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2014

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações-JARI.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9B9E032

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Transporte, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:
I analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II solicitar ao Departamento Municipal de Transporte, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III encaminhar ao Departamento Municipal de Transporte, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I um membro com conhecimento na área de trânsito;
II um representante do Departamento Municipal de Transporte, que presidirá a Junta;
III um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito.

§1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;
§2º O mandato dos membros da JARI terá duração de (**um ou dois ano**(s)), permitida recondução (ou não).

Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Transporte adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II membros e assessores do CETRAN;
III pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI :
I convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI assinar atas de reuniões;

VII fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições aos membros:
I comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II justificar as eventuais ausências;
III relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10 As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11 Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I secretariar as reuniões da JARI;
II preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento Municipal de Transporte;
III características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21 O Órgão que receber o recurso deverá:
I examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23 O Departamento Municipal de Transporte deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Transporte examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Departamento Municipal de Transporte.

Art. 28 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Transporte

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:26FDA394

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2013 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 324 de 26/06/2013, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 14, 17 e 18 de novembro de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO**: COZINHEIRA**

INSC	NOME	CPF
1297059	CIRENE RODRIGUES DIAS	722.728.489-15

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1680DD21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 394 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Conjunto Habitacional Tereza Sampaio Pereira Mendes de Prado Ferreira dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ***Rua José Aparecido Lopes*** a Rua que faz limite com a Fazenda Água do Fuga e com a Rua Itapuí.

Art. 2º Fica denominada de ***Rua Alcindo Pedrângelo*** a Rua que faz limite com a Fazenda Água do Fuga, com a Fazenda Ingá-Mirim e com a Rua Itapuí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C3EADA4D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 27/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 67.535,45 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B25656B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 296/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VI, da Lei 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Declarar vacância do cargo de servidor público municipal, JUSCÉLIA DE LIMA MACHADO, RG nº. 4.421.923-9/PR, ocupante do cargo de Babá, por motivo de nomeação no Cargo inacumulável de Professor de Educação Infantil, conforme aprovação no Concurso 001/2012.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4201DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2014 até 31/10/2014

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	189.200,00	271.812,76	93.025,03
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	189.200,00	271.812,76	93.025,03
06021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	178.200,00	260.812,76	93.025,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	66.200,00	88.812,76	11.338,26
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	16.047,83
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	70.000,00	65.638,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E73F2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 2014-2016

PARTES: **Município de RANCHO ALEGRE D OESTE-PR** e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER**

OBJETO: O Objeto do Presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico socioeconômico e Cultural da Família Rural e o seu meio no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, 1- Planejamento, a Cooperação e a Execução de Ações e Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural, 2- Reforma da Unidade Municipal e 3 – Disponibilização de Servidores (Funções Técnica, Administrativa e Operacional).
VALOR EMATER: **R$ 59.898,09 (Cinqüenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)** para os exercícios de 2015 e 2016.
VALOR DO MUNICÍPIO: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: **até 31 de Dezembro de 2016.**
DATA DE ASSINATURA: Junho de 2014
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

Obs.) a publicação deverá ser feita até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:15F7FA33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COOPERAÇÃO 2014-2016

PARTES: **Município de RANCHO ALEGRE D OESTE-PR** e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER**
OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a alteração do acordado no Termo de Cooperação no tocante a aquisição de Materiais para as reformas da Unidade Municipal de Rancho Alegre D Oeste-PR, que passa a ser contemplado na Licitação a ser realizada pelo Município.
VALOR EMATER: **R$ 59.898,09 (Cinqüenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)** para os exercícios de 2015 e 2016.
VALOR DO MUNICÍPIO: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: **até 31 de Dezembro de 2016.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

Obs.) a publicação deverá ser feita até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1328DFCD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás **09h30min do dia 27 de Novembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por item, referente a Aquisição de Material Permanente Bebedouros e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos de Assistência Social, Saúde e Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 27 de Novembro de 2.014 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Novembro de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C8D86B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 59 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM DESTINADOS AO SISTEMA DE FAXINAIS DO MUNICIPIO E LIXEIRAS URBANAS
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: VERONEZ E PANNO LTDA
CNPJ.: 09.401.980/0001-09

Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 237/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **87.352,05** (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**

ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 238/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **8.600,00** (Oito Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 239/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERONEZ E PANNO LTDA
CNPJ.: 09.401.980/0001-09
VALOR: R$ **9.961,50** (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FRANCISCO MARCIO VERONEZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:73A5DB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 34 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO A LANÇO, 03 (TRÊS) PLAINAS NIVELADORAS DE ARRASTO TRASEIRA E 03 (TRÊS) PÁS DE CARREGAMENTO AGRÍCOLAS TRASEIRA**.**
FAVORECIDO: INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA
CNPJ.: 77.117.992/0001-66
FAVORECIDO SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 01.837.015/0001-71
FAVORECIDO: WILSON DUNICE - ME
CNPJ.: 20.189.307/0001-90

Rio Azul, 13 de novembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 240/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA
CNPJ.: 77.117.992/0001-66
VALOR: R$ **37.140,00** (Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/11/2014** à **12/11/2015.**
ASSINATURA: 13/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSE ANTONIO CHIUMENTO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 241/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 01.837.015/0001-71
VALOR: R$ **40.800,00** (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/11/2014** à **12/11/2015.**
ASSINATURA: 13/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DARCI DA SILVA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 242/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WILSON DUNICE - ME
CNPJ.: 20.189.307/0001-90
VALOR: R$ **6.000,00** (Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/11/2014** à **12/11/2015.**
ASSINATURA: 13/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)WILSON DUNICE
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:05ADFA12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial às disposições do art. 68, inciso IV e art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecido o prazo máximo de 25 de novembro de 2014 para os Professores da Rede Municipal de Ensino que tiverem interesse de assumir a direção de escolas públicas municipais em manifestarem, através de Carta de Intenções, a sua intenção ao exercício da direção escolar.
Art. 2º- Na referida Carta de Intenções deverá constar o nome do estabelecimento e o nome do completo do Professor, bem como os motivos pelos quais manifesta a intenção de exercer a direção escolar.
Art. 3º- As Cartas de Intenções deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul, PR, e serão posteriormente encaminhadas ao Gabinete do

Prefeito Municipal para decisão sobre a nomeação, nos termos do art. 37, inciso II e art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 93/2010, de 14 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4FCB0799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 351.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte	Valor
903	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	000	340.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1206	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC – FMDCA

Dotação	2884600000.013 – Indenizações e Restituições Diversas - FMDCA	Fonte	Valor
2890	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES	000	7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
874	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	340.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200072.026 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
992	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1009	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1072	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1082	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC – FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2864	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000,00
2868	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	5.000,00
2878	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.008	3.3	000	Novembro	340.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Novembro	4.000,00
10142884600000.013	3.3	000	Novembro	7.000,00
TOTAL				351.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884300000.001	3.2	000	Dezembro	340.000,00
07080412200072.026	3.1	000	Dezembro	2.000,00
07081545200072.030	3.1	000	Dezembro	2.000,00
10140824300106.059	3.1	000	Dezembro	1.000,00
10140824300106.059	3.3	000	Dezembro	6.000,00
TOTAL				351.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C88080AD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7610, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1965	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	35.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1957	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236500086.044	3.1	101	Novembro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08101236500086.044	3.1	101	Dezembro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7D304CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/014

Ref. Pregão Presencial nº 118/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **Pão Nosso Padaria e Confeitaria Ltda**, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 778, Centro, CEP 86600-059, na cidade de Rolândia – PR, telefone: (43) 3256-7552, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Julio César Lopes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.801.454-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 801.222.219-15, residente à Rua Almeida Porto, nº 452, Jardim Floresta, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 118/2014, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	5.466	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	7,40	40.448,40
2	KG	7.776	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente Acondicionado em embalagem plástica para panificação.	7,80	60.652,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 101.101,20 (cento e um mil, cento e um reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 54431-0, agência 032-9, Banco Bradesco, ficando vedada a emissão de boleto bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo e locais de entrega dos produtos será de acordo com o anexo V do Edital e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:34859877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2014

Ref. Pregão Presencial nº 104/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **SANDRA VIRGINIA MATIAS – ME**,

estabelecida à Avenida Romário Martins, nº 56, Centro, CEP 86600-103, telefone (43) 3256-0189, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Sandra Virginia Matias**, portadora do RG nº 7.342.501-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 005.025.839-75, residente à Rua Aguiar Lima, nº 110, Jardim Caviúna, CEP 86605-000, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 104/2014,** devidamente homologado pelo Município em 17/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	100	Divisória em Gesso Acartonado estruturado, com perfil em aço galvanizado de 48 mm., porta completa, com instalação e acabamento em divisória com massa corrida e tinta na cor a combinar, própria para gesso acartonado.	90,00	9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico na conta corrente nº 37532-2, agência 1212-2, Banco do Brasil, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento, após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97AC4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014

Referente À Tomada de Preços Nº 022/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Construtora LFT Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.200.790/0001-72, estabelecida na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP 86061-300, na cidade de Londrina – PR, telefone: (43) 3356-4000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Luís Fernando Fagundes de Toledo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.036.130-2 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da ampliação do CMEI José Maria Escrivá, situado na Rua Alice Rocha, no Jardim Santiago, nesta cidade, com uma área a pavimentar de 226,62 m², que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços nº 022/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 23 de outubro de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 08 (oito) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviços.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 284.704,07 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sete centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.5.009.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC45B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014

Referente Pregão Presencial Nº 121/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rozimeire Aparecida Leonardi 00478095902** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.909.606/0001-96, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 483, Jardim Imperial, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-156, fone nº 43-3256-3116, neste ato legalmente representada pela Sra. **Rozimeire Aparecida Leonardi**, brasileira, divorciada, instrutora de cursos culinários, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 483, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 3.290.481-5, e do CPF/MF nº 004.780.959-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 110/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Mensal	R$ Total Anual
1	SER	12	Instrutor de aulas práticas e teóricas de: pães salgados, pães doces, pão francês, pães de leite, pães curitibano, roscas diversas, broas, salgados doces e salgados diversos, confecção e confeitagem de bolos com recheio e cobertura, bolachas salgadas e doces, biscoito, sonhos, panetones e tortas doces e salgadas. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais	1.350,00	16.200,00

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Cláusula TERCEIRA – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Cláusula QUARTA – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E94AAFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014

Ref. Pregão Presencial nº 120/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARBARI & MOSCARDINI TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.399.181/0001-12, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 1489, Portal de Versalhes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86057-040, telefone: (43) 3328-0733, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vander Barbari Moscardini**, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 1329, Bloco C, Apto. 12, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 7.028.296-8 SSP/PPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.111.469-98, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de horas/máquinas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de escavação/limpeza de detritos conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 120/2014,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 27/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	HRS	200	Contratação de horas/máquinas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de escavação/limpeza de detritos.	198,25	39.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) a ser pago 50% (cinquenta por cento) na execução e em mais duas parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico na conta nº 43365-9, agência 1212-2, banco 001, Banco do Brasil, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação e a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.069.3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E7D56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014

Referente ao Pregão Presencial Nº 119/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **A A Dist. e Imp. de Artigos de Decoração Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.063.632/0001-05, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.026-490, fone nº 43-3032-5645, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Marcelo Paulino de Oliveira,** brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 3.583.247-5, inscrito no CPF/MF sob Nº 548.649.099-20, residente e domiciliado a Rua Luiz Natal Bonim, nº 580, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Rolândia, conforme definições no anexo I, e locais de instalação conforme definições no anexo II deste contrato, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 119/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 11 de novembro de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado e deverá permanecer em funcionamento no período de 30/11/2014 a 06/01/2015, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias:
18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 – Coordenação Geral, 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica.
Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F082140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d água.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 24.432,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 28/NOVEMBRO/2014 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de

Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EAE2155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2014

PROCESSO 69/2014
PREGÃO PRESENCIAL 36/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: FABIANY MACEDO RÉDUA – ME
CNPJ: 10.996.509/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Dia 31 de Dezembro 2014.
PRAZO DA VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos Reais).

Santa Amélia 13 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

FABIANY MACEDO REDUA – ME
Fabiany Macedo Rédua - ME
Empresaria

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B1B0B216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014

PROCESSO 69/2014
PREGÃO PRESENCIAL 36/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: AR SANTOS CIA LTDA ME
CNPJ: 08.434.728/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW) EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Dia 31 de Dezembro 2014.
PRAZO DA VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Santa Amélia 13 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Ar. Santos CIA LLTDA ME
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EBF8E9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº. 023/2014, de 13/11/2014, feita pelo Sr. Luiz Rodrigues Neto, lotado no Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, para tratar dos seguintes assuntos: reunião com o Deputado Federal João Arruda, com o intuito de solicitar recurso federal para à infraestrutura do loteamento São José; audiência na FUNASA para tratar do projeto técnico dos poços artesianos na área rural; audiência no Gabinete do Dep. Estadual Nereu Moura, solicitando recurso do Estado; reunião no SESA com Graça Lima e no Gab. do Dep. Estadual Pedro Lupion, para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, em data de 17 do corrente mês.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Santa Amélia, 13 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:73E72B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº. 024/2014, de 13/11/2014, feita pelo Sr. Gustavo Pelegrini Ranucci, lotado no Cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, para tratar de assuntos referente à precatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 17 do corrente mês.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Santa Amélia, 13 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:35150597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº. 025/2014, de 13/11/2014, feita pela Sra. Regina Célia Amaral Fabris,

lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para tratar dos seguintes assuntos: reunião com o Deputado Federal João Arruda, com o intuito de solicitar recurso federal para à infraestrutura do loteamento São José; audiência na FUNASA para tratar do projeto técnico dos poços artesianos na área rural; audiência no Gabinete do Dep. Estadual Nereu Moura, solicitando recurso do Estado; reunião no SESA com Graça Lima e no Gab. do Dep. Estadual Pedro Lupion, para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, em data de 17 do corrente mês.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Santa Amélia, 13 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:516D20C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2014 DATA: 10/11/2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Santa Lucia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, devendo ser observada uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do garantismo que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado, indistintamente, em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto no coletivo, requer o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, por força do disposto na própria Lei Federal nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma, intersetorial;

CONSIDERANDO não ser correto delegar, exclusivamente, a Secretaria de Assistência social a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em razão da execução das medidas nele previstas, pois embora a área da assistência social seja muito importante, tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve igualmente ficar a cargo de outros setores da administração como dos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que desta forma, precisam ser chamados a participar, formando uma comissão intersetorial, encarregada de elaborar um esboço do Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Santa Lucia, conforme segue:

I. Francislene Dadiane Nunes – Representante da Secretaria de Assistência Social;
II. Juliana Albertina Klein - Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ;
III. Joseli Jose Cardosa - Representante da Secretaria de Saúde;
IV. Maria Cirlei Barrozo - Representante da Secretaria de Educação;
V. Lucia Lourdes Kanitz - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VI. Mariza Treter – Representante do Conselho Tutelar;
VII. Alcir Scherer – Representante da Secretaria de Esporte;
VIII. Keli Stadinick- Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, até o dia 20 de novembro de 2014, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Os membros da Comissão Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, PR, 10 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:062D7493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 33/2014 DATA : 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação, Tomada de Preços, para contratação de Instituição para realização do Concurso Público.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 004/2014, de Tomada de Preços nº 001/2014, para contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº 731/2013, para a realização, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público nº 001/2014, e encaminhamento do Processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para provimento de cargos para diversas funções, atendendo as formalidades legais e despacho para o Presidente da Câmara Municipal a fim de dar continuidade no Processo Licitatório de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações, que regem o processo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:FC152540

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de novembro de 2014, o Sr. **JOÃO CORREIA LIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.912.886-1 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Obras e Urbanismo, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FA1BFA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SR. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Inexigibilidade n.º 05/2013.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 66/2013, em 100% (cem por cento), com o valor de R$: 12.000,00 (doze mil reais) totalizando o valor do contrato de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81FD9E46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR COM FREQÜÊNCIA DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, EM DIAS ALTERNADOS NA ZONA URBANA, COLETAR 01 (UMA) VEZ POR SEMANA NA ZONA RURAL NOS BAIRROS VIDA NOVA E LAMBARI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da clausula segunda do contrato nº. 194/2013 fica prorrogado o Contrato Particular de Prestação de Serviços, a findar-se em **15/10/2015.**

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 194/2013, em 100% (cem por cento), com o reajuste referente á variação do IGP-M, em 2,93%, relativo aos últimos 12 (doze) meses de R$ 185.133,79 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos) totalizando
R$ 364.978,15 (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de Outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D715D08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013, expedida em 19/12/2013, que celebram entre si Município de Sengés e a empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO – ME. (**detentora).
OBJETO: Cancelar a partir de 13/11/2014 a referida ARP oriunda do Pregão Presencial nº 096/2013, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO: Cláusula Décima, Subitem 10.01, letra "e", inciso I do Subitem 10.3 da ARP supracitada e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sengés ,13/11/2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROBERTO STRUMINSKI NETO
Fornecedor
Detentora da ARP

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:57199B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 011/2013**, expedida em 19/12/2013, que celebram entre si Município de Sengés e a empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO – ME. (**detentora).
OBJETO: Cancelar a partir de 13/11/2014 a referida ARP oriunda do Pregão Presencial nº 096/2013, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município nos veículos movidos a álcool e gasolina, para futuras e eventuais necessidades por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO: Cláusula Décima, Subitem 10.01, letra "e", inciso I do Subitem 10.3 da ARP supracitada e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sengés ,13/11/2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROBERTO STRUMINSKI NETO
Fornecedor
Detentora da ARP

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:32943449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 012/2013**, expedida em 19/12/2013, que celebram entre si Município de Sengés e a empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO – ME. (**detentora).
OBJETO: Cancelar a partir de 13/11/2014 a referida ARP oriunda do Pregão Presencial nº 096/2013, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços de Retífica de motores para veículos leves e pesados, na manutenção preventiva e corretiva naincluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO: Cláusula Décima, Subitem 10.01, letra "e", inciso I do Subitem 10.3 da ARP supracitada e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sengés ,13/11/2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROBERTO STRUMINSKI NETO
Fornecedor
Detentora da ARP

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C3FBF47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 015/2013**, expedida em 19/12/2013, que celebram entre si Município de Sengés e a empresa **CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME. (**detentora).
OBJETO: Cancelar a partir de 12/11/2014 a referida ARP oriunda do Pregão Presencial nº 096/2013, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Funilaria e Pintura , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO: Cláusula Décima, Subitem 10.01, letra "e", inciso I do Subitem 10.3 da ARP supracitada e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sengés ,12/11/2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
Fornecedor
Detentora da ARP

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3110AA03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2014 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2014

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)- ***Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2014 às 8:30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2014 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2014 às 9:00h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 13 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C80B606A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI º 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, nível 006, matrícula funcional de nº. 237-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Divisão Administrativa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 10/11/2014, relativas ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 13 de novembro de 2014-11-13

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CCE56FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da C**ARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.923.463/0001-74, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 5.908,50 (Cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.359.275/0001-70, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais), **VIOLADA E CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.227.857/0001-90, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), **COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.028.158/0001-84, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Tapira, 10 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:47F0E4F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

ADJUDICA E HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.326.878/0001-35**, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 257.500,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Tapira, 13 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:91FA1A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR 1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do

Paraná, **para o Lote 01 e 02, com o valor Total de R$2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos)**

ADJUDICAR 2) KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03 com o valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:81D35019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS.
Valor Total: R$ 2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:09DAA01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS.
Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EEF79ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **192/2014** de **28/07/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR 1) DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.103.746/0001-03, **para o Lote 01 com o valor Total de R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:85F6F65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 112/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na °cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 09.103.746/0001-03, **para o lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS E SONORIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DC8D0AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO GOL DE PLACAS AYT 8604, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: **SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ n°76.564.624/0006-08, com sede Rua Fioravante Slavieiro, 97, Centro. CEP.: 84500-000**, na cidade de Irati , Estado do Paraná.

VALOR total: **R$ 241,86** (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D8510B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/14.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 56/14.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 7.401, 2º andar, Sala 16, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.327.028/0001-91.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por o objetivo **ADITIVAR A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR,** do **CONTRATO N° 120/14,** de 13/06/2014.
O Valor Total do Aditivo é de **R$ 7.475,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, equivalente a **25% (Vinte e cinco por cento).**

Teixeira Soares, 13 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C0B9057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 27/11/2014 HORA: 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C3AC61A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 106.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95F4FC25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.003.08.244.0008.1042 Revitalização de Cemitérios
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na

Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27BB9999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Cirene Batista Bahls, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth a partir do dia 10 de novembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:319D448D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 116/2014-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA,** inscrita no CNPJ n.º**08.816.067/0001-00** vencedora dos **lotes 01, 02 e 03**, com valor global de **R$ 67.000,00**(sessenta e sete mil reais) e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02,** vencedora do **lote 04**, com valor global de **R$ 84.500,00**(oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Turvo, treze dias de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F5716167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATO Nº 169-2014
CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA, inscrita no CNPJ n.º**08.816.067/0001-00**, situada a Av. Eusébio Matoso, 1375, 2º ao 8º andares e 10º andar, Butantã Cep. 05.423-905 São Paulo - SP, neste ato representada pelaprocuradora a senhora **Neide Oliveira Souza.**
VALOR: **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais).
CONTRATO Nº 170-2014
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais.**
VALOR: **R$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3FE9E8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA POR EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, com sede na Rua Coronel João Gualberto,nº 755, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada por sua Chefe, Senhora **FERNANDA NHOATTO,** inscrita no CPF sob n° 020.282.589-26 e RG 3.483.952-2-PR, celebram o presente Termo de Cessão, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a cessão temporária de um equipamento de informática por empréstimo a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, especificamente para o "Programa do Leite", conforme descrição:
MONITOR – Placa de Patrimônio Municipal 6928
CPU - Placa de Patrimônio Municipal 29657
TECLADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente empréstimo destina-se exclusivamente à utilização do equipamento para o Programa Municipal Leite das Crianças.

CLÁUSULA TERCEIRA

Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste

de utilização correrá à conta e responsabilidade do Município de União da Vitória.

CLÁUSULA QUARTA

Por determinação superior ou interesses administrativos do Município de União da Vitória, o empréstimo do equipamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se a Secretaria do Trabalho a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

A Secretaria do Trabalho se compromete a conservar o equipamento, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do Município de União da Vitória, mantê-lo identificado com as placas do Patrimônio Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

A Secretaria do Trabalho, através de pessoas credenciadas, assume o compromisso de comparecer perante a Administração Municipal, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do equipamento cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão é de 17 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

FERNANDA NHOATTO
Chefe da Secretaria do Trabalho, Emprego eEconomia Solidária

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C1342CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2014 - PROCESSO N.° 301/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projeto Elétrico e responsabilidade técnica da iluminação Natalina no Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO (A): MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 417/2014 - Sequência 2493/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D9E86010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N° 254

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR, pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos.

CONTRATO N° 399/2014 – ID 2467
CONTRATADO: GERIPED CLÍNICA MÉDICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais).

CONTRATO N° 363/2014 – ID 2408
CONTRATADO: CLÍNICA MATER GIN LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

CONTRATO N° 364/2014 – ID 2409
CONTRATADO: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 71.280,00 (Setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

CONTRATO N° 254/2014 – ID 2410
CONTRATADO: EVA SIMONE DA SILVA ME
VALOR TOTAL: R$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais).

CONTRATO N° 373/2014 – ID 2419
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS
VALOR TOTAL: R$ 46.788,00 (Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO N° 374/2014 – ID 2420
CONTRATADO: FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING
VALOR TOTAL: R$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais).

CONTRATO N° 368/2014 – ID 2413
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS MANFRONI E POLATI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 23.220,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte reais).

CONTRATO N° 367/2014 – ID 2412
CONTRATADO: MARLON CHRISTIAN STREICHER – ME
VALOR TOTAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

CONTRATO N° 376/2014 – ID 2422
CONTRATADO: NELSON DOS SANTOS MENDES – ME
VALOR TOTAL: R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

CONTRATO N° 375/2014 – ID 2421
CONTRATADO: - EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME
VALOR TOTAL: R$ 62.916,00 (Sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).

CONTRATO N° 369/2014 – ID 2415
CONTRATADO: - C & B SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR TOTAL: R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO N° 366/2014 – ID 2411
CONTRATADO: - MAICON CRISTIAN ANGELINO CLÍNICA MÉDICA - ME
VALOR TOTAL: R$ 24.294,00 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO N° 362/2014 – ID 2407
CONTRATADO: - A.C PIGATTO CAUS CONSULTÓRIO MÉDICO
VALOR TOTAL: R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

CONTRATO N° 372/2014 – ID 2418
CONTRATADO: - KARINE WOLF - EPP
VALOR TOTAL: R$ 47.519,94 (Quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N° 370/2014 – ID 2416
CONTRATADO: - GISLENE BORILLE CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA – EIRELLI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

CONTRATO N° 377/2014 – ID 2425
CONTRATADO: - ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 23.220,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte reais).

CONTRATO N° 371/2014 – ID 2417
CONTRATADO: - GUILHERME NUNES CLÍNICA MÉDICA
VALOR TOTAL: R$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 12 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:23EBB267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.° 41/2014

OBJETO: Contratação de profissional e/ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme descrito no Anexo "I", Termo de Referência do presente edital.
ABERTURA: **Dia 04 de dezembro de 2014 às 14h00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br**
site: **www.uniaodavitoria.pr.gov.br**

União da Vitória, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A683F599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.115

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 124/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mecânica destinados a Ambulância Transit, placa ATG-0386 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 261, de 13 de novembro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 124/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mecânica destinados a Ambulância Transit, placa ATG-0386.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: BENEDITO AURELIANO DA SILVA VEÍCULOS ME - CNPJ Nº 04.643.718/0001-57
TELEFONE: (43) 3525.3760 E-mail: inje.car@ibest.com.br

Peças

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Volante do motor (Embreagem	01	UND	LUCK	4.393,00	4.393,00
TOTAL						**4.393,00**

Serviços

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Remover e instalar câmbio	540,00	540,00
TOTAL			**540,00**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.933,00			

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de novembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:230A0873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.090.600,00	408.449,22	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	63,44	3.472.563,32
DESPESAS CORRENTES	8.303.694,00	434.649,22	8.738.343,22	1.380.819,15	5.767.292,22	1.379.146,60	5.756.485,18	65,88	2.981.858,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	912.000,00	(120.000,00)	792.000,00	109.650,63	523.173,06	109.650,63	523.173,06	66,06	268.826,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.331.694,00	554.649,22	7.886.343,22	1.271.168,52	5.244.119,16	1.269.495,97	5.233.312,12	66,36	2.653.031,10
DESPESAS DE CAPITAL	696.000,00	(26.200,00)	669.800,00	25.139,14	270.000,72	25.139,14	270.000,72	40,31	399.799,28
INVESTIMENTOS	520.000,00	(26.200,00)	493.800,00	2.330,00	150.511,78	2.330,00	150.511,78	30,48	343.288,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	176.000,00	0,00	176.000,00	22.809,14	119.488,94	22.809,14	119.488,94	67,89	56.511,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.906,00	0,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.906,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.906,00	0,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.906,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.090.600,00	408.449,22	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	63,44	3.472.563,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.090.600,00	408.449,22	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	63,44	3.472.563,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.090.600,00	408.449,22	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	63,44	3.472.563,32

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:3A30970F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.725.600,00	8.725.600,00	1.094.876,96	12,55	5.740.935,56	65,79	2.984.664,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	7.222,90	12,04	33.578,04	55,96	26.421,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	60.000,00	7.222,90	12,04	33.578,04	55,96	26.421,96
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.350.000,00	2.350.000,00	358.161,38	15,24	1.689.533,72	71,90	660.466,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.288.600,00	6.288.600,00	729.492,68	11,60	4.017.490,30	63,89	2.271.109,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.253.400,00	2.253.400,00	487.904,64	21,65	2.377.002,26	105,49	(123.602,26)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.035.200,00	4.035.200,00	241.588,04	5,99	1.640.488,04	40,65	2.394.711,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	333,50	1,24	26.666,50
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	333,50	1,24	26.666,50
RECEITAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.090.600,00	9.090.600,00	1.094.876,96	12,04	5.740.935,56	63,15	3.349.664,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.090.600,00	9.090.600,00	1.094.876,96	12,04	5.740.935,56	63,15	3.349.664,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(309.408,78)	0,00	(285.550,34)	0,00	285.550,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.090.600,00	9.090.600,00	785.468,18	8,64	5.455.385,22	60,01	3.635.214,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B3C3035C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2014 A 31/10/2014
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		

					NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	FINANCEIRA)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	65.423,30	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	0,00	0,00	0,00	0,00	14.939,45	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.947,55	0,00
Convênio Manutenção Linha Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	15.222,56	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	16.814,14	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,05	0,00
Convênio Estadual Locação de Ímovel	0,00	0,00	0,00	0,00	38.081,28	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	193.650,33	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	9.781,23	0,00	31.124,23	321.574,04	0,00
Atenção Básica	0,00	12.800,00	0,00	2.651,22	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	0,00	0,00	0,00	907,60	0,00	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	0,00	1.496,00	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	0,00	541,19	0,00	2.302,71	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	0,00	0,00	0,00	947,95	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil	0,00	350,15	0,00	1.149,90	0,00	0,00
Convênio Estadual Locação de Ímovel	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	23.472,57	0,00	78.579,61	321.574,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	23.472,57	0,00	78.579,61	515.224,37	0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:AE18A3B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.090.600,00	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	100,00	63,44	3.472.563,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	236.000,00	236.000,00	22.809,14	119.488,94	22.809,14	119.488,94	1,98	50,63	116.511,06
SAÚDE	8.763.694,00	9.172.143,22	1.383.149,15	5.917.804,00	1.381.476,60	5.906.996,96	98,02	64,40	3.265.146,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.906,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.906,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.090.600,00	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	100,00	63,44	3.472.563,32

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:485EB3D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.090.600,00	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	100,00	63,44	3.472.563,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	236.000,00	236.000,00	22.809,14	119.488,94	22.809,14	119.488,94	1,98	50,63	116.511,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	236.000,00	236.000,00	22.809,14	119.488,94	22.809,14	119.488,94	1,98	50,63	116.511,06
SAÚDE	8.763.694,00	9.172.143,22	1.383.149,15	5.917.804,00	1.381.476,60	5.906.996,96	98,02	64,40	3.265.146,26
ATENÇÃO BÁSICA	8.763.694,00	9.172.143,22	1.383.149,15	5.917.804,00	1.381.476,60	5.906.996,96	98,02	64,40	3.265.146,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.906,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.906,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.906,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.906,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.090.600,00	9.499.049,22	1.405.958,29	6.037.292,94	1.404.285,74	6.026.485,90	100,00	63,44	3.472.563,32

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:2F4ED136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	Em 31 de							

	anteriores	dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	880,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	880,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4056C60F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 99-2014

Resolução nº. 099/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.036,80 (duzentos e setenta e três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), no Orçamento de 2014.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso real de Arrecadação, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2014, Resolução nº. 53/2013, de 28/08/2013, no valor de 273.965.89 (duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	
10.301.0002.1002	– Atividades CIS Municípios	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Conta: 00040	Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R$ 5.000,00
10.301.0002.1002	– Atividades CIS Municípios	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Conta: 00100	Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R$ 20.000,00
10.301.0002.1002	– Atividades CIS Municípios	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00110	Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R$ 218.036,80
10.301.0005.02005 –	Atividades do CEO	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Conta: 00190	Fonte: 495– Atenção Básica.....	R$ 7.000,00
10.301.0005.02005 –	Atividades do CEO	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00200	Fonte: 495 – Atenção Básica.....	R$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes contas de receita vinculadas a fonte 001 (recursos livres) e fonte 495 (atenção Básica), conforme demonstrativo abaixo:

Fonte 0001						
Conta Receita		Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso disponível
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de outros depósitos recursos livres	10.000,00	14.031,67	4.031,67	12.529,79	1.501,88
1.6.0.0.05.99.16.00	Cota Extra serv. De saúde Município Pinhão	200.000,00	295.785,82	95.785,82	281.646,65	14.139,17
1.6.0.0.05.99.21.00	Cota Extra serv. De saúde Município Goioxim	100.000,00	108.214,95	8.214,95	100.000,00	8.214,95
1.6.0.0.05.99.24.00	Cota Extra serv. De saúde Município Reserva do Iguaçu	150.000,00	198.997,97	48.997,97	198.997,97	0,00
1.6.0.0.05.99.36.00	Cota Extra serv. De saúde Município Guarapuava	0,00	53.908,96	53.908,96	53.908,96	0,00
1.7.2.3.01.09.00.00	Transferência Município de Pinhão	150.000,00	150.720,45	720,45	150.000,00	720,45
1.7.2.3.01.10.00.00	Transferência Município de Pitanga	155.000,00	158.197,86	3.197,86	158.197,86	0,00
1.7.2.3.01.11.00.00	Transferência Município de Prudentópolis	250.000,00	328.991,74	78.991,74	303.684,66	25.307,08
1.7.2.3.99.01.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Boa Ventura de São Roque	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.2.3.99.02.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Campina do Simão	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.2.3.99.03.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Candói		15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.99.04.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Cantagalo	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
1.7.2.3.99.05.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Foz do Jordão	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.99.06.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Goioxim	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.99.08.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Laranjal	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.99.09.00.00	Transferência do Município SIM/PR Laranjeiras do Sul	0,00	11.756,01	11.756,01	0,00	11.756,01
1.7.2.3.99.10.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Marquinho	0,00	6.338,85	6.338,85	0,00	6.338,85
1.7.2.3.99.11.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Nova Laranjeiras	0,00	7.653,45	7.653,45	0,00	7.653,45
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Palmital	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.99.14.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Pitanga	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
1.7.2.3.99.15.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Porto Barreiro	0,00	6.062,07	6.062,07	0,00	6.062,07
1.7.2.3.99.16.00.00	Transferência do Município SIM/PR - Prudentópolis	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.99.18.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Rio Bonito do Iguaçu	0,00	2.720,55	2.720,55	0,00	2.720,55
1.7.2.3.99.19.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Turvo	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.2.3.99.20.00.00	Transferência do Município SIM/PR – Virmond	0,00	6.122,34	6.122,34	0,00	6.122,34
TOTAL		1.015.000,00	1.502.002,69	487.002,69	1.258.965,89	243.036,80

Fonte 495							
Conta Receita		Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso disponível	Excesso utilizado
1.7.2.2.33.01.00.00	Transferência de Convênio com o Estado Convênio CEO	0.00	116.600,00	116.000,00	0,00	116.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	116.600,00	116.600,00	0,00	116.00,00	30.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 13 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:27919FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 086/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 86/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 35.337,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais), coforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE ESCOLAR W8, ANO/MODELO 2005/2006, 32 PASSAGEIROS, PLACA AAA-5126, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 5. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	2.855,00	2.855,00
10	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A6, ANO/MODELO 2004/2005, PLACA AMB-3017, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 9. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	2.062,00	2.062,00
12	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 15.180 EOD, ANO/MODELO 2006/2006, DIESEL, PLACA AAA-5137, CLASSE DE BÔNUS 5. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.490,00	3.490,00
13	VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR BUS, MODELO W8 LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2005/2006, 33 PASSAGEIROS, PLACA AAA-5124, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 5. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	2.450,00	2.450,00
14	VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO SENIOR MIDI, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA AAA-5143, DIESEL, CHASSIS MERCEDES BENZ, MOTOR MERCEDEZ BENZ 177 CV, 44 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 4. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.270,00	3.270,00
15	VEÍCULO ÔNIBUS VW MASCA GRANMIDI EOD O, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA-AAA-5182, DIESEL, CHASSIS VW VOLKSBUS 17.230 EOD, MOTOR MWM 6.12 TCE EURO 3 225 CV, 48 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 4. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.650,00	3.650,00
16	VEÍCULO ÔNIBUS VW MASCA GRANMIDI EOD O, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA-AAA-5192, DIESEL, CHASSIS VW VOLKSBUS 17.230 EOD, MOTOR MWM 6.12 TCE EURO 3 225 CV, 48 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 4. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.650,00	3.650,00
17	VEÍCULO ÔNIBUS VW MASCARELLO GRANMIDI VOLKSBUS 8-120 OD, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA ARR-4975, DIESEL, 28 PASSAGEIROS, CLASSE DE BONUS 0. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.080,00	3.080,00
18	VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA ARQ-9071, DIESEL, 22 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 0. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	2.440,00	2.440,00
19	VEÍCULO ÔNIBUS AGRALE VOLARE V8L MA 7.9 ANO/MODELO 2010/2010, PLACA AAB-8566, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 0. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.180,00	3.180,00

	PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	S/A				
21	VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS THAMCO P. ÁGUIA OF-1315, ANO/MODELO 1988/1988, PLACA BTS-2957, DIESEL, 53 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 0. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	1.480,00	1.480,00
22	VEÍCULO ÔNIBUS VW MARCOPOLLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA ATN-5765, DIESEL, 36 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 3. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1	3.730,00	3.730,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato..
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Apólice.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 23 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1642F16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 121/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Teixeira, Montagnani & Cia Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 3 4 4" X 1	INCA	UN	60	0,35	21,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 2"	INCA	UN	50	0,10	5,00
8	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UN	100	17,00	1.700,00
9	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	METAIS LEÃO	UN	100	16,00	1.600,00
10	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	KRONA	UN	120	3,30	396,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	KRONA	UN	80	0,20	16,00
22	ARALDITE SECAGEM RÁPIDA	BRASCOLA	UN	30	9,00	270,00
23	ARAME FARPADO CLASSE 350 DIÂMETRO 2 20 MM GALVANIZADO 400 METROS	MORLAN	RL	50	168,00	8.400,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 14	MORLAN	KG.	100	5,65	565,00
25	ARAME GALVANIZADO Nº 16 AWG	MORLAN	KG.	150	6,85	1.027,50
26	ARAME OVALADO LISO 15X17 ROLO COM 1 000 METROS	MORLAN	ROLO	50	255,00	12.750,00
27	ARAME RECOZIDO Nº 18	MORLAN	KG.	200	5,00	1.000,00
32	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	VIQUA	UN	150	10,00	1.500,00
34	BALDE DE METAL CONCRETO PARA PEDREIRO 10 LITROS	METASUL	UN	50	5,80	290,00
37	BASE P RELÊ FOTOCÉLULA EXTERNA	EXATRON	UN	150	4,95	742,50
40	BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA	EXATRON	UN	120	4,95	594,00
44	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	VIQUA	UN	60	3,10	186,00
46	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	VULCABRAS	PAR	120	16,55	1.986,00
47	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	VULCABRAS	PAR	120	16,55	1.986,00
48	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	LEDAN	PAR	20	21,75	435,00
49	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	LEDAN	PAR	50	21,75	1.087,50
50	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	LEDAN	PAR	80	21,75	1.740,00
51	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	LEDAN	PAR	90	21,75	1.957,50
52	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	LEDAN	PAR	50	21,75	1.087,50
53	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	LEDAN	PAR	35	21,75	761,25
54	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	LEDAN	PAR	20	21,75	435,00
55	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	LEDAN	PAR	60	21,75	1.305,00
66	BROCA PARA FERRO VIDIA 12 MM	IRWIN	UN	60	7,45	447,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	KRONA	UN	40	0,35	14,00
68	BUCHA P REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	KRONA	UN	60	1,00	60,00

69	BUCHA S 06	WONDER	UN	500	0,01	5,00
70	BUCHA S 08	WONDER	UN	800	0,02	16,00
72	BUCHA S 12	WONDER	UN	250	0,05	12,50
73	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	KRONA	UN	150	0,13	19,50
74	BUCHA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	KRONA	UN	100	0,30	30,00
75	BUCHA SOLDÁVEL 40MM X 32MM	KRONA	UN	70	0,70	49,00
76	BUCHA SOLDÁVEL 50MM X 40MM	KRONA	UN	70	1,00	70,00
79	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	MUNDO NOVO	UN	150	3,90	585,00
80	CABO DE MADEIRA P RASTELO 1 50 MTS	MUNDO NOVO	UN	160	3,50	560,00
82	CABO FLEXIVEL 16,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	METRO	400	3,85	1.540,00
83	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	METRO	400	5,95	2.380,00
84	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	METRO	300	7,95	2.385,00
86	CABO P FOICE 1 20 M	MUNDO NOVO	UN	100	3,95	395,00
88	CABO PP 2,0 X 1,5 MM	SIL	METRO	400	1,05	420,00
89	CABO PP 2 X 2,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	SIL	METRO	1000	1,57	1.570,00
90	CABO PP 2 X 4,0 MM	SIL	METRO	200	2,75	550,00
95	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	8	226,00	1.808,00
96	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	10	125,00	1.250,00
98	CAIXA DE LUX 2 X 4 METAL	ESTRELA	UN	200	0,84	168,00
99	CAIXA DE LUX 4 X 4 METAL	ESTRELA	UN	200	1,25	250,00
103	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	FAME	UN	40	24,50	980,00
106	CALHA COMERCIAL 2 X 40	JORDAO	UN	150	7,95	1.192,50
110	CANO ESGOTO 100MM	PEVESUL	METRO	700	3,85	2.695,00
112	CANO ESGOTO 40MM	PEVESUL	METRO	350	1,65	577,50
114	CANO ESGOTO 75MM	PEVESUL	METRO	300	3,65	1.095,00
116	CANO SOLDÁVEL 1 2 X 20MM	PEVESUL	METRO	500	0,85	425,00
117	CANO SOLDÁVEL 1" X 32MM	PEVESUL	METRO	200	2,58	516,00
118	CANO SOLDÁVEL 3 4 X 25MM	PEVESUL	METRO	700	1,05	735,00
119	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	PEVESUL	UN	150	0,30	45,00
120	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	METALPAMA	UN	80	45,60	3.648,00
121	CATRACA METAL P ESTICAR ARAME	CINFER	UN	500	2,51	1.255,00
122	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÈDIO	RAMADA	UN	30	18,55	556,50
130	CHAVE BIFÁSICA	LOMBARDI	UN	80	32,00	2.560,00
132	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	ELETROMAR	UN	100	5,25	525,00
135	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	ELETROMAR	UN	90	5,25	472,50
143	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	ELETROMAR	UN	60	60,00	3.600,00
145	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	ELETROMAR	UN	95	38,50	3.657,50
146	CHAVE FENDA 1/4"8"	TRAMONTINA	UN	40	2,95	118,00
147	CHAVE FENDA 1/8"3"	TRAMONTINA	UN	50	1,20	60,00
149	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	TRAMONTINA	UN	65	2,90	188,50
150	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	TRAMONTINA	UN	50	3,10	155,00
152	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	LOMBARDI	UN	40	39,50	1.580,00
153	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	ZAGONEL	UN	80	21,80	1.744,00
156	COLA P MADEIRA 100G	PULVITEC	UN	50	2,35	117,50
157	COLA PVC 175 GRAMAS	TIGRE	UN	80	7,00	560,00
158	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	UNIFIX	UN	100	2,25	225,00
160	COLHER P PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	UN	12	6,00	72,00
164	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	REX	UN	70	5,00	350,00
171	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	FAME	UN	65	4,15	269,75
174	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	FAME	UN	60	4,25	255,00
176	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	FAME	UNIDAD	50	4,90	245,00
182	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	FAME	UN	65	8,15	529,75
188	CORDINHA FINA DE NYLON P HASTEAR BANDEIRA	RODOCORDAS	UN	50	16,50	825,00
189	CORRENTE GALVANIZADA DE 5 MM	SAO RAPHAEL	KG.	100	7,20	720,00
190	COTOVELO ESGOTO 100MM X 45º	PEVESUL	UN	50	2,00	100,00
193	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PEVESUL	UNID	50	0,60	30,00
194	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PEVESUL	UNID	30	1,20	36,00
195	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PEVESUL	UNID	50	1,05	52,50
197	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PEVESUL	UNID	50	2,20	110,00
206	CURVA PVC 90 C 1"	PEVESUL	UNID	50	2,35	117,50
207	CURVA PVC 90 C 3/4	PEVESUL	UN	60	1,35	81,00
210	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	CASTOR	UNID	30	6,20	186,00
211	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	CASTOR	UNID	30	3,80	114,00
217	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 200 A	FAME	UN	30	127,00	3.810,00
227	ELETRODO OK 46 3 25MM	ESAB	KG.	200	11,55	2.310,00
228	ELETRODUTO PVC 1"	PLASTILIT	BARRA	200	4,50	900,00
231	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	BELOTTA	UNID	60	10,50	630,00
232	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	BELOTTA	UNID	50	10,00	500,00
236	FECHADURA EXTERNA CROMADA C TAMBOR	SOPRANO	UNID	90	19,90	1.791,00
237	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE	SOPRANO	UNID	80	15,00	1.200,00
239	FECHADURA P PORTA FERRO C TAMBOR	SOPRANO	UNID	60	19,90	1.194,00
240	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	SOPRANO	UNIDAD	20	21,60	432,00
256	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	SATELITTE	UNID	40	14,55	582,00
257	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	SATELITTE	UNID	50	14,55	727,50
258	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	SATELITTE	UNID	40	14,55	582,00
259	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1 5MM PARALELO	SIL	METRO	1200	0,72	864,00
260	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2 5MM PARALELO	SIL	METRO	1000	1,25	1.250,00
261	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	SIL	METRO	1200	2,25	2.700,00
262	FIO PARALELO COLADO 2 x 1 5MMg	SIL	METRO	1000	0,72	720,00
263	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5 MM	SIL	METRO	1000	1,15	1.150,00
264	FIO SÓLIDO 04 MM	SIL	METRO	1100	0,95	1.045,00
266	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	SIL	METRO	1200	0,40	480,00
267	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	2,25	3.375,00
268	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	SIL	METRO	1500	0,63	945,00
270	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	1,45	2.175,00
271	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	PIRELLI	UN	150	6,00	900,00
272	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UN	200	2,05	410,00
274	FOICE SEM BICO C CABO DE 1 25 M	CADIOLI	UN	30	11,00	330,00
275	FOLHAS DE LIXAS DE FERRO	NORTON	UN	500	1,15	575,00
277	FORCADO DE 1 2" 04 DENTES CURVADO COM CABO RETO	CADIOLI	UN	40	17,00	680,00

281	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UN	20	18,00	360,00
288	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PEVESUL	UN	50	9,00	450,00
304	LIMA ESPECIAL P ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UN	50	7,00	350,00
305	LIMA TRIANGULO P SERROTE	K&F	UN	15	8,00	120,00
312	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	UN	80	2,60	208,00
313	LUVA ESGOTO 40MM	PEVESUL	UN	60	0,55	33,00
316	LUVA L R 1 2" AZUL	VIQUA	UN	100	1,95	195,00
317	LUVA L R 3 4" AZUL	VIQUA	UN	200	1,95	390,00
318	LUVA L R 3 4" X 1 2" AZUL	VIQUA	UN	220	1,95	429,00
319	LUVA PVC 1"	PEVESUL	UN	60	0,60	36,00
320	LUVA PVC 3/4	PEVESUL	UN	100	0,25	25,00
323	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UN	80	0,55	44,00
324	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM	WORKER	PAR	250	5,50	1.375,00
325	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM	WORKER	PAR	600	7,45	4.470,00
326	MACHADO ESPECIAL C CABO 3 5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	20	23,50	470,00
327	MANGUEIRA CRISTAL P NIVEL 3 16 X 1 5 MM	OLICAR	MTS	400	0,55	220,00
333	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	COLLINS	UN	30	11,45	343,50
336	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUB TORNEIRA C 50	FORT METAIS	UN	60	7,55	453,00
340	NIVEL DE MADEIRA 30 CM	WONDER	UN	10	6,45	64,50
341	PÁ QUADRADA C CABO Nº 03	RAMADA	UN	40	16,50	660,00
342	PALHA DE AÇO	MUNDIAL	UN	100	0,45	45,00
346	PARAFUSO C BUCHA S 08	CISER	UNID	1000	0,08	80,00
347	PARAFUSO C BUCHA S 10	CISER	UNID	850	0,15	127,50
348	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	CISER	UNID	700	0,25	175,00
353	PEDRA ESMERIL RETO 6X3 4X1" A36	REDESCOR	UNIDAD	20	12,90	258,00
354	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UN	25	22,50	562,50
361	PINO ELÉTRICO C 03 SAÍDAS	FAME	UNID	100	1,60	160,00
362	PINO ELÉTRICO FÊMEA	FAME	UNID	120	1,30	156,00
375	PREGO C CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	100	5,05	505,00
376	PREGO C CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	100	5,05	505,00
381	PREGO GALVANIZADO P COBERTURA 18 X 27 C CONJUNTO DE VEDAÇÃO	GERDAU	KG.	50	9,90	495,00
384	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 18 DISJ.	TIGRE	UN	4	98,50	394,00
385	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	TIGRE	UN	5	135,80	679,00
386	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	TIGRE	UN	4	24,90	99,60
387	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	TIGRE	UN	10	24,90	249,00
389	RAMAL QUADRUPLEX 4 X 02 AWG 35 MM	SIL	METRO	200	12,25	2.450,00
396	REBITE 62 X 38	REPITOP	UN	1000	0,03	30,00
397	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	KRONA	UN	30	2,25	67,50
398	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	KRONA	UN	35	2,25	78,75
400	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250 W	OLIVO	UN	45	22,40	1.008,00
402	REFLETORES 160 W	OLIVO	UN	40	16,40	656,00
406	REGISTRO ESFERA 1 1 2" GALVANIZADO	FORT METAIS	UNID	50	28,40	1.420,00
408	REGISTRO GAVETA 1" FERRO C CANOPLA	FORT METAIS	UNID	40	25,40	1.016,00
417	REPARO P VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UNID	200	16,00	3.200,00
421	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARRON	REX	UN	100	2,25	225,00
422	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM	CASTOR	UNID	60	0,85	51,00
423	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 09 CM	CASTOR	UNID	50	1,25	62,50
430	ROLO DE LINHA P PEDREIRO 100 MTS	WONDER	UNID	40	2,60	104,00
433	SERRA CIRCULAR P MADEIRA 4" 3 8X24X20 DENTES	PROFIELD	UNID	10	7,90	79,00
436	SIFÃO SANFONADO 1X40 PARA LAVATÓRIO	BLUKIT	UNID	60	3,60	216,00
438	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	LORENZETTI	UNID	100	1,75	175,00
439	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	LORENZETTI	UNID	250	0,85	212,50
449	THINNER 8116 5 LITRO	FARBEN	UNID	60	28,50	1.710,00
455	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	METAIS LEÃO	UNID	80	18,90	1.512,00
456	TORNEIRA ELETRICA	FAME	UNID	10	65,90	659,00
459	TORNEIRA P LAVATÓRIO 1193	METAIS LEÃO	UNID	75	14,00	1.050,00
460	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	PLASTILIT	UNID	150	1,20	180,00
461	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	PLASTILIT	UNID	160	1,20	192,00
473	VANGA C CABO	CADIOLI	UNID	40	13,50	540,00
475	VASSOURAO PARA VARRER RUA	LOCATELLI	UNID	200	11,50	2.300,00
484	CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	FIBRA LEVE	UN	2	1.865,00	3.730,00
485	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	FIBRA LEVE	UN	2	488,00	976,00
486	CATRACÃO P/ CORDOALHA	CINFER	UN	50	18,90	945,00
487	CONCERTINA CX C/ 10 MTS	MORLAN	CAIXA	10	94,00	940,00
488	CORDOALHA NOVA (ROLO C/ 500M)	GERDAU	ROLO	5	1.065,00	5.325,00
489	CORREDIÇA P/ PORTEIRA C/ ROLAMENTO	CADIOLI	JOGO	10	45,00	450,00
490	DOBRADIÇA BRUTA 4	UNIFER	PAR	10	18,95	189,50
491	DOBRADIÇA BRUTA 5	UNIFER	PAR	10	21,90	219,00
492	DOBRADIÇA BRUTA 6	UNIFER	PAR	10	27,85	278,50
493	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 10 DEGRAUS ALUMÍNIO	CADIOLI	UN	3	310,00	930,00
499	MANGUEIRA MARROM 1.1/2 X 3,5 ROLO C/ 100 MTS	ELETROFLEX	ROLO	5	285,00	1.425,00
500	MANGUEIRA MARROM 1 X 3,0 ROLO C/ 100 MTS	ELETROFLEX	ROLO	5	146,00	730,00
501	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5 ROLO C/ 100 MTS	ELETROFLEX	ROLO	5	126,30	631,50
507	TRINCÃO P/ PONTEIRA REFORÇADA 3/4	UNIFER	UN	20	26,90	538,00
508	TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 25 PN 60	PEVESUL	BARRA	100	6,45	645,00
509	TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 32 PN 60	PEVESUL	BARRA	100	11,55	1.155,00
510	TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 50 PN 60	PEVESUL	BARRA	100	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 179.350,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F56DAAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 125/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A. Cangussu & Cia Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	ALICATE DE BICO 6"	FEELING	UN	20	6,90	138,00
17	ALICATE DE CANO CORNETA 10"	CORNETA	UN	20	13,20	264,00
18	ALICATE DE CORTE 6"	VONDER	UN	25	6,30	157,50
21	ANTI FERRUGEM 290ML SOPRAI	VONDER	UN	50	3,01	150,50
57	BROCA 1/4	VONDER	UN	20	2,50	50,00
58	BROCA 3/16	VONDER	UN	20	1,90	38,00
65	BROCA PARA FERRO VIDIA 10 MM	VONDER	UN	60	5,98	358,80
71	BUCHA S 10	VONDER	UN	300	0,02	6,00
93	CADEADO PEQUENO 25MM	ECCOFER	UN	180	3,50	630,00
126	CHAPA PRETA 2X1 Nº 20	GERDAU	UN	100	51,80	5.180,00
127	CHAPA PRETA 2X1 Nº 18	GERDAU	UN	100	69,80	6.980,00
128	CHAPA FRISADA 2X1 Nº 20	GERDAU	UN	100	88,00	8.800,00
129	CHAPA FRISADA 2X1 Nº 18	GERDAU	UN	100	120,00	12.000,00
148	CHAVE FENDA 3/16"4"	VONDER	UN	55	1,80	99,00
151	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	VONDER	UN	50	2,00	100,00
223	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	ECCOFER	UN	60	0,34	20,40
224	DOBRADIÇAS DE 3 1 2"	ECCOFER	UN	100	0,80	80,00
225	DOBRADIÇAS DE 3"	ECCOFER	UNID	80	0,70	56,00
235	FACA PARA ROÇADEIRA	VONDER	UNIDAD	200	14,20	2.840,00
247	FERRO CHATO 1 2" X 1 4" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	400	11,32	4.528,00
248	FERRO CHATO 1" X 1 4" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	200	24,38	4.876,00
249	FERRO CHATO 2" X 1 4" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	200	48,57	9.714,00
250	FERRO CHATO 2" X 5 16" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	200	60,80	12.160,00
251	FERRO CHATO 2" X 3 16" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	200	36,48	7.296,00
252	FERRO CHATO 1" X 5 16" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	200	30,33	6.066,00
253	FERRO INDUSTRIAL 1 4" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	350	6,75	2.362,50
254	FERRO INDUSTRIAL 3 8" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	300	12,90	3.870,00
255	FERRO INDUSTRIAL 5 16" COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	300	10,50	3.150,00
276	FOLHAS DE SERRA AÇO FLEXÍVEL 300 MM 12" 24 DENTES SERRA AÇO RÁPIDO	VONDER	UN	200	2,60	520,00
278	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	VONDER	UN	20	3,50	70,00
280	FURADEIRA AUTO IMPACTO (FURADEIRA, PARAFUSEIRA E MARTELETE)	SKILL	UN	6	200,00	1.200,00
338	METRO DE BAMBÚ COM 01 METRO	ECCOFER	UNIDAD	30	3,30	99,00
358	PINCEL DE 2 1 2"	VONDER	UNID	35	2,60	91,00
359	PINCEL DE 2"	VONDER	UNID	50	2,20	110,00
360	PINCEL DE 3"	VONDER	UNID	60	3,90	234,00
463	TRENA DE 5 METROS COM TRAVA DE BORRACHA C GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS	VONDER	UNID	30	4,80	144,00
465	TUBO DE FERRO 20X20 PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	100	17,00	1.700,00
466	TUBO DE FERRO 20X30 PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	120	22,80	2.736,00
467	TUBO DE FERRO 40X20 PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	130	26,40	3.432,00
468	TUBO DE FERRO REDONDO 1 1 4" PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	150	22,80	3.420,00
469	TUBO DE FERRO REDONDO 1" PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	160	17,80	2.848,00
470	TUBO DE FERRO REDONDO 3 4" PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	100	12,64	1.264,00
471	TUBO DE FERRO REDONDO 5 8" PAREDE 1 20 MM COM 06 METROS	GERDAU	BARRA	150	11,70	1.755,00
502	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/2 X 3	REX	UN	500	0,81	405,00
503	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/2 X 4	REX	UN	500	1,00	500,00
504	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/2 X 5	REX	UN	500	1,30	650,00
505	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/2 X 6	REX	UN	500	1,40	700,00
506	TORNO BANCADA Nº 5	MOTOMIL	UN	3	136,00	408,00
VALOR TOTAL.....R$ 114.256,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO CANGUSSU
A. Cangussu & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99BB1402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 122/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito de Materiais para Construção Catanduva Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	AGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	UN	150	27,90	4.185,00
29	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	COLOBAM	SACO	400	6,29	2.516,00
33	BACIA SANITÁRIA BRANCA	LOGASA	UN	60	55,90	3.354,00
39	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA METAL DOCOL	DECA	UN	130	63,90	8.307,00
56	BRAÇO P CHUVEIRO DE ALUMINIO 30 CM	CAMBE	UN	80	2,90	232,00
77	CABEÇOTE DE ALUMINIO B 3/4 PVC	BJ	UN	40	1,40	56,00
78	CABEÇOTE DE ALUMINIO C 1" PVC	BJ	UN	50	1,60	80,00
85	CABO FLEXIVEL 50,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	METRO	300	11,20	3.360,00
97	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	METASUL	UN	150	12,90	1.935,00
100	CAIXA DE TOMADA P CANALETA SISTEMA X	ILUMI	UN	90	1,90	171,00
102	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UN	50	13,40	670,00
104	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	FAME	UN	50	24,00	1.200,00
108	CANALETA COM TAMPA 0 35 X 0 15 X 2 00	MECTRONI	UN	350	5,60	1.960,00
138	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	ELETROMAR	UN	100	16,80	1.680,00
167	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	IPC	UNID	60	7,20	432,00
169	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	60	3,30	198,00
173	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	60	4,20	252,00
179	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	ILUMI	UN	60	4,80	288,00
181	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	ILUMI	UN	65	8,05	523,25
191	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UN	60	1,90	114,00
196	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	3,00	120,00
202	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 45º	PLASTILIT	UNID	110	0,40	44,00
209	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	COMPEL	UNID	20	5,30	106,00
214	DISJUNTOR A UNIPOLAR 1 X 35 A	ELETROMAR	UN	100	8,90	890,00
216	DISJUNTOR B BIPOLAR 2 X 40 A	ELETROMAR	UNID	110	23,00	2.530,00
222	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 70 A	ELETROMAR	UN	50	41,50	2.075,00
230	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1 2" X 40CM	MANTAC	UNID	200	1,75	350,00
242	FERRO CA 50 1 2" 12 METROS	VOTORAÇO	BARRA	200	43,50	8.700,00
244	FERRO CA 50 5 16" 12 METROS	VOTORAÇO	BARRA	500	18,60	9.300,00
265	FIO SOLIDO 06 MM	SIL	METRO	900	1,40	1.260,00
269	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	1,20	1.800,00
279	FORRO PVC 8X200 MM	PLASBIL	M2.	1000	10,15	10.150,00
286	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	ILUMI	UN	75	5,00	375,00
287	INTERRUPTOR P CAIXA SISTEMA "X" BIPOLAR	ILUMI	UN	70	3,80	266,00
292	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	GOLDEM	UN	900	8,10	7.290,00
293	LÂMPADA ECONÔMICA FLORESC. 30 V	GOLDEM	UN	850	8,45	7.182,50
295	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA FLUORESCENTE 27W X 127 V	GOLDEM	UN	850	9,30	7.905,00
297	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	EMPALUX	UN	400	3,45	1.380,00
300	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	EMPALUX	UN	900	8,00	7.200,00
301	LÂMPADA MISTA 220 X 500 V	EMPALUX	UN	200	16,40	3.280,00
308	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	BLUMENAU	UN	80	8,60	688,00
309	LUMINARIA DE EMERGEN. C/2 FAROIS VU-0	FOXLUX	UN	25	33,90	847,50

315	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	75	1,95	146,25
329	MANGUEIRA GARGANTA 3/4 25MM	CINFLEX	METRO	450	0,78	351,00
335	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUB TORNEIRA C 23	TALITA	UN	50	7,20	360,00
337	MEIA-CANA P/ ACABAMENTO DE FORRO DE MADEIRA	PINUS	MTS	500	0,90	450,00
351	PARAFUSO PRISIONEIRO P LAVATÓRIO C BUCHA N 10	JF	UN	200	0,64	128,00
365	PISO EXTRA CERÂMICO 35X35 PEI 5	TRIUNFO	M2	500	10,80	5.400,00
366	PLAFONIER	ALTLUX	UNID	80	2,00	160,00
368	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	CEDRAL	UNID	80	143,00	11.440,00
369	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	INCOPOL	UN	80	77,80	6.224,00
371	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	LG	UN	30	165,00	4.950,00
373	PREGO C CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	6,80	306,00
374	PREGO C CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	40	6,10	244,00
377	PREGO C CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	70	5,00	350,00
378	PREGO C CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	70	5,00	350,00
379	PREGO C CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	50	5,00	250,00
382	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 12 DISJ.	TIGRE	UN	5	59,00	295,00
383	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	148,50	891,00
399	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	DECORLUX	UN	30	29,00	870,00
404	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3 4" CANOPLA C 5O	TALITA	UNID	60	18,00	1.080,00
407	REGISTRO GAVETA 1 2" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UNID	50	10,00	500,00
410	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	LEÃO	UNID	80	17,00	1.360,00
412	RÉGUA DE ALUMÍNIO C 03 MTS	CAMBE	UNID	10	23,00	230,00
431	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	MOTTIM PAVIM	UNID	800	7,60	6.080,00
432	SARRAFO 2 5 CM X 05 CM	PINUS	ML	1000	0,75	750,00
442	TANQUE CIMENTO LAVAR ROUPA REVESTIDO 02 BOCA	SANTA ISABEL	UNID	10	188,60	1.886,00
443	TEE P ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	4,50	180,00
447	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 1 10 X 05MM	INFIBRA	UNID	800	33,70	26.960,00
450	TIJOLO MACIÇO	3 ESTRELAS	Milhei	30	243,40	7.302,00
453	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	ILUMI	UNID	150	3,90	585,00
454	TOMADA PADRÃO FÊMEA 02 CONTATOS	ILUMI	UNID	130	2,50	325,00
457	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UNID	60	20,00	1.200,00
458	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 3 4" METAL 1158 C23	LEÃO	UNID	60	19,00	1.140,00
478	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	VOTORAÇO	MTS	220	43,00	9.460,00
481	VISTA P PORTA ANGELIM	CEDRAL	JOGO	80	24,80	1.984,00
494	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 12 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UN	3	330,00	990,00
495	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 8 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UN	3	280,00	840,00
VALOR TOTAL.....R$ 201.269,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99888B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº129/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 129/2014

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-3	21	11	2011
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-5	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI-19	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-13	7	11	2001
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	1	11	2006
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	1	11	2006
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-8	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-5	19	11	2009
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-8	1	11	2006
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-19	1	11	1995
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-9	14	11	2005

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:018612FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	1.884.658,77	PASSIVO CIRCULANTE	118.260,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.208.523,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	11.009,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	617.149,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.309,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	58.984,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.941,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.247.555,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-14.679.982,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.901,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	151.690,03
IMOBILIZADO	10.244.653,56	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	864.031,31
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	-15.695.704,15
		TOTAL DO PASSIVO	-14.561.722,09
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	18.981.900,07
		*Saldo Patrimonial	0,40
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.693.936,21
TOTAL	12.132.214,12	TOTAL	12.132.214,12
ATIVO FINANCEIRO	R$	PASSIVO FINANCEIRO	R$
ATIVO	1.209.434,19	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.260,72
ATIVO CIRCULANTE	1.209.434,19	PASSIVO CIRCULANTE	118.260,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.208.523,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	11.009,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	910,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.309,79
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.941,25
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.209.434,19	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	242.085,03
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	115.128,70
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	475.474,45
ATIVO PERMANENTE	R$	PASSIVO PERMANENTE	R$
ATIVO	10.922.779,93	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.679.982,81
ATIVO CIRCULANTE	675.224,58	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-14.679.982,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	617.149,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	151.690,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	58.074,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	864.031,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.247.555,35	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-15.695.704,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.901,79		
IMOBILIZADO	10.244.653,56	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	-14.679.982,81
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	10.922.779,93		
SALDO PATRIMONIAL			26.336.722,48
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.380.901,12
TOTAL	0,00	TOTAL	1.380.901,12

Lobato, 17/10/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E5F539F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - ENSALAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 7.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.Que a Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia**16 de novembro de 2014**,**com início às15 horas e término às 18 horas**(horário de Brasília).

2.Que os candidatos deverão se apresentar no local da Prova de Conhecimentos**com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova**, portando a Cédula de Identidade (original), caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa, lápis e borracha.

3.Que as portas de acesso aos blocos em que se realizarão as provas serão cerradas às 14h 55min. Após este horário não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

4.Que a Prova de Conhecimentos será realizada no**Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves**– situado na Rua Santos Dumont, n.º 268, Centro, Palmeira, Paraná.

5.Que os candidatos deverão observar o local e sala de realização de sua prova no Anexo Único deste Edital. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.

6.Que a homologação das inscrições e o ensalamento constam no**Anexo Único**deste Edital.

7.Que os candidatos Fernando Sureck Leal, Identidade n.º 9.226.992-2; Jaqueline Basniak Conrado, Identidade n.º 7.408.436-2; Leandro Felipe Batista Ebel, Identidade n.º 9.738.087-2; e Potira Souza dos Santos, Identidade n.º 4.210.062-3, obtiveram deferimento na solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.Que os candidatos Lucas Franco, Identidade n.º12.405.189-4; e Neoli CristinaSemchechem Gruczka, Identidade n.º 4.351.067-3,obtiveram deferimento na solicitação de reserva de vagas para candidatos deficientes.

9.Que os candidatos aos cargos de Advogado, Assistente Social, Contador e Médico Peritodevem observar o item 8 (oito) do Edital n.º 001/2014 – Regulamentação do Concurso – a respeito da**Prova de Títulos**, lembrando que os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no mesmo dia da Prova de Conhecimentos.

Palmeira, 12 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social

FELIPE AUGUSTO BARCELOS
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO

Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Adelaine Costa	103457033	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Adriane Kuiava Venc	125291791	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Adriel Felipe Soares	107864644	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Afonso Ricardo Schneider	123816293	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Alcioni Martins	20648147	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Alessandra Cristina Carneiro	65844400	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Alessandra dos Santos	106348952	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Alexandre Hornung Ayres de Mello	92535681	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Aline Aparecida Padilha	96888929	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Allyne Alves de Paula	85021443	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Ana Carolina Cordeiro de Andrade Spelier	51062574	Médico Perito	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Ana Cristina Maia Wurmli	83344776	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Ana Luiza Calça	45538184	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4

Ana Luiza Cardoso dos Santos	124930669	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Ana Nicole Schuhli	106839212	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Ana Paula Armstrong	85059475	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Anderson Cleiton Valczak Pereira	107951156	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
André Vitor da Rosa	98136045	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Andrea Guadalupe Abreu Neves	32853226	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Andreia Przybysewski	88264029	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Andressa Regina Araujo Ferreira	124232562	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Angela de Oliveira Ferreira	57779560	Médico Perito	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Angela de Paula	800575105	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Angelino Gonsalves	105771444	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Beatriz Carolina de Oliveira Kloster	71902404	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Bruna Ferrando	93196856	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Bruna Taufer	103457173	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Camila Canto Zambrzycki	80307314	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Carla Andréia Dias	81383111	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	94199700	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Carla Regina Simas	28495586	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Carlos Felipe Opata	97708487	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Cássia Mariana Ucoski	81448787	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Catia Aparecida Gross	95893414	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Celia Aparecida Begnossi de Lima	75220316	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Chrystian Catarina	127741905	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Cintia Maria Baldissera	75076878	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Cleber Passoni	64156292	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Crisbele Rocha Soares	97909750	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Cristiane de Fátima Duçanoski	98680519	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Daniele Aparecida Bach	104353665	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Danieli Leticia Agottani Havrechaki	62284536	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Danielle Simão	92227634	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Danielle Vieira Jacob	80606982	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Débora Maria Moretão	101152022	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Débora Nunes Morales Vicentini	303263156	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Débora Stelle	99811374	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Delizandra Rochinski	77425144	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	4
Denise Baggio	102769597	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Derek Rafael Kubaski	103839700	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Dilcenéia Fátima Kuss	81837716	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Dionéia Edlyng Maciel	84102245	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Dirlei de Lima	51932137	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Douglas Ingeczak Borges	110305397	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Eduardo Augusto Lous	97179182	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Eliane Aparecida Blanc	90061302	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Eliane Padilha	96889089	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Eliete Lindebeck	81092044	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Elisabete do Rocio Rigoni Pinto	50484122	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Eliziane Rochinski Kapp	91993759	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Erica Ramos Budaruiche	13669378	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Erika Nissen	79634140	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Estefany Cristine de Andrade	123820177	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Eveline Monteiro de Gouveia	76229457	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Everton Luiz de Paula Nunes	99689250	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Fabiéle Ribas	87979458	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Fabio Henrique da Silva	84757764	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Fábio Luis Percemilho	105192045	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Felipe de Assis Virmond	96685955	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Felipe José de Paula	124301416	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Fernanda Paula Scolimoski	126172141	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Fernando Antonio Maciel	86971089	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Fernando Costa Oliveira	86938375	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Fernando Sureck Leal	92269922	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Fernando Vinícius Gomes	86787296	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Flavia Cristiane Machado	50944425	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Flávia Emilena Stelle	107926100	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Flavia Luiza Levandoski	133687874	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Flávia Roberta Barão	95856187	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Flávio Augusto de Oliveira Santos	53998135	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Flavio Henrique Sviech	96098960	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Franciele Baraus Baggio Borges	93599756	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Francieli Boaventura	110294948	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Francielli Coelho Barreto	105642539	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Francine Marchini Ferreira	76571694	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Francine Zanin	106323232	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Franklin de Albuquerque	60060290	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gabriel de Freitas Santos	77163913	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gabriel Felipe Santos da Silva	129068248	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gabriel Viante Martins	125713980	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gabriela Talita Franczak	96159242	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gisele Regiane Fiduniv	102377222	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Gislaine Aparecida Capraro	95734332	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Graciane Andreia Hoinaski	86735180	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Guilherme Padilha Lopes	105683669	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Gustavo Chociai Muller	67744314	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Gustavo Ribas Daou	94938805	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Hadalli Helena Hass	130527060	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Hallan Schnell	101240258	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Helio Jose Vida	89790972	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Heliton Gorte Padilha	94919339	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Henrique Cantarelli Oliveira	101929817	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Iara Agottani Costa	50750388	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5

Icaro Andre Machado	78474661	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Igor Henrique dos Santos	95517692	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Indianara Daiane Franco	103829798	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	5
Ivonete Vieira Franco	53035582	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Jamylle Cury	123262930	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Janaina Zaclis Ribeiro	95467776	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jane Selma da Silva Almeida	3198242	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Janinha Santana	77249923	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jaqueline Basniak Conrado	74084362	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jaqueline da Conceição Belo	104353584	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Jaqueline Gonçalves da Costa	104356362	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jaqueline Yumi Hara	99643889	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Jean Alexandre do Nascimento	124607280	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jenifer Lorena Riffert	107451129	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jeniffer Amanda Saffraider	101526836	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Jéssica Batista Antoniete	110295839	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Joao Paulo Costa	103455243	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
João Paulo Santos Verbinski	87240940	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Joelma Meneguel da Anunciação	72878736	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
John Lennon Reis de Oliveira	129493437	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Joice Cristiane dos Santos	89071216	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jordana de Oliveira	98937889	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Jordy Malaquias de Paula	125548946	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jose Roberto Calaça Junior	103456991	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Jose Rodrigo Mello Menta	102603451	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Josiane Aparecida de Goes Kapp	107864636	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Juceleane da Conceição dos Santos Ferreira da Cruz	65398575	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Juliana de Cássia Rigoni	88341414	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Juliene Breda Delfrate	94855209	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Kalinca Ruppel Stadler	128724630	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Karina Vanessa Albano	107864679	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Karine Nunes Alves Chemin	125416403	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Karita Daiane Salles	97672792	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Katlen Cristina de Lima Koslovski	88532449	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Kelin Paciesny	108495103	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Kellin Marina Farago	77126503	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Kelly Dayane Drygla de Campos	95514189	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Kelly Naiara Costa	102769848	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Laryssa Maria de Oliveira	129097469	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Laureane Veronica Levandoski	98967281	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Leana Blanco Souza Brito	85002988	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Leandro Bastos Antunes	94849810	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Leandro Felipe Batista Ebel	97380872	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Leandro Mateus Galvão	90510894	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Leticia Correa	102470958	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Leticia Melo Faria	14159181	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Lucas Fontana Camargo	104830030	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Lucas Franco	124051894	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	6
Luciane Machado Batista	77560670	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Luciano Pena de Oliveira	1072721	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Luis Aurélio Tercheinski	85228510	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Luis Fernando Hass	96405871	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Marcia Cristina Ferreira	72969219	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Marcia Pedroso dos Santos	75977581	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Marcia Regina Fagundes Prins	70219980	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Marco Dias Pedroso	80608438	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Marcos Paulo Andreico	77307699	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Marcos Rodrigo Guarneri	96367392	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Maria Eleandrina Bueno	129140909	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Mariana Carolina Teixeira de Freitas	84671061	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Mariana Pacheco Gutstein	101240266	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Marina Brostulin Vida	67763700	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	1
Marli Terezinha da Luz	45676307	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Maryanne Cristina Justus Nogueira	95079482	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Mayara Lucia Martins	110738293	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Mayele Bruginski Turra	72077610	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Mellise Rigoni	103455324	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Michele Hanieskievicz	127087237	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Miriam de Souza	97397651	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Moises Silva Wachanski	45554597	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Monica Gomes Alberichi	95893252	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Natali Ribas	94200350	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Natany Aparecida Broggian Gonçalves	94121965	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Neoli Cristina Semchechem Gruczka	43510673	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Nessyane Messias Santos	104049800	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Nilcélia de Oliveira Almeida	59219430	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Osmário Tadeu Kruszielski Bredow	61022740	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Pablo Oliveira Neves	4716447	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Patricia Albach Nepomoceno	131278675	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Patricia Carneiro Gonçalves	66445534	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Patricia Lindebeck Soares	123540271	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Patrycia Cristine Martins	103702844	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Paula Mayara Soares	95029132	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Paula Rodrigues Camargo	102159691	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Paulo Henrique dos Santos	96767609	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Paulo Henrique Frank Junior	48413625	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Pedro Augusto Drehmer	71200787	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Potira Souza dos Santos	4210062	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Pricilla Mariani Dias	83134259	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Priscila de Paula Scheremeta	77560750	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7

Rafael Andrade Angelo	90486926	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Regina Célia Moro	37056251	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Renata Antunes	109855405	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Renata de Fátima da Silva	92078892	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Renato Keniti Takakusa	13624182	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Renato Montenegro Sorrilha	11062088	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Rennan Rigoni	99474246	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Rildo Possagno	54580649	Médico Perito	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Roberson Jose Almeida	75379366	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Robert Schmeider Junior	84671029	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Roberto Cantarelli Filho	101929450	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Roberto Titski Ehalt	108491744	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Rodrigo Ferreira do Amaral Silva	88324340	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Roseli Madalena Fernandes	33950306	Contador	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Sandra Aparecida Acordi Santos	70557843	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Sandréia Hartmnn	124019842	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Sherryl Cristina Carvalho	107232354	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Simone Otto Rodrigues	53684440	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Simone Teixeira Rodrigues	91167514	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Sirlei Guimarães	67744365	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Susane dos Santo Gremski	135330477	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	7
Taise Zaleski	102470613	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Taline Galan Stelle	7562044961	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Talita Linhares	84526061	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Tânia Aparecida Galan Stelle	97981205	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Thais Aparecida Ribeiro Novaki	98112375	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Thiago Alves de Camargo	89473594	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Tiago Aurélio Galan	12397673	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Tiago Miguel de Souza	82984984	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Valter Palmeira Ramos	104356796	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Veridiana de Almeida	84837644	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Veronica Calado	59930664	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Victor Brostulin Vida	59143905	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Vinicius Cruchelski	128327932	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Vinícius José Besciak	18536332001	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
William Wilson Miranda	75932685	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Willyam da Silva Laranjeira	78525983	Advogado	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	2
Wivian Aparecida Correa Costa Grzelkovski	85426249	Assistente Social	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	3
Yonara Rigoni Vida	53927416	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8
Zeleide Puchalski	105484038	Técnico Administrativo	Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves	8

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7A2D550A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
12/11/2014	055/2013 2º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	RICARDO GOMES MARTINS	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
12/11/2014	056/2013 3º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).
12/11/2014	058/2013 2º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOM POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:15F8981B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.217.012,00	9.720.761,14	44.937.773,14	5.046.431,93	29.191.944,12	5.191.330,64	24.803.380,43	55,19	20.134.392,71
DESPESAS CORRENTES	31.021.412,00	5.616.183,13	36.637.595,13	4.843.355,14	23.954.823,46	4.820.728,91	22.999.275,35	62,78	13.638.319,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.961.605,00	3.102.000,00	16.063.605,00	2.240.865,32	10.731.888,65	2.240.865,32	10.731.888,65	66,81	5.331.716,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	39.068,48	197.458,61	39.068,48	197.458,61	35,90	352.541,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.509.807,00	2.514.183,13	20.023.990,13	2.563.421,34	13.025.476,20	2.540.795,11	12.069.928,09	60,28	7.954.062,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.733.600,00	4.168.818,01	7.902.418,01	203.076,79	5.237.120,66	370.601,73	1.804.105,08	22,83	6.098.312,93
INVESTIMENTOS	2.372.000,00	4.168.818,01	6.540.818,01	58.681,00	4.489.238,20	226.205,94	1.056.222,62	16,15	5.484.595,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.361.600,00	0,00	1.361.600,00	144.395,79	747.882,46	144.395,79	747.882,46	54,93	613.717,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	(64.240,00)	397.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.760,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	(64.240,00)	397.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.760,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.367.888,00	40.000,00	1.407.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	63,01	520.833,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.584.900,00	9.760.761,14	46.345.661,14	5.224.611,64	30.078.998,99	5.369.510,35	25.690.435,30	55,43	20.655.225,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.584.900,00	9.760.761,14	46.345.661,14	5.224.611,64	30.078.998,99	5.369.510,35	25.690.435,30	55,43	20.655.225,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917.904,89	0,00	(2.917.904,89)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.584.900,00	9.760.761,14	46.345.661,14	5.224.611,64	30.078.998,99	5.369.510,35	28.608.340,19	61,73	17.737.320,95

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7EA0670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA ORÇ.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.357.888,00	40.000,00	1.397.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	63,46	510.833,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.888,00	40.000,00	1.387.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	63,91	500.833,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.367.888,00	40.000,00	1.407.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	63,01	520.833,13
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.367.888,00	40.000,00	1.407.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	63,01	520.833,13

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FEBE8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.007.200,00	45.409.991,45	5.582.644,65	12,29	29.702.730,95	65,41	15.707.260,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.200.800,00	3.012.800,00	448.376,83	14,88	2.362.089,53	78,40	650.710,47
IMPOSTOS	1.656.370,00	2.178.370,00	355.135,90	16,30	1.824.042,18	83,73	354.327,82
TAXAS	444.430,00	734.430,00	79.095,49	10,77	494.301,69	67,30	240.128,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	14.145,44	14,15	43.745,66	43,75	56.254,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	46.353,68	21,07	233.434,17	106,11	(13.434,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	220.000,00	220.000,00	46.353,68	21,07	233.434,17	106,11	(13.434,17)
RECEITA PATRIMONIAL	128.500,00	192.291,45	53.729,78	27,94	254.425,94	132,31	(62.134,49)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	50.000,00	18.000,00	36,00	72.000,00	144,00	(22.000,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.500,00	142.291,45	35.729,78	25,11	182.425,94	128,21	(40.134,49)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	5.873,33	8,33	54.514,96	77,33	15.985,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.042.200,00	41.569.200,00	5.008.512,47	12,05	26.693.682,06	64,22	14.875.517,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.594.170,00	41.076.170,00	5.008.512,47	12,19	26.661.282,06	64,91	14.414.887,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.030,00	493.030,00	0,00	0,00	32.400,00	6,57	460.630,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.200,00	345.200,00	19.798,56	5,74	104.584,29	30,30	240.615,71
MULTAS JUROS DE MORA	35.200,00	35.200,00	5.321,68	15,12	26.804,61	76,15	8.395,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	2.631,20	6,58	45.298,40	113,25	(5.298,40)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	210.000,00	210.000,00	11.228,94	5,35	30.872,16	14,70	179.127,84
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	616,74	1,03	1.609,12	2,68	58.390,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.833.700,00	5.583.928,98	120.441,66	2,16	2.593.498,92	46,45	2.990.430,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	484.629,01	60,58	315.370,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	484.629,01	60,58	315.370,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.200,00	4.670.428,98	120.441,66	2,58	2.108.869,91	45,15	2.561.559,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	331.900,00	3.164.328,98	120.441,66	3,81	1.671.739,82	52,83	1.492.589,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	588.300,00	1.506.100,00	0,00	0,00	437.130,09	29,02	1.068.969,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(674.202,04)	12,83	(3.687.889,68)	70,17	(1.568.110,32)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(674.202,04)	12,83	(3.687.889,68)	70,17	(1.568.110,32)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(674.202,04)	12,83	(3.687.889,68)	70,17	(1.568.110,32)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.584.900,00	45.737.920,43	5.028.884,27	10,99	28.608.340,19	62,55	17.129.580,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.584.900,00	45.737.920,43	5.028.884,27	10,99	28.608.340,19	62,55	17.129.580,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(340.626,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.584.900,00	45.737.920,43	4.688.258,19	10,25	28.608.340,19	62,55	17.129.580,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	929.640,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8627C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.367.888,00)	0,00	(178.179,71)		(887.054,87)		887.054,87
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.367.888,00)	0,00	(178.179,71)	()	(887.054,87)	()	887.054,87

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65927D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.217.012,00	44.937.773,14	5.046.431,93	29.191.944,12	5.191.330,64	24.803.380,43	96,55	55,19	20.134.392,71
LEGISLATIVA	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.062.400,00	3.507.854,29	465.204,37	2.293.769,33	470.458,56	2.236.148,56	8,70	63,75	1.271.705,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.400,00	3.507.854,29	465.204,37	2.293.769,33	470.458,56	2.236.148,56	8,70	63,75	1.271.705,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.901.100,00	2.667.790,44	204.052,68	1.302.601,15	244.159,80	1.244.145,65	4,84	46,64	1.423.644,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.200,00	271.812,76	6.800,00	93.025,03	4.809,11	84.668,67	0,33	31,15	187.144,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.900,00	2.395.977,68	197.252,68	1.209.576,12	239.350,69	1.159.476,98	4,51	48,39	1.236.500,70
SAÚDE	6.821.900,00	8.793.221,91	1.218.478,48	6.926.058,79	1.291.281,42	6.130.107,14	23,86	69,71	2.663.114,77
ATENÇÃO BÁSICA	6.821.900,00	8.793.221,91	1.218.478,48	6.926.058,79	1.291.281,42	6.130.107,14	23,86	69,71	2.663.114,77
EDUCAÇÃO	8.781.801,40	14.008.999,12	1.570.391,74	9.581.638,67	1.655.068,90	6.958.325,15	27,09	49,67	7.050.673,97
ENSINO FUNDAMENTAL	8.378.101,40	12.932.552,48	1.405.103,56	8.903.259,72	1.511.562,62	6.358.432,97	24,75	49,17	6.574.119,51
ENSINO SUPERIOR	0,00	64.240,00	64.240,00	64.240,00	32.120,00	32.120,00	0,13	50,00	32.120,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.700,00	869.206,64	101.048,18	526.138,95	87.386,28	495.772,18	1,93	57,04	373.434,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	143.000,00	143.000,00	0,00	88.000,00	24.000,00	72.000,00	0,28	50,35	71.000,00
CULTURA	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
URBANISMO	8.847.080,00	9.575.598,72	1.136.442,34	6.400.560,82	1.074.498,53	5.628.501,29	21,91	58,78	3.947.097,43
SERVIÇOS URBANOS	7.720.680,00	8.048.898,72	1.136.142,34	5.734.419,25	1.037.387,51	5.508.768,28	21,44	68,44	2.540.130,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.126.400,00	1.526.700,00	300,00	666.141,57	37.111,02	119.733,01	0,47	7,84	1.406.966,99
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
AGRICULTURA	1.319.880,60	1.629.258,58	184.956,23	1.059.022,86	185.352,19	1.027.889,90	4,00	63,09	601.368,68
EXTENSÃO RURAL	1.319.880,60	1.629.258,58	184.956,23	1.059.022,86	185.352,19	1.027.889,90	4,00	63,09	601.368,68
INDÚSTRIA	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.500,00	333.500,00	44.448,23	210.288,57	45.188,12	209.994,84	0,82	62,97	123.505,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	246.500,00	333.500,00	44.448,23	210.288,57	45.188,12	209.994,84	0,82	62,97	123.505,16
DESPORTO E LAZER	499.350,00	748.790,08	38.993,59	472.662,86	41.858,85	422.926,83	1,65	56,48	325.863,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	499.350,00	748.790,08	38.993,59	472.662,86	41.858,85	422.926,83	1,65	56,48	325.863,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.600,00	1.911.600,00	183.464,27	945.341,07	183.464,27	945.341,07	3,68	49,45	966.258,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.911.600,00	1.911.600,00	183.464,27	945.341,07	183.464,27	945.341,07	3,68	49,45	966.258,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	397.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.760,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	397.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.367.888,00	1.407.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	3,45	63,01	520.833,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TOTAL	36.584.900,00	46.345.661,14	5.224.611,64	30.078.998,99	5.369.510,35	25.690.435,30	100,00	55,43	20.655.225,84

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AEB6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	115.500,00	115.500,00	15.500,85	74.402,03	15.500,85	74.402,03	8,39	64,42	41.097,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.500,00	115.500,00	15.500,85	74.402,03	15.500,85	74.402,03	8,39	64,42	41.097,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.220,00	58.220,00	9.008,27	46.558,76	9.008,27	46.558,76	5,25	79,97	11.661,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.220,00	58.220,00	9.008,27	46.558,76	9.008,27	46.558,76	5,25	79,97	11.661,24
SAÚDE	354.500,00	364.500,00	56.125,26	272.426,75	56.125,26	272.426,75	30,71	74,74	92.073,25
ATENÇÃO BÁSICA	354.500,00	364.500,00	56.125,26	272.426,75	56.125,26	272.426,75	30,71	74,74	92.073,25
EDUCAÇÃO	659.668,00	659.668,00	69.852,66	357.035,73	69.852,66	357.035,73	40,25	54,12	302.632,27
ENSINO FUNDAMENTAL	637.668,00	637.668,00	68.017,46	347.863,53	68.017,46	347.863,53	39,22	54,55	289.804,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.000,00	22.000,00	1.835,20	9.172,20	1.835,20	9.172,20	1,03	41,69	12.827,80
URBANISMO	130.000,00	140.000,00	21.822,51	107.258,17	21.822,51	107.258,17	12,09	76,61	32.741,83
SERVIÇOS URBANOS	130.000,00	140.000,00	21.822,51	107.258,17	21.822,51	107.258,17	12,09	76,61	32.741,83
AGRICULTURA	28.000,00	28.000,00	3.747,50	19.532,65	3.747,50	19.532,65	2,20	69,76	8.467,35
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	3.747,50	19.532,65	3.747,50	19.532,65	2,20	69,76	8.467,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	923,59	4.351,26	923,59	4.351,26	0,49	66,94	2.148,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.500,00	6.500,00	923,59	4.351,26	923,59	4.351,26	0,49	66,94	2.148,74
DESPORTO E LAZER	10.500,00	10.500,00	1.199,07	5.489,52	1.199,07	5.489,52	0,62	52,28	5.010,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	10.500,00	1.199,07	5.489,52	1.199,07	5.489,52	0,62	52,28	5.010,48
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	1.367.888,00	1.407.888,00	178.179,71	887.054,87	178.179,71	887.054,87	100,00	63,01	520.833,13

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:976046D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.367.376.600,00	1.607.205.600,00	368.950,56	1.863.404,51	0,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	174.049.500,00	405.748.500,00	43.274,59	431.791,36	0,11
1.1.1 - IPTU	138.157.500,00	369.856.500,00	31.891,28	401.440,87	0,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	273.000,00	273.000,00	257,63	837,87	0,31
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	35.550.000,00	35.550.000,00	11.097,01	29.362,19	0,08
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	69.000,00	69.000,00	28,67	150,43	0,22
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	39.150.000,00	39.150.000,00	31.576,14	172.671,37	0,44
1.2.1 - ITBI	39.150.000,00	39.150.000,00	31.576,14	172.671,37	0,44
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.142.466.000,00	1.148.796.000,00	215.275,18	881.847,49	0,08
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.139.400.000,00	1.145.730.000,00	212.843,83	872.835,65	0,08
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.066.000,00	3.066.000,00	2.431,35	9.011,84	0,29
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.711.100,00	13.511.100,00	78.824,65	377.094,29	2,79
1.4.1 - IRRF	11.711.100,00	13.511.100,00	78.824,65	377.094,29	2,79
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	4.534.682.012,50	4.940.353.512,50	3.371.010,58	18.439.450,52	0,37
2.1 - Cota-parte FPM	3.078.000.000,00	3.172.050.000,00	1.891.371,18	11.433.203,49	0,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	3.078.000.000,00	3.172.050.000,00	1.891.371,18	11.433.203,49	0,36
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	920.402.012,50	1.117.089.512,50	1.250.274,80	5.894.377,53	0,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	2.080.000,00	2.080.000,00	10.913,48	49.110,66	2,36
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	17.200.000,00	17.200.000,00	20.929,50	102.264,11	0,59
2.5 - Cota-parte ITR	19.500.000,00	23.790.000,00	150.331,93	164.912,64	0,69
2.6 - Cota-parte IPVA	497.500.000,00	608.144.000,00	47.189,69	795.582,09	0,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	5.902.058.612,50	6.547.559.112,50	3.739.961,14	20.302.855,03	0,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.948.500,00	11.341.436,45	14.474,94	68.315,28	0,60
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.377.217,90	41.608.555,75	340.761,68	2.652.059,46	6,37
5.1 - Transferências do salário-educação	5.747.267,90	5.747.267,90	84.891,83	437.780,44	7,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	12.636.450,00	27.888.594,90	245.534,23	2.172.306,01	7,79
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.993.500,00	7.972.692,95	10.335,62	41.973,01	0,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	475.560,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	35.325.717,90	52.949.992,20	355.236,62	3.195.934,74	6,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	187.770.000,00	187.770.000,00	674.202,04	3.687.889,68	1,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	111.600.000,00	111.600.000,00	378.274,18	2.286.640,43	2,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	57.200.000,00	57.200.000,00	250.054,92	1.178.875,33	2,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	160.000,00	160.000,00	2.182,68	9.822,06	6,14
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.160.000,00	1.160.000,00	4.185,91	20.452,84	1,76
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400.000,00	1.400.000,00	30.066,36	32.982,41	2,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.250.000,00	16.250.000,00	9.437,99	159.116,61	0,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.766.849.380,00	2.396.222.380,00	852.198,05	4.414.157,40	0,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.766.849.380,00	2.396.222.380,00	852.198,05	4.414.157,40	0,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.579.079.380,00	2.208.452.380,00	177.996,01	726.267,72	0,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.747.383,00	3.902.883,00	606.129,85	2.775.230,54	71,11
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.747.383,00	3.902.883,00	606.129,85	2.775.230,54	71,11
14 - OUTRAS DESPESAS	1.774.417,00	2.309.365,48	489.632,14	1.429.166,36	61,89
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.774.417,00	2.309.365,48	489.632,14	1.429.166,36	61,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.521.800,00	6.212.248,48	1.095.761,99	4.204.396,90	67,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	62,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.448,48
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.448,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.475.514.653,12	1.636.889.778,12	934.990,28	5.075.713,76	0,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	279.700,00	789.700,00	76.445,61	447.354,35	56,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	279.700,00	789.700,00	76.445,61	447.354,35	56,65
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.865,50	9.210.387,60	1.260.509,80	5.543.281,55	60,19
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.521.800,00	6.212.248,48	1.095.761,99	4.204.396,90	67,68
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.970.065,50	2.998.139,12	164.747,81	1.338.884,65	44,66
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	64.240,00	32.120,00	32.120,00	50,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.771.565,50	10.064.327,60	1.369.075,41	6.022.755,90	59,84

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	726.267,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(273.208,98)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.448,48
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	113.437,16
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	629.944,38
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.360.691,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO DOTAÇÃO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	527.403,90	627.403,90	61.279,38	310.809,11	49,54
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO					
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	527.403,90	627.403,90	61.279,38	310.809,11	49,54
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.298.969,40	10.691.731,50	1.430.354,79	6.333.565,01	59,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	145.628,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.414.157,40
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.190.155,29
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	369.630,25

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B137047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS NA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.999.586,10	31.978.086,10	20.302.855,03	63,49
Impostos líquidos	1.656.370,00	2.178.370,00	1.824.042,18	83,73
Impostos	1.656.370,00	2.178.370,00	1.824.042,18	83,73
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	200.000,00	200.000,00	39.362,33	19,68
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	200.000,00	200.000,00	39.362,33	19,68
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	27.143.216,10	29.599.716,10	18.439.450,52	62,30
Da união	18.330.000,00	18.935.000,00	11.647.226,79	61,51
Do estado	8.813.216,10	10.664.716,10	6.792.223,73	63,69
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.285.800,00	2.905.800,00	1.911.071,79	65,77
Da união para o município	2.265.800,00	2.885.800,00	1.911.071,79	66,22
Do estado para o município	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.299.513,90	10.854.034,33	6.394.413,37	58,91
Outras Receitas Orçamentárias	10.555.513,90	16.110.034,33	10.082.303,05	62,58
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.256.000,00	5.256.000,00	3.687.889,68	70,17
TOTAL	36.584.900,00	45.737.920,43	28.608.340,19	62,55

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.928.100,00	8.480.735,77	6.634.863,88	78,23	6.211.268,36	73,24
Pessoal e encargos sociais	3.407.100,00	4.157.100,00	2.952.247,42	71,02	2.952.247,42	71,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.521.000,00	4.323.635,77	3.682.616,46	85,17	3.259.020,94	75,38
DESPESAS DE CAPITAL	248.300,00	676.986,14	563.621,66	83,25	191.265,53	28,25
Investimentos	248.300,00	676.986,14	563.621,66	83,25	191.265,53	28,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.176.400,00	9.157.721,91	7.198.485,54	78,61	6.402.533,89	69,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.176.400,00	9.157.721,91	7.198.485,54	100,00	6.402.533,89	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	33.300,00	33.300,00	7.555,68	0,10	7.555,68	0,10
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.272.500,00	2.975.821,91	2.206.580,98	30,65	1.778.856,41	24,71
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.124.200,00	2.404.623,05	1.657.606,96	23,03	1.602.238,52	22,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	148.300,00	571.198,86	548.974,02	7,63	176.617,89	2,45
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.870.600,00	6.148.600,00	4.984.348,88	69,24	4.616.121,80	72,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	24,55	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.176.400,00	9.157.721,91	7.198.485,54	100,00	6.402.533,89	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.176.400,00	9.157.721,91	7.198.485,54	100,00	6.402.533,89	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76D51ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 56 -2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS REMANESCENTES DE
OUTRO PREGÃO PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014.
FAVORECIDO: GILSON WOEHL - ME
CNPJ.: 04.938.345/0001-41
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00

Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILSON WOEHL - ME
CNPJ.: 04.938.345/0001-41
VALOR: R$ 33.965,25 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12/11/2014 à 11/11/2015.
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILSON WOEHL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	2	36553	BOLO INGLÊS C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA	BIG PÃO	KG	90,00	12,63	1.136,70
2	3	36552	BOLO RECHEADO COM FRUTAS, CREME BOMBOM/BRIGADEIRO	BIG PÃO	KG	100,00	18,15	1.815,00
2	4	37265	Creme de leite Embalagem tetra pak, UHT, tradicional, homogeneizado, com validade mínima a partir da data da entrega no requisitante de 120 dias. A embalagem, deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. Caixa com peso de 200g.	PIRACANJ CX UBA		50,00	1,50	75,00
2	5	36560	CUECA VIRADA	BIG PÃO	KG	150,00	14,45	2.167,50
2	6	36558	DOCINHOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS (CAMAFEU, TRUFAS E BOMBONS)	BIG PÃO	CN	50,00	75,00	3.750,00
2	7	36556	DOCINHOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS (BEIJINHO, BRIGADEIRO, CAJUZINHO, CASADINHO)	BIG PÃO	CN	50,00	66,00	3.300,00
2	8	36557	DOCINHOS SABORES RECHEIOS UVA , CEEREJA	BIG PÃO	CN	10,00	73,50	735,00
2	13	36559	MINI PÃO DE QUEIJO	BIG PÃO	KG	150,00	19,45	2.917,50
2	14	36561	MINI SONHO RECHEADO COM GOIABADA	BIG PÃO	KG	150,00	17,25	2.587,50
2	15	35091	PÃO DE ÁGUA	BIG PÃO	KG	979,00	5,95	5.825,05
2	16	35089	PÃO FRANCÊS	BIG PÃO	KG	980,00	5,95	5.831,00
2	19	36554	SALGADINHO FRITOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS (PASTEL, RISOLIS, ENROLADINHO DE VINA, BOLINHO DE QUEIJO)	BIG PÃO	CN	30,00	57,50	1.725,00
2	20	36555	SALGADINHOS ASSADOS E FOLHADOS	BIG PÃO	CN	30,00	70,00	2.100,00
TOTAL								33.965,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ 9.176,02 (Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12/11/2014 à 11/11/2015.
ASSINATURA: 12/11/2014

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37246	Álcool Etílico Hidratado líquido 70º - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 1 litro.	DO VALE	L	40,00	3,84	153,60
1	2	35084	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 28UND	MASTER	PCT	12,00	18,00	216,00
1	3	35085	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 11 UND	MASTER	PCT	12,00	10,90	130,80
1	4	34892	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS (100 METROS)	BOREDA	ROL	148,00	4,30	636,40
2	10	37266	Leite condensado tradicional, , embalagem tipo tetra pak, deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido, caixa de 392 g.	PIRACANJUBA	CX	50,00	2,65	132,50
2	11	37267	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagens de 500 gramas	PIRACANJUBA	PCT	100,00	7,69	769,00
2	12	35358	Margarina sem sal Cremosa sem sal 70% lipídio c/ vitaminas, A embalagem primaria devera ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e apos a abertura. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. O produto devera apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	QUALY	POT	300,00	4,10	1.230,00
2	17	35370	Sagu de mandioca Grupo II - tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados.A embalagem devera conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g.	CASSAVA	KG	300,00	2,99	897,00
4	1	37259	Carne bovina de 2ª(segunda) sem osso resfriado tipo músculo, fatiado, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo registro de inspeção do SIP ou SIF embaladas em sacos plásticos transportes atóxico devidamente rotuladas, com origem do produto, peso, data e validade , tipo corte	DASKO	KG	100,00	9,98	998,00
4	2	37255	Carne bovina moída de 1ª (primeira) resfriada , de corte de músculo moído magro, sem gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), embalada em embalagem plástica atóxica , rótulo deverá constatar informação nutricional, origem do produto , espécie do produto, data de embalagem, validade e peso	DASKO	KG	110,00	14,90	1.639,00
4	3	37258	Carne de frango coxa e sobre coxa congelada , sem dorso, com adição de água no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosas, sem mancha esverdeadas, com ausência de sujidades e larvas; ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade , limpa (sem excesso de gordura e pele), tamanho uniforme ,acondicionada e em embalagem plástica atóxica , rótulo deverá constatar informação nutricional, origem do produto , espécie do produto, data de embalagem, validade e peso	PRAMIM	KG	100,00	4,85	485,00
4	4	37260	Ovos de granja , de primeira , frescos, sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem, data de validade	CEASA	DZ	50,00	3,70	185,00
4	5	37261	Salsicha (para Hot Dog) congelada contendo carne mecanicamente separada, água, proteína de soja ,gordura de frango, Sal, Maltodextrina, Fécula de mandioca, Condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, coentro moído, alho desidratado), Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INs452i), aromas de fumaças e nos moscada. Antioxidante Eritorbatode sódio(INS250). Embalagem de saco de politieno atóxico termossoldado, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 3 kg de produto. O produto deverá	COPACOL	KG	220,00	5,90	1.298,00
			estar de acordo com a legislação vigente contendo inspeção do SIF, contendo origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso ,informação nutricional, lote, a validade mínima deverá ser de 120 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante					
5	1	35061	MAMÃO FORMOSA - DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	138,00	2,94	405,72
TOTAL								9.176,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
VALOR: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12/11/2014 à 11/11/2015.
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	37264	Botijão de gás - capacidade 13 kg. O produto deverá estar com o lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega e com peso líquido de 13 kg.	ULTRAGAZ	UN	4,00	45,00	180,00
TOTAL								180,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A09382A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**71.781.637,97**	**86.921.499,41**	**10.616.488,50**	**12,21**	**59.193.766,03**	**68,10**	**27.727.733,38**
RECEITAS CORRENTES	**64.389.878,19**	**67.510.759,33**	**10.042.125,07**	**14,87**	**54.289.805,65**	**80,42**	**13.220.953,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.133.851,99	13,33	6.944.127,43	81,66	1.559.985,07
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	969.559,36	14,09	5.732.385,13	83,32	1.147.614,87
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	141.949,35	10,72	1.114.579,71	84,18	209.532,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	22.343,28	7,45	97.162,59	32,39	202.837,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	499.728,80	19,95	2.404.983,67	96,03	99.440,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	266.505,71	20,01	1.434.633,21	107,71	-102.744,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.172.535,00	233.223,09	19,89	970.350,46	82,76	202.184,54
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.999.896,52	964.108,92	13,77	4.579.994,87	65,43	2.419.901,65
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	12.899,54	14,66	63.380,79	72,02	24.619,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.911.896,52	951.209,38	13,76	4.516.614,08	65,35	2.395.282,44
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	7.278,55	5,95	48.605,21	39,73	73.719,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	47.786.263,31	7.244.726,11	15,16	39.368.995,38	82,39	8.417.267,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	46.350.088,31	7.244.726,11	15,63	38.337.506,38	82,71	8.012.581,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	-	-	1.089,00	18,86	4.686,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.430.400,00	-	-	1.030.400,00	72,04	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	192.430,70	12,07	943.099,09	59,18	650.638,91
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	55.586,89	12,68	248.061,43	56,60	190.171,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	55.775,86	17,10	245.097,71	75,14	81.075,29
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	72.679,03	9,34	410.879,13	52,78	367.527,87
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	8.388,92	16,47	39.060,82	76,70	11.864,18
RECEITAS DE CAPITAL	**7.391.759,78**	**19.410.740,08**	**574.363,43**	**2,96**	**4.903.960,38**	**25,26**	**14.506.779,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.875.615,78	6.875.615,78	-	-	364.677,75	5,30	6.510.938,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.875.615,78	6.875.615,78	-	-	364.677,75	5,30	6.510.938,03

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.535.124,30	574.363,43	4,58	4.534.690,20	36,18	8.000.434,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.390.293,50	434.544,00	31,26	929.138,30	66,83	461.155,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.144.830,80	139.819,43	1,25	3.605.551,90	32,35	7.539.278,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	**589.916,49**	**16,69**	**2.796.399,87**	**79,14**	**737.115,13**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**75.315.152,97**	**90.455.014,41**	**11.206.404,99**	**12,39**	**61.990.165,90**	**68,53**	**28.464.848,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**75.315.152,97**	**90.455.014,41**	**11.206.404,99**	**12,39**	**61.990.165,90**	**68,53**	**28.464.848,51**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**75.315.152,97**	**90.455.014,41**	**11.206.404,99**	**12,39**	**61.990.165,90**	**68,53**	**28.464.848,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**71.725.337,97**	**19.759.636,41**	**91.484.974,38**	**8.435.972,38**	**57.149.409,19**	**10.106.924,74**	**46.261.021,26**	**50,57**	**45.223.953,12**
DESPESAS CORRENTES	**56.151.355,49**	**4.698.796,13**	**60.850.151,62**	**7.723.767,12**	**47.812.012,94**	**9.032.115,87**	**42.254.243,38**	**69,44**	**18.595.908,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	1.107.951,80	36.037.515,10	4.987.115,97	26.171.083,82	4.996.715,69	26.162.311,45	72,60	9.875.203,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-68.268,53	507.731,47	79.118,55	422.248,57	79.118,55	422.248,57	83,16	85.482,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	3.659.112,86	24.304.905,05	2.657.532,60	21.218.680,55	3.956.281,63	15.669.683,36	64,47	8.635.221,69
DESPESAS DE CAPITAL	**9.893.304,48**	**15.135.840,28**	**25.029.144,76**	**712.205,26**	**9.337.396,25**	**1.074.808,87**	**4.006.777,88**	**16,01**	**21.022.366,88**
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	15.356.558,49	23.886.362,97	606.130,59	8.244.759,33	987.572,48	2.972.656,93	12,45	20.913.706,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	-220.718,21	1.142.781,79	106.074,67	1.092.636,92	87.236,39	1.034.120,95	90,49	108.660,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680.678,00**	**-75.000,00**	**5.605.678,00**	-	-	-	-	-	**5.605.678,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.589.815,00**	**68.747,35**	**3.658.562,35**	**593.055,52**	**2.861.309,77**	**593.055,52**	**2.861.309,77**	78,21	797.252,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**75.315.152,97**	**19.828.383,76**	**95.143.536,73**	**9.029.027,90**	**60.010.718,96**	**10.699.980,26**	**49.122.331,03**	**51,63**	**46.021.205,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**75.315.152,97**	**19.828.383,76**	**95.143.536,73**	**9.029.027,90**	**60.010.718,96**	**10.699.980,26**	**49.122.331,03**	**51,63**	**46.021.205,70**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**12.867.834,87**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**75.315.152,97**	**19.828.383,76**	**95.143.536,73**	**9.029.027,90**	**60.010.718,96**	**10.699.980,26**	**61.990.165,90**	**65,15**	**46.021.205,70**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	**589.916,49**	**16,69**	**2.796.399,87**	**79,14**	**737.115,13**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
TOTAL	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	**589.916,49**	**16,69**	**2.796.399,87**	**79,14**	**737.115,13**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**3.589.815,00**	**53.695,00**	**3.643.510,00**	**593.055,52**	**2.861.309,77**	**593.055,52**	**2.861.309,77**	**78,53**	**782.200,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-61.570,00	2.033.945,00	304.342,88	1.506.531,86	304.342,88	1.506.531,86	74,07	527.413,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	765,00	765,00	-	-	-	-	-	765,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	114.500,00	1.608.800,00	288.712,64	1.354.777,91	288.712,64	1.354.777,91	84,21	254.022,09
DESPESAS DE CAPITAL	-	**15.052,35**	**15.052,35**	-	-	-	-	-	**15.052,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	15.052,35	15.052,35	-	-	-	-	-	15.052,35
TOTAL	3.589.815,00	68.747,35	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	78,21	797.252,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Nov/2014, 09h e 09m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C07A1BB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**71.725.337,97**	**91.484.974,38**	**8.435.972,38**	**57.149.409,19**	**10.106.924,74**	**46.261.021,26**	**100,00**	**50,57**	**45.223.953,12**
Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	211.487,25	1.284.944,94	236.618,26	1.202.723,11	2,60	64,81	653.038,89
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	211.487,25	1.284.944,94	236.618,26	1.202.723,11	2,60	64,81	653.038,89
Essencial à Justiça	614.000,00	646.222,03	84.868,57	532.587,82	110.958,84	496.344,84	1,07	76,81	149.877,19
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	479.110,00	62.528,95	410.925,10	86.889,89	379.112,63	0,82	79,13	99.997,37
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	167.112,03	22.339,62	121.662,72	24.068,95	117.232,21	0,25	70,15	49.879,82
Administração	6.186.300,00	6.170.013,30	827.586,90	4.872.572,24	928.876,81	4.333.050,94	9,37	70,23	1.836.962,36
Planejamento e Orçamento	672.000,00	577.521,28	75.901,94	408.727,53	80.505,05	402.230,91	0,87	69,65	175.290,37
Administração Geral	4.016.600,00	4.135.192,02	541.706,30	3.272.873,47	628.411,79	2.813.602,23	6,08	68,04	1.321.589,79
Administração Financeira	515.500,00	511.600,00	82.255,24	452.268,95	82.546,58	421.209,14	0,91	82,33	90.390,86
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	26.163,90	96.242,45	23.416,69	93.414,24	0,20	66,63	46.785,76
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	2.254,50	6.337,60	846,16	4.319,10	0,01	33,22	8.680,90
Tecnologia da Informação	150.500,00	154.500,00	22.961,97	115.861,22	22.961,97	115.861,22	0,25	74,99	38.638,78
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	178.500,00	16.279,78	122.001,28	20.516,07	117.509,15	0,25	65,83	60.990,85
Administração de Receitas	454.000,00	457.000,00	60.063,27	398.259,74	69.672,50	364.904,95	0,79	79,85	92.095,05
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	330.465,00	26.358,12	235.573,51	66.445,02	169.829,32	0,37	51,39	160.635,68
Defesa Civil	200.465,00	330.465,00	26.358,12	235.573,51	66.445,02	169.829,32	0,37	51,39	160.635,68
Assistência Social	1.731.627,60	3.161.476,06	993.545,15	2.176.269,92	370.109,00	1.278.051,15	2,76	40,43	1.883.424,91
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	9.954,00	0,00	2.387,50	0,01	11,94	17.612,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	684.029,96	72.587,23	415.820,43	80.106,51	371.174,41	0,80	54,26	312.855,55
Assistência Comunitária	1.153.350,60	2.457.446,10	920.957,92	1.750.495,49	290.002,49	904.489,24	1,96	36,81	1.552.956,86
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	464.749,68	2.356.851,35	472.215,71	2.350.167,65	5,08	39,90	3.540.472,35
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	13.249,58	122.613,58	20.715,61	115.929,88	0,25	65,13	62.070,12
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	451.500,10	2.234.237,77	451.500,10	2.234.237,77	4,83	39,11	3.478.402,23
Saúde	15.030.984,00	18.194.643,35	1.893.836,61	15.509.549,44	2.850.986,13	12.250.850,66	26,48	67,33	5.943.792,69
Administração Geral	2.119.813,00	2.181.823,00	297.028,12	1.864.079,71	362.634,65	1.764.411,69	3,81	80,87	417.411,31
Atenção Básica	6.455.703,00	7.562.108,00	954.337,95	5.865.532,89	1.101.142,40	4.682.211,33	10,12	61,92	2.879.896,67

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.557.714,35	466.891,05	7.058.888,42	1.191.817,76	5.139.408,90	11,11	68,00	2.418.305,45
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	387.410,00	111.411,78	344.196,26	85.804,90	299.603,06	0,65	77,33	87.806,94
Vigilância Sanitária	255.638,00	260.718,00	29.683,34	180.940,13	32.609,44	176.851,49	0,38	67,83	83.866,51
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	244.870,00	34.484,37	195.912,03	76.976,98	188.364,19	0,41	76,92	56.505,81
Trabalho	132.000,00	90.000,00	21.574,13	69.719,26	21.662,53	69.719,26	0,15	77,47	20.280,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	90.000,00	21.574,13	69.719,26	21.662,53	69.719,26	0,15	77,47	20.280,74
Educação	14.190.000,00	22.444.809,80	1.845.723,62	15.240.489,25	2.812.141,33	12.390.401,43	26,78	55,20	10.054.408,37
Ensino Fundamental	10.193.611,45	16.879.331,19	1.327.034,88	10.492.707,33	2.118.918,29	9.395.275,27	20,31	55,66	7.484.055,92
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	22.453,03	22.453,03	0,05	51,03	21.546,97
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	3.132,83	5.554,17	0,00	2.279,60	0,00	22,80	7.720,40
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	1.694,83	8.872,54	367,50	5.657,71	0,01	27,60	14.842,29
Educação Infantil	3.591.388,55	5.205.713,01	490.452,78	4.496.334,52	646.994,21	2.771.715,13	5,99	53,24	2.433.997,88
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	451,00	0,00	451,00	0,00	90,20	49,00
Educação Especial	330.000,00	284.765,60	23.408,30	192.569,69	23.408,30	192.569,69	0,42	67,62	92.195,91
Cultura	929.327,00	843.367,00	250.847,74	737.553,25	103.627,08	497.812,62	1,08	59,03	345.554,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	1.784,00	12.995,17	1.536,85	11.211,15	0,02	86,24	1.788,85
Difusão Cultural	916.327,00	830.367,00	249.063,74	724.558,08	102.090,23	486.601,47	1,05	58,60	343.765,53
Urbanismo	10.450.086,56	15.849.694,77	714.988,08	6.924.984,22	1.025.775,59	4.784.261,21	10,34	30,19	11.065.433,56
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	12.444.950,41	507.216,34	4.148.883,86	535.299,03	2.421.273,61	5,23	19,46	10.023.676,80
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.404.744,36	207.771,74	2.776.100,36	490.476,56	2.362.987,60	5,11	69,40	1.041.756,76
Habitação	107.100,00	161.600,00	24.059,14	121.554,64	22.553,14	120.048,64	0,26	74,29	41.551,36
Habitação Urbana	107.100,00	161.600,00	24.059,14	121.554,64	22.553,14	120.048,64	0,26	74,29	41.551,36
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	238.174,50	17.651,69	186.689,46	38.577,38	126.220,49	0,27	53,00	111.954,01
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	238.174,50	17.651,69	186.689,46	38.577,38	126.220,49	0,27	53,00	111.954,01
Agricultura	1.015.486,50	1.426.908,50	146.121,47	776.956,96	144.778,20	746.706,10	1,61	52,33	680.202,40
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.426.908,50	146.121,47	776.956,96	144.778,20	746.706,10	1,61	52,33	680.202,40
Indústria	219.700,00	211.700,00	26.564,44	144.561,88	26.579,86	143.624,18	0,31	67,84	68.075,82
Promoção Industrial	219.700,00	211.700,00	26.564,44	144.561,88	26.579,86	143.624,18	0,31	67,84	68.075,82
Comércio e Serviços	292.500,00	786.000,00	125.273,89	247.273,39	40.137,41	156.035,75	0,34	19,85	629.964,25
Turismo	292.500,00	786.000,00	125.273,89	247.273,39	40.137,41	156.035,75	0,34	19,85	629.964,25
Energia	1.259.904,50	1.289.904,50	105.581,50	1.163.335,18	232.625,44	956.455,25	2,07	74,15	333.449,25
Energia Elétrica	1.259.904,50	1.289.904,50	105.581,50	1.163.335,18	232.625,44	956.455,25	2,07	74,15	333.449,25
Transporte	2.203.261,81	2.487.599,79	210.378,12	1.198.226,96	166.355,11	1.119.532,62	2,42	45,00	1.368.067,17
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.487.599,79	210.378,12	1.198.226,96	166.355,11	1.119.532,62	2,42	45,00	1.368.067,17
Desporto e Lazer	777.683,50	855.673,55	175.130,50	715.557,45	183.989,85	518.268,12	1,12	60,57	337.405,43
Desporto Comunitário	723.851,80	810.441,85	175.130,50	673.612,51	153.828,13	478.681,32	1,03	59,06	331.760,53
Lazer	53.831,70	45.231,70	0,00	41.944,94	30.161,72	39.586,80	0,09	87,52	5.644,90
Encargos Especiais	2.719.935,00	2.943.642,23	269.645,78	2.654.158,07	251.912,05	2.550.917,92	5,51	86,66	392.724,31
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.441.553,05	165.385,04	1.332.073,60	146.546,76	1.273.557,63	2,75	88,35	167.995,42
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.502.089,18	104.260,74	1.322.084,47	105.365,29	1.277.360,29	2,76	85,04	224.728,89
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.605.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,82	78,21	797.252,58
TOTAL (III)=(I+II)	**75.315.152,97**	**95.143.536,73**	**9.029.027,90**	**60.010.718,96**	**10.699.980,26**	**49.122.331,03**	**100,00**	**51,63**	**46.021.205,70**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,50	78,21	797.252,58
Legislativa	15.638,00	24.238,00	2.769,98	14.575,87	2.769,98	14.575,87	0,03	60,14	9.662,13
Ação Legislativa	15.638,00	24.238,00	2.769,98	14.575,87	2.769,98	14.575,87	0,03	60,14	9.662,13
Essencial à Justiça	30.000,00	28.370,00	4.435,46	22.404,47	4.435,46	22.404,47	0,05	78,97	5.965,53
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	28.370,00	4.435,46	22.404,47	4.435,46	22.404,47	0,05	78,97	5.965,53
Administração	706.300,00	683.640,00	119.570,56	562.241,43	119.570,56	562.241,43	1,14	82,24	121.398,57
Planejamento e Orçamento	54.000,00	38.000,00	5.895,21	27.467,63	5.895,21	27.467,63	0,06	72,28	10.532,37
Administração Geral	101.500,00	95.340,00	14.063,16	70.442,23	14.063,16	70.442,23	0,14	73,89	24.897,77
Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	90.509,97	421.241,98	90.509,97	421.241,98	0,86	84,76	75.758,02
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	1.338,14	5.103,53	1.338,14	5.103,53	0,01	61,49	3.196,47
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.500,00	1.618,08	7.754,22	1.618,08	7.754,22	0,02	67,43	3.745,78
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	8.500,00	1.098,00	6.272,49	1.098,00	6.272,49	0,01	73,79	2.227,51
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	5.048,00	23.959,35	5.048,00	23.959,35	0,05	95,84	1.040,65
Assistência Social	38.787,00	38.787,00	5.344,53	24.629,30	5.344,53	24.629,30	0,05	63,50	14.157,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.874,34	12.786,75	2.874,34	12.786,75	0,03	61,33	8.063,25
Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	2.470,19	11.842,55	2.470,19	11.842,55	0,02	66,02	6.094,45
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	7.690,64	42.107,96	7.690,64	42.107,96	0,09	77,98	11.892,04
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	7.690,64	42.107,96	7.690,64	42.107,96	0,09	77,98	11.892,04
Saúde	871.790,00	908.790,00	151.977,92	727.143,92	151.977,92	727.143,92	1,48	80,01	181.646,08
Administração Geral	168.700,00	191.600,00	32.253,28	153.542,24	32.253,28	153.542,24	0,31	80,14	38.057,76
Atenção Básica	411.260,00	424.860,00	70.805,19	341.268,84	70.805,19	341.268,84	0,69	80,33	83.591,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	229.380,00	38.763,91	182.202,46	38.763,91	182.202,46	0,37	79,43	47.177,54
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	18.050,00	2.739,78	14.633,03	2.739,78	14.633,03	0,03	81,07	3.416,97
Vigilância Sanitária	26.200,00	28.600,00	4.008,50	23.377,98	4.008,50	23.377,98	0,05	81,74	5.222,02
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	16.300,00	3.407,26	12.119,37	3.407,26	12.119,37	0,02	74,35	4.180,63
Trabalho	5.500,00	5.500,00	804,76	3.925,98	804,76	3.925,98	0,01	71,38	1.574,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	804,76	3.925,98	804,76	3.925,98	0,01	71,38	1.574,02
Educação	1.568.500,00	1.599.500,00	257.266,94	1.250.764,06	257.266,94	1.250.764,06	2,55	78,20	348.735,94
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.393.500,00	223.157,93	1.111.655,08	223.157,93	1.111.655,08	2,26	79,77	281.844,92
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	240.000,00	190.000,00	32.186,93	132.007,14	32.186,93	132.007,14	0,27	69,48	57.992,86
Educação Especial	30.000,00	15.000,00	1.922,08	7.101,84	1.922,08	7.101,84	0,01	47,35	7.898,16
Cultura	21.000,00	20.160,00	3.233,72	15.437,70	3.233,72	15.437,70	0,03	76,58	4.722,30
Difusão Cultural	21.000,00	20.160,00	3.233,72	15.437,70	3.233,72	15.437,70	0,03	76,58	4.722,30
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	17.858,89	88.871,37	17.858,89	88.871,37	0,18	68,15	41.528,63
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	7.779,66	40.205,72	7.779,66	40.205,72	0,08	68,15	18.794,28
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	10.079,23	48.665,65	10.079,23	48.665,65	0,10	68,16	22.734,35
Habitação	9.800,00	12.800,00	1.928,28	9.363,02	1.928,28	9.363,02	0,02	73,15	3.436,98
Habitação Urbana	9.800,00	12.800,00	1.928,28	9.363,02	1.928,28	9.363,02	0,02	73,15	3.436,98
Agricultura	48.800,00	48.800,00	7.587,63	35.953,05	7.587,63	35.953,05	0,07	73,67	12.846,95
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	7.587,63	35.953,05	7.587,63	35.953,05	0,07	73,67	12.846,95
Indústria	15.300,00	15.300,00	1.991,82	9.736,20	1.991,82	9.736,20	0,02	63,64	5.563,80
Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.991,82	9.736,20	1.991,82	9.736,20	0,02	63,64	5.563,80

Comércio e Serviços	7.000,00	7.800,00	1.321,38	6.450,37	1.321,38	6.450,37	0,01	82,70	1.349,63
Turismo	7.000,00	7.800,00	1.321,38	6.450,37	1.321,38	6.450,37	0,01	82,70	1.349,63
Transporte	57.000,00	52.660,00	7.489,89	38.453,83	7.489,89	38.453,83	0,08	73,02	14.206,17
Transporte Rodoviário	57.000,00	52.660,00	7.489,89	38.453,83	7.489,89	38.453,83	0,08	73,02	14.206,17
Desporto e Lazer	10.000,00	12.000,00	1.783,12	9.251,24	1.783,12	9.251,24	0,02	77,09	2.748,76
Desporto Comunitário	10.000,00	12.000,00	1.783,12	9.251,24	1.783,12	9.251,24	0,02	77,09	2.748,76
Encargos Especiais	0,00	15.817,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,35
Serviço da Dívida Interna	0,00	15.817,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,35
TOTAL	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,50	78,21	797.252,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Nov/2014, 09h e 14m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B6AE175B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.309.745,00	7.309.745,00	1.024.566,61	5.995.318,42	82,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	142.177,55	1.765.337,59	78,06
1.1.1-IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	95.290,18	1.753.498,29	77,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	12.068,64	26.959,30	183,40
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	26.224,52	135.297,82	34,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	18.420,79	74.263,61	37,03
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	601.845,00	601.845,00	9.826,58	224.681,43	37,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	407.746,50	407.746,50	69.441,35	480.492,15	117,84
1.2.1-ITBI	420.000,00	420.000,00	69.410,58	480.461,38	114,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	30,77	30,77	5,86
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	12.778,50	12.778,50	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	640.296,68	2.991.622,13	79,00
1.3.1-ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	632.321,30	2.941.592,87	79,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	4.188,28	20.809,45	72,07
13.3-Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	3.688,42	28.123,20	72,39
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	229,94	1.227,87	29,24
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.908,50	7.908,50	131,26	131,26	1,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.860,00	853.860,00	172.651,03	757.866,55	88,76
1.4.1-IRRF	854.437,50	854.437,50	172.651,03	757.866,55	88,70
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	577,50	577,50	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.764.771,00	36.258.836,00	5.418.291,72	30.156.320,20	83,17
2.1-Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.432.000,00	2.521.828,23	15.244.271,34	82,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	18.232.000,00	18.432.000,00	2.521.828,23	15.244.271,34	82,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	2.561.154,59	12.072.238,36	81,15
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	100.599,12	64,52
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	43.306,56	210.713,88	77,04
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	94.048,48	97.641,75	162,74
2.6-Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	175.598,50	2.430.855,75	98,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.074.516,00	43.568.581,00	6.442.858,33	36.151.638,62	82,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.800,00	37.800,00	4.682,86	18.781,50	49,69
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.473.608,00	1.902.380,42	505.685,18	1.528.307,17	80,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	165.029,35	776.694,12	73,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	580.000,00	838.772,42	337.274,48	733.533,67	87,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.608,00	13.608,00	3.381,35	18.079,38	132,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	6.395.631,78	16.657,82	2.012.075,88	31,46
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	6.395.631,78	-	1.969.763,14	30,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	16.657,82	42.312,74	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	16.000,00	83.173,60	332.694,45	2.079,34
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.911.408,00	8.351.812,20	610.199,46	3.891.859,00	46,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.083.664,09	6.031.267,58	84,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	504.365,60	3.048.854,02	83,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	512.230,88	2.414.447,52	82,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	20.119,77	64,52
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.661,32	42.142,78	77,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	12.000,00	12.000,00	18.809,67	19.528,23	162,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	35.125,56	486.175,26	98,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.068.875,00	10.068.875,00	1.647.832,52	8.539.721,02	84,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.040.000,00	10.040.000,00	1.638.447,71	8.486.880,58	84,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	9.384,81	52.840,44	183,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	2.887.045,80	2.887.045,80	554.783,62	2.455.613,00	85,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.022.000,00	7.592.000,00	1.190.501,85	6.231.815,58	82,08
13.1-Com Educação Infantil	1.770.000,00	1.508.500,00	227.612,81	1.202.526,48	79,72
13.2-Com Ensino Fundamental	5.252.000,00	6.083.500,00	962.889,04	5.029.289,10	82,67
14-OUTRAS DESPESAS	2.006.875,00	2.726.875,00	625.888,74	2.116.189,82	77,60
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.996.875,00	2.716.875,00	625.888,74	2.116.189,82	77,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	9.028.875,00	10.318.875,00	1.816.390,59	8.348.005,40	80,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.348.005,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	72,97
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	24,78
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	2,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	357.775,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.768.629,00	10.892.145,25	1.610.714,58	9.037.909,66	82,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.631.388,55	3.414.888,55	596.479,71	2.654.926,34	77,75
23.1-Creche	3.631.388,55	3.414.888,55	596.479,71	2.654.926,34	77,75
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.780.000,00	1.518.500,00	227.612,81	1.202.526,48	79,19
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.851.388,55	1.896.388,55	368.866,90	1.452.399,86	76,59
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.244.903,45	11.844.403,45	2.054.479,83	9.297.505,83	78,50
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.248.875,00	8.800.375,00	1.588.777,78	7.145.478,92	81,20
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.996.028,45	3.044.028,45	465.702,05	2.152.026,91	70,70
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	21.500,00	21.500,00	367,50	5.657,71	26,31
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	-	2.279,60	22,80
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.907.792,00	15.290.792,00	2.651.327,04	11.960.369,48	78,22

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.455.613,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	52.840,44
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.508.453,44
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	9.443.978,73
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	888.232,00	1.058.232,00	147.210,01	806.866,16	76,25
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	355.405,60	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	962.476,00	7.332.880,20	270.871,22	873.929,85	11,92
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.850.708,00	8.746.517,80	418.081,23	1.680.796,01	19,22
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.758.500,00	24.037.309,80	3.069.408,27	13.641.165,49	56,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	858.248,87
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.486.880,58
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.791.074,70
49.1-Orçamentário do Exercicio	8.294.920,30
49.2-Restos a Pagar	496.154,40
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.840,44
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	606.895,19

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Nov/2014, 09h e 29m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BEC27988

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.309.745,00	7.309.745,00	5.995.318,42	82,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.848.740,00	1.848.740,00	1.552.464,33	83,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.400,00	407.400,00	480.461,38	117,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.720.000,00	3.720.000,00	2.941.592,87	79,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.860,00	853.860,00	757.866,55	88,75
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	41.181,00	41.181,00	47.799,52	116,07
Dívida Ativa dos Impostos	322.812,00	322.812,00	163.421,02	50,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	115.752,00	115.752,00	51.712,75	44,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	36.258.836,00	30.156.320,20	83,16
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.432.000,00	15.244.271,34	82,70
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	97.641,75	162,73
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	2.430.855,75	98,74
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	12.072.238,36	81,15

Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	210.713,88	77,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	100.599,12	64,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	100.599,12	64,51
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.074.516,00**	**43.568.581,00**	**36.151.638,62**	**82,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.610.196,00	4.854.345,50	3.460.921,95	71,29
Provenientes da União	3.093.396,00	3.863.101,50	3.146.431,19	81,44
Provenientes dos Estados	46.800,00	521.244,00	314.490,76	60,33
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	470.000,00	470.000,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.835,00	40.478,72	90.312,58	223,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.090.031,00**	**5.364.824,22**	**3.551.234,53**	**66,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	14.956.630,00	15.525.159,22	13.283.011,06	85,55	11.632.988,07	74,92
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.901.435,00	7.080.113,23	79,53	7.080.113,23	79,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.031.100,00	6.623.724,22	6.202.897,83	93,64	4.552.874,84	68,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.668.274,13	3.029.236,44	82,57	1.410.194,58	38,44
Investimentos	1.036.144,00	3.668.274,13	3.029.236,44	82,57	1.410.194,58	38,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.992.774,00**	**19.193.433,35**	**16.312.247,50**	**84,98**	**13.043.182,65**	**67,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	90.000,00	90.000,00	75.554,14	0,46	65.188,07	0,49
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.075.833,50	5.781.338,50	4.383.515,63	26,87	3.035.720,24	23,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.556.462,50	5.261.967,50	4.336.030,92	26,58	2.988.235,53	22,91
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	49.371,00	49.371,00	47.484,71	0,29	47.484,71	0,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.165.833,50**	**5.871.338,50**	**4.459.069,77**	**27,33**	**3.100.908,31**	**23,77**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.826.940,50**	**13.322.094,85**	**11.853.177,73**	**72,66**	**9.942.274,34**	**76,22**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**27,50**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**4.519.528,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	63.543,20	-	63.543,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	10.978,25	-	10.978,25
Total (VIII)	**74.521,45**	-	**74.521,45**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.866.963,00	7.986.968,00	6.206.801,73	38,05	5.023.480,17	38,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.787.094,35	7.241.090,88	44,39	5.321.611,36	40,80
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	405.460,00	358.829,29	2,20	314.236,09	2,41

Vigilância Sanitária	281.838,00	289.318,00	204.318,11	1,25	200.229,47	1,54
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	261.170,00	208.031,40	1,28	200.483,56	1,54
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.378.513,00	2.463.423,00	2.093.176,09	12,83	1.983.142,00	15,20
TOTAL	**15.992.774,00**	**19.193.433,35**	**16.312.247,50**	**100,00**	**13.043.182,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Nov/2014, 09h e 22m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7D8E9DD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIMESTRE 2014

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	1.212,00	1.212,00	-	-	-	-	1.212,00
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	1.212,00	1.212,00	-	-	-	-	1.212,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-			-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	151.972,00	168.184,00	20.752,63	112.514,21	22.014,27	107.369,25	55.669,79
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	15.900,00	9.966,36	10.309,31	2.146,66	2.489,61	5.590,69
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	22.939,39	1.908,62	12.468,05	7.060,61
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	153.175,00	213.975,00	19.663,33	210.646,18	60.090,13	177.492,12	3.328,82
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	500,00	500,00	-	451,00	-	451,00	49,00
6.008	Merenda Escolar Creche	130.000,00	130.000,00	1.947,70	129.467,77	35.571,77	125.685,53	532,23
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	80.000,00	80.000,00	1.626,48	79.704,42	24.782,18	49.697,66	295,58
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	387.731,00	472.371,96	37.333,98	275.093,02	56.575,55	261.121,60	197.278,94
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	1.000,00	11.000,00	7.408,60	7.751,25	335,75	512,65	3.248,75
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-					-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-					-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-					-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-						-
		942.802,00	**1.129.354,96**	**98.699,08**	**848.876,55**	**203.424,93**	**737.287,47**	**280.478,41**

Rio Negro, 12 de novembro de 2.014

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0AE81E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2014

Ref. Pregão Presencial nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **S.M. Correa**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.655/0001-40, estabelecida à Avenida Maringá, nº 2.687, Jardim Verão, na cidade de Sarandi - PR, CEP nº 87.111-001, fone nº 44-8409-9713, neste ato legalmente representada pela Sra. **Seile Manuele Correa**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 6.273.126-5, CPF/MF nº 925.285.549-15, residente à Rua Atílio Salvalagio, nº 406, na cidade de Sarandi - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2014,** devidamente homologado pelo Município em 14/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	100	Toalha de rosto, armação felpa dupla com três tramas, 2x2, composição do tecido felpudo, 100% algodão, gramatura de no mínimo301g/m², medida 80x50 cm., cor branca, pré lavado, pré encolhido, com bordas embainhadas e laterais com aureolas e resistentea processo de lavagem industrial.	6,50	650,00	SANTISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A0F78A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014

Ref. Pregão Presencial nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Distribuidora de confecções pizzaia ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.255.168/0001-40, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.303, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-027, Fone nº 43-3255-1934, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Paulo Sergio Pizzaia**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.197.076-6, CPF/MF nº 641.937.059-00, residente à Avenida Castro Alves, nº 555, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2014,** devidamente homologado pelo Município em 14/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	50	Edredron de solteiro, 10% algodão, 140g/m², fio penteado, 30/1, tamanho 1,70x2,40. Cores variadas.	35,99	1.799,50	OBER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.799,50 (mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:91496E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2014

Ref. Pregão Presencial nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **PHG Industria E Comercio De Confecções Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.140.801/0001-55, estabelecida à Rua Porto Alegre, nº 200 - Fundos, Jardim Agari, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-160, fone nº 43-3338-7941, neste ato legalmente representada pela Sra. **Adelaide Aparecida dos Santos Gravena**, brasileira, casada. Comerciante, RG nº 6.032.923, CPF/MF nº 778.979.359-49, residente à Rua Casemiro de Abreu, nº 183, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2014,** devidamente homologado pelo Município em 14/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50	Toalha de banho, armação felpa dupla com três tramas, 2x2, composição do tecido felpudo, 100% algodão, gramatura de no mínimo301g/m², medida 140x70 cm., cor branca, pré lavado, pré encolhido, com bordas embainhadas e laterais com aureolas e resistentea processo de lavagem industrial.	14,80	740,00	PHG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF2BF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2014

Ref. Pregão Presencial nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **DS Industria E Comércio De Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.263.464/0001-06, estabelecida à Rua Pio XII, nº 208, Barra Funda, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.800-190, fone 43-3033-1778, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Derli Nunes da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.706.592-7, CPF/MF nº 531.246.349-34, residente à Rua Dr. Nagib Daher, nº 1.005 – Apto 101, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2014,** devidamente homologado pelo Município em 14/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	200	Jogo de lençol, 100% algodão,solteiro, se,m elástico, medidas aprosimadas de 0,88x1,88x0,23 cm. e fronha tipo envelope, sem abas, medidndo 50x70, , em tecido 100% algodão, antialérgico, gramatura 110g/m², cores a definir	19,00	3.800,00	D.S

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECF601CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2014

Ref. Pregão Presencial nº 117/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Santos & Quiroga Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-22, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, fone nº 43-3255-2575 neste ato legalmente representada pelo Sr. **Pedro Gonçalves dos Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.812-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 857.218.409-00, residente à Avenida Expedicionários, nº 440, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 117/2014,** devidamente homologado pelo Município em 14/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15	Climatizador de parede de uso industrial, alcance frontal: 25 m., ruído: 74 dB, consumo: 460 W, voltagem: 220v, fornecimento de água: redehidráulica, dimensões: L735 x A841 x P406 mm.; peso 21,6 kg e fluxo de ar: 18.000 m³/h.	2.995,00	44.925,00	JOAPE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, sendo ela **Agência 0404, Conta – Corrente 854-1, Banco 104**, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir da entrega e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:641ECAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2014

Ref. Pregão Presencial nº 122/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **PIZZARIA E RESTAURANTE BLACK BURGER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.501.798/0001-18, estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 2145, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-041, telefone: (43) 3256-3029, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Manoel Luiz Conti**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 887.329-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 206.872.149-04, residente à Rua Francisco de Paula, nº 256, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2014,** devidamente homologado pelo Município em 28/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	2.150	MARMITEX TAM. G 730 GRMS - Contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	11,60	24.940,00
	2	und	800	MARMITEX TAM. M 500 GRMS - Contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	9,78	7.824,00
	3	und	50	MARMITEX TAM. P 150 GRMS - Contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	8,46	423,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.187,00 (trinta e três mil e cento e oitenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) minutos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79B103CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 108/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vinicius Do Amaral Rolândia - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1531A, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-061, fone nº 43-3255-2239 neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Rinocerontes, nº 11, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 108/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de setembro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.683,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	4	Cadeiras secretaria Fixa. Conforme especificações do anexo II	100,00	400,00	CIAFLEX 2549
5	und	1	Aparelho de ar condicionado. Conforme especificações do anexo II	1.293,00	1.293,00	CONSUL
8	und	100	Cadeiras plásticas. Conforme especificações do anexo II	39,90	3.990,00	FRISOKAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente sendo ela **Agência 0349-2, Conta 36091-0, Banco do Brasil,** ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 785 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBB89D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 108/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Pr Telecom Comércio E Serviços Eireli - Me** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2.325, sala 01, Zona 03, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.050-000, fone nº 44-3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2.071.590-6, CPF/MF nº 146.531.868-20, residente a Rua Belém, nº 101, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 108/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de setembro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.999,00 (mil e novecentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	1	Computadores (notebook). Conforme especificações do anexo II	1.399,00	1.399,00	ACER ASPIRE
10	und	2	Tendas 3x3 para realização de cursos dos eixos GTR e ESA. Conforme especificações do anexo II	300,00	600,00	GAZEBO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, sendo ela **Agência 8094, Conta 19696-4, Banco Itaú,** ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 785 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEB8893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 108/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-090, fone nº 43-3253-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcus Vinicius Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, Representante de Vendas, RG nº 3.988.431-3, CPF/MF nº 362.425.009-49, residente a Rua Iguaçu, nº 460, na cidade de Cambe – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 108/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de setembro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	2	Mesas para Escritório (escrivaninha) com 3 gavetas. Conforme especificações do anexo II	340,00	680,00	ATOS
9	und	4	Mesas plásticas. Conforme especificações do anexo II	58,50	234,00	PROPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 785 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95FAB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 108/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Everest Informática Ltda Epp** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.316.449/0001-87, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 838, Centro, na cidade de Paiçandu - PR, CEP nº 87.140-000, fone nº 44-3244-1401, neste ato legalmente representada pela Sra. **Pamila Coimbra Augusto**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 9.295.430-7, CPF/MF nº 063.694.559-62, residente a Rua Antônio Galhardo, nº288b, Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 108/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de setembro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 801,00 (oitocentos e um reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	1	Impressoras. Conforme especificações do anexo II	413,00	413,00	HP
7	und	1	Tela de projeção. Conforme especificações do anexo II	388,00	388,00	TESS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, sendo ela **Agência 3362, Conta 271-4, Caixa Econômica**, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 785 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C0F8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 108/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A Pazinato Maringá - Me** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá – PR, CEP nº 87.033-030, fone nº 44-3267-3040, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antônio Pazinato**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.271.840-0, CPF/MF nº 440.681.749-20, residente a Rua Dona Leonor de Held, nº 25, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 108/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de setembro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	1	Projetor. Conforme especificações do anexo II	1.484,00	1.484,00	EPSON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente sendo ela **Agência 3344, Conta 08653-7, Banco Itaú,** ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 785 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF90C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A Pazinato Maringá - Me** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá – PR, CEP nº 87.033-030, fone nº 44-3267-3040, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antônio Pazinato**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.271.840-0, CPF/MF nº 440.681.749-20, residente a Rua Dona Leonor de Held, nº 25, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	1	Projetor. Conforme especificações do anexo II	2.920,00	2.920,00	EPSON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C92ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vinicius Do Amaral Rolândia - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1531A, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-061, fone nº 43-3255-2239 neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Rinocerontes, nº 11, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	4	Cadeiras secretaria Fixa. Conforme especificações do anexo II	120,00	480,00	CIAFLEX 2549
8	und	100	Cadeiras plásticas. Conforme especificações do anexo II	48,00	4.800,00	FRISOKAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B6B5FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Pr Telecom Comércio E Serviços Eireli - Me** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2.325, sala 01, Zona 03, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.050-000, fone nº 44-3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2.071.590-6, CPF/MF nº 146.531.868-20, residente a Avenida Brasil, 2.325, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	2	Computadores (notebook). Conforme especificações do anexo II	2.447,00	4.894,00	ACER ASPIRE
7	und	1	Tela de projeção. Conforme especificações do anexo II	966,00	966,00	TES TELAS
10	und	2	Tendas 3x3 para realização de cursos dos eixos GTR e ESA. Conforme especificações do anexo II	1.178,00	2.356,00	GAZEBO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46642E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Peras E Rossi Ltda - Me** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99, estabelecida na Rua Henrique Dias, 251, Jardim Nova Londres, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.015-810, fone nº 43 – 3028-3710, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Roberto Peras**, brasileiro, casado, sócio – gerente, residente a Rua Henrique Dias, 251, na cidade de Londrina – PR, CPF nº 328.847.299-68, RG nº 1.323.932, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	1	Aparelho de ar condicionado. Conforme especificações do anexo II	2.475,00	2.475,00	SAMSUNG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E74299A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-090, fone nº 43-3253-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcus Vinicius Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, Representante de Vendas, RG nº 3.988.431-3, CPF/MF nº 362.425.009-49, residente a Rua Iguaçu, nº 460, na cidade de Cambe – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	8	Mesas plásticas. Conforme especificações do anexo II	181,00	1.448,00	PROPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A94C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. Morali Comercial ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 18.406.752/0001-12, estabelecida na Rua Castro Alves nº 837, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - PR, CEP nº 87.113-080, fone nº 44-3042-3777, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Carlos A. Tenório**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	2	Impressoras. Conforme especificações do anexo II	1.220,00	2.440,00	HP MODELO 5525

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93BC688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A W Xavier Dias – Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, estabelecida à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá - PR, CEP nº 86.450-000, fone nº 43-3564-1488, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Argenildo Wagnergilce Xavier Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.924.558-2, CPF/MF nº 515.538.729-91, residente à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, na cidade de Quatiguá - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	4	Mesas para Escritório (escrivaninha) com 3 gavetas. Conforme especificações do anexo II	483,00	1.932,00	GEFLEX / ME15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, sendo ela **Agência 2221-7, Conta Corrente 10.451-5, Banco do Brasil**, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC, fonte 789 – 10.12.08.244.00101.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38EE49D4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	533.616,40	561.260,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.876,96	8.725.600,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.019,67	3.203,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,90	60.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	136.217,17	221.944,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.161,38	2.350.000,00
Transferências correntes	393.379,56	336.113,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.492,68	6.288.600,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	393.379,56	336.113,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.492,68	6.288.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	533.616,40	561.260,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.876,96	8.725.600,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:19A92422